ANNO LI. NUMERO 84 — QUARTA FEIRA 14 DE ABRIL DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de physica

LIVRO QUINTO

Calor

CAPITULO V

MEDIDA DAS DILATAÇÕES DOS SOLIDOS, DOS LIQUIDOS E DOS GAZES

Applicação da dilatação dos solidos. —A dilatação dos corpos pelo calor explica diversos phenomenos. Por exemplo: quando se deita bruscamente agua quente n'um vaso de vidro, este estala; é isto devido a que, sendo o vidro máo conductor do calor, a parede interior do vaso se aquece mais do que a parede exterior, de onde resulta uma desigual dilatação que determina a fractura.

Quanto mais delgadas são as paredes do vaso, mais igualmente tende a massa a se aquecer, e por consequencia menos perigo corre o vaso de estalar.

Nos vasos de metal não se produzem identicos accidentes, porque os metaes, sendo bons conductores, toda a massa se aquece e se dilata igualmente.

E' ainda por effeito de desigual dilatação que uma vela accesa e posta mui to perto de um vidro ahi determina numerosas rachas.

As vezes nos aposentos, um objecto de vidro ou crystal quebra-se por si, no momento em que se abre uma porta ou uma janella. Este phenomeno tem por causa uma contracção irregular occasionada por uma corrente de ar frio, vinda do exterior sobre o objecto.

Em geral, para os objectos de vidro ou crystal, nos quaes o calor difficilmente se propaga, deve-se evitar bruscas variações de temperatura, sob pena de ver-se esses objectos estalarem.

Nas artes de construcção importa muito ter em vista a dilatação dos metaes. Por exemplo: na collocação ou assentamento dos trilhos nas vias-ferreas, se cada trilho estivesse em contacto immediato com o seguinte, obrando a totalidade dos trilhos como uma só barra de ferro, resultaria d'ahi, para as vias algum tanto longas, dilatações consideraveis que ou forçariam os trilhos a se curvarem, ou os arrancariam dos dormentes de madeira a que se acham fixados. Evita-se taes accidentes deixando entre cada dous trilhos consecutivos um espaço sufficiente para que a dilatação se faça livremente.

A força com que os metaes tendem a se dilatar ou a se contrahir e consideravel, nada lhe pode resistir; e é por isso que elles são empregados nas artes como meio de aprumar paredes e muralhas e para conchegar e fortalecer abobadas fendidas.

Pendulo compensador. — O pendulo compensador é uma applicação da desigual dilatação dos metaes.

Para comprehender a utilidade desse pendulo, convem relembrar o que dissemos no Cap. V do Liv. I, isto é, que as oscillações do pendulo são isochronas ou se fazem em tempos iguaes, propriedade esta que os fez applicar como reguladores dos relogios de parede.

Demais, vimos tambem que quanto mais longo é um pendulo tanto mais lentamente elle oscilla, e que quanto mais curto é tanto mais rapidas são as suas oscillações.

Por consequencia, um pendulo, formado por uma só haste e terminado por uma lentilha, não pode ser um regulador exacto, porque, estando sujeito ás variações da temperatura ambiente, ora atrazará o relogio, quando a temperatura se elevar, caso em que a haste do pendulo se alongará, ora adiantará o mesmo relogio, quando a temperatura se abaixar, caso em que a haste se encurtará pela contracção do metal.

Estes inconvenientes, de maior alcance, foram felizmente corrigidos em 1738, por Leroy, relojoeiro de Paris, o qual, aproveitando a desigual dilatação dos metaes, deu remedio ao mal, tirando esse remedio do proprio mal.

Para esse fim, Leroy compoz a haste do pendulo com diversas barras metallicas dispostas parallelamente, sendo umas de aço e outras de latão, alternando-se as barras dos dous metaes.

A haste do pendulo de Leroy compõe-se de cinco barras, tres de aço, as do centro e dos extremos, e duas de latão, as existentes entre aquell'outras.

As tres primeiras, sendo fixadas a uma travessa horisontal collocada no alto da haste, só podem dilatar-se de cima para baixo, no entanto as duas segundas (as de latão), fixadas n'outra travessa horisontal, na parte inferior da haste, não podem dilatar-se senão de baixo para cima.

As primeiras, dilatando-se, tendem a abaixar a lentilha, que se acha presa á barra do centro da haste; mas as segundas, dilatando-se tambem, tendem a levantar a mesma lentilha, porque, a barra de ferro a que ella está presa, se liga uma outra travessa horisontal, um pouco menor do que as antecedentes, e collocada pouco abaixo da travessa superior da haste, e a essa pequena travessa se acham presas as duas barras de latão, que nenhuma ligação tem com a travessa superior.

Dest'arte, pois, se umas barras levantam a lentilha e encurtam o pendulo, as outras abaixam-n'a, e, *ipso facto*, alargam o mesmo pendulo; de onde resulta que, para conseguir que a lentilha conserve sempre a sua posição e por conseguinte o pendulo seja bom regulador, basta fazer com que a dilatação das barras de baixo para cima seja igual á dilatação das outras barras de cima para baixo.

Sendo o latão mais dilatavel do que o aço, obtem-se essa compensação facilmente, com tanto que se tenha em vista esta condição necessaria— *que os comprimentos das barras dos dous metaes estejam entre si na razão inversa dos seus coefficientes de dilatação*, isto é, que se o latão é por exemplo duas ou tres vezes mais dilatavel do que o aço, é preciso que o comprimento das suas barras seja duas ou tres vezes menor do que o das barras de aço.

No que precede, consideramos o pendulo compensador como formado por um só circuito de aço e outro de latão; mas, querendo-se reduzir-lhe o comprimento, pode se empregar pelo menos dous circuitos de aço e dous de latão.

(Continuar-se-ha.)

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 1874.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Devendo seguir amanhã para a côrte, a bordo do vapor *Calderon*, o Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, sirva-se V. Exc. dar as suas ordens para que um batalhão esteja postado no cáes 22 de Novembro, em frente á praça de Pedro II, ás 5 horas da tarde, afim de fazer as honras devidas á S. Exc., por occasião do seu embarque, providenciando V. Exc. ao mesmo tempo para que a fortaleza do Brum dê uma salva quando o referido vapor demandar a barra.

— Ao mesmo.—Devendo largar amanhã á tarde para a côrte, o vapor *Calderon*, sirva-se V. Exc. de dar suas ordens afim de que sejam nelle remettidos os recrutas que por ventura estejam promptos a seguir para aquelle destino.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. Exc., para os fins convenientes, as duas inclusas guias de soccorrimento, que me foram remettidas pelo Exm. presidente da Parahyba, das praças do 9º batalhão de infantaria e da companhia dos operarios militares, que regressaram daquella provincia.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Devolvendo o requerimento dirigido á essa inspecção por Theotonia Perpedigna de Jesus Monteiro, autoriso V. S., nos termos da sua informação de hontem datada, sob n. 196, a admittir o menor filho da supplicante, Francisco das Chagas Monteiro, na vaga existente na companhia de aprendizes artifices desse arsenal.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de dar suas ordens para que amanhã, ás 5 horas da tarde, se ache postada no caes 22 de Novembro, em frente á praça de Pedro II, as galeotas e os escaleres de que possa dispôr, afim de conduzir o Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira para bordo do vapor *Calderon*, em que tem de seguir para a côrte.

— Ao director do arsenal de guerra.—Mande V. S. fornecer ao major commandante da força da guarda nacional aquartelada na Soledade os utencilios constantes do incluso pedido, assignado pelo referido major.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Em resposta ao officio de V. S., n. 1,442, de 3 do corrente, solicitando o augmento do destacamento de policia existente na villa de Garanhuns, tenho a dizer-lhe que o mesmo destacamento é um dos maiores em relação aos de outras localidades, e que presentemente não ha força disponivel para esse fim.

— Ao juiz de direito de Nazareth.— Em resposta ao officio de Vmc., de 2 do corrente, communicando o receio de ser assaltada essa cidade pelos grupos de sediciosos ora existentes no norte da provincia, tenho a dizer-lhe que já foram dadas as necessarias providencias, e em seu tino, actividade e coragem civica, espero o prompto restabelecimento da ordem publica nessa localidade.

— Ao juiz de direito de Palmares.— Para dar cumprimento ao que exige o Exm. ministro do imperio, cumpre que Vmc. informe com urgencia quantos mezes grassou a variola na villa de Agua Preta, no periodo de 1870 a 1871, precisando o mez em que principiou e o em que se considerou extincta aquella epidemia.

— Igual ao delegado de policia do referido termo.

— Ao 1º promotor publico desta cidade.—Afim de que Vmc. proceda contra quem de direito for, incluso remetto-lhe em original a procuração com que Antonio Pacifico Simões do Amaral recebeu na pagadoria da thesouraria desta provincia a pensão de D. Cecilia Joaquina Monteiro da Costa, relativa ao exercicio de 1873 a 1874, e por copia a representação do referido contador, o exame procedido nas folhas desse pagamento, e finalmente a certidão de obito da mesma pensionista. Outro sim, informe se já foram dadas as denuncias, e o estado dos respectivos processos.

— Ao commandante do corpo de policia.—Pode Vmc. engajar no corpo sob o seu commando, os paisanos Capitulino Freire Mariz e Agostinho José de Sant'Anna, como solicitou em seu officio n. 503, de hoje.

3.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Bernardino de Sena Muniz, collector provincial do municipio de Jaboatão, resolve prorogar por 60 dias o prazo que lhe foi concedido para prestar a fiança a que é obrigado.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 1º escripturario do thesouro provincial, bacharel Marciano Gonçalves da Rocha, e tendo em vista o attestado medico por elle exhibido, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com ordenado somente, para tratar de sua saude.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que em 18 do corrente, o juiz municipal e de orphãos do termo de Nazareth, bacharel Pergentino Saraiva de Araujo Galvão, assumio o exercicio interino do cargo de juiz de direito da respectiva comarca.

— Ao mesmo — Para os fins convenientes, communico a V. S. que em 1º do corrente, o juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Jardim, bacharel Austricliano Correia de Crasto, assumio o exercicio interino do cargo de juiz de direito da respectiva comarca.

— Ao mesmo. — Nesta data dou sciencia ao engenheiro James Grahan, do parecer da contadoria dessa thesouraria, annexo por copia ao officio de V. S., de hoje datado, sob n. 310, série I.

— Ao mesmo.— Mande V. S. pagar com urgencia á vista das folhas que lhe serão apresentadas, os vencimentos das praças da corveta *Vital de Oliveira*, relativos ao mez de novembro findo, segundo solicitou o respectivo commandante, em officio desta data.

— Ao mesmo. — Providencie V. S. para que seja entregue com urgencia ao subdelegado da freguezia de Barreiros, a quantia de 200$000, afim de ser applicada ao tratamento dos desvalidos alli atacados da variola. A despeza correrá pela verba – Soccorros Publicos—, ou por um credito aberto sob minha responsabilidade, se aquella estiver esgotada.

— Ao mesmo.— Communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que o vapor brasileiro *Calderon*, segue amanhã á tarde para o sul do imperio.

— Ao mesmo.— Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao alferes João Miguel Mendes, que vai seguir para Piauhy, visto ter sido transferido do 9º batalhão de infantaria para a companhia da mesma arma d'aquella provincia.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que, segundo participou o Rvd. governador do bispado, o padre João Augusto do Nascimento Pereira, removido em 1º de julho do corrente anno de vigario de Gameleira para a freguezia de Montes, continuou no exercicio d'aquella freguezia por ter ficado sem effeito a remoção.

— Ao inspector do thesouro provincial.— Remetto a Vmc. a inclusa conta, em duplicata, da quantia de 22$400, despendida com os presos da cadeia do termo de Panellas, desde o dia 25 de outubro até 1º de novembro ultimo, afim de ser levada em conta da de 187$200, que fôra abonada ao respectivo delegado de policia para a mencionada despeza; sendo que o saldo existente da quantia de 321$560, foi entregue ao actual delegado, capitão Manoel Accioli de Moura Gondim, pelo seu antecessor José Cordeiro dos Santos; na conformidade do officio do Dr. chefe de policia, datado de 20 de novembro findo, sob n. 1,399.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. pagar a José Ignacio d'Avila, arrematante da obra do paço da assembléa provincial, a quantia de 1:438$000, importancia da segunda e ultima prestação, a que tem direito, nos termos do contrato do jardim do mesmo paço, e segundo o certificado incluso do engenheiro em chefe das obras publicas.

4.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. presidente da provincia da Parahyba.— Para seu conhecimento e devidos effeitos, transmitto a V. Exc. os telegrammas, juntos por copia, que tenho recebido do governo imperial.

— Ao mesmo.— Para satisfação do que no requerimento junto pede Joanna Francisca de Souza Lima, viuva do alferes do 2º batalhão de infantaria, Manoel do Nascimento Costa Lima, rogo a V. Exc. se sirva de obter e transmittir-me esclarecimentos precisos do dia, mez e anno, em que seu finado marido assentou praça no corpo de guarnição dessa provincia.

— Ao inspector da saude publica.— Mande V. S. preparar com urgencia e remetta á secretaria desta presidencia uma carteira de medicamentos homeopathicos, com instrucções apropriadas ao tratamento da variola, afim de ser enviada ao subdelegado de Barreiros.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro ajudante das obras publicas. — Em vista do que informa Vmc. em officio de hontem datado, sob n. 352, recommendo-lhe que mande entregar ao Barão do Livramento, arrematante das obras do Asylo de Alienados, somente as 10 traves que são de boa qualidade, por serem de sapucaia e páo-ferro, e effectuara venda das outras 7 por serem de má qualidade.

— Ao engenheiro James Grahan.— Declaro a Vmc. que para ter lugar a indemnisação da importancia de sua passagem e de um interprete do Ceará para esta capital, cumpre apresentar na thesouraria de fazenda documento que prove ter pago ditas passagens, e que o adiantamento feito ao referido interprete não pode ser satisfeito, por que para tal despeza seria necessario que elle desse a competente quitação, ficando-lhe o direito de por si fazer a indemnisação com emprestimo particular, despido de caracter official, conforme entende a contadoria d'aquella repartição na informação por copia annexa ao officio do respectivo inspector, datado de hoje, sob n. 310, série I.

— Ao commandante do vapor *Calderon*.— Declaro a Vmc., para sua direcção, que o vapor *Calderon*, sob o seu commando, deve regressar á côrte, amanhã á tarde.

Portaria:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça transportar por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pirapama*, até a Amarração, com destino á provincia do Piauhy, o alferes João Miguel Mendes, que foi transferido do 9º batalhão de infanteria para a companhia da mesma arma da mencionada provincia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc., em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 926, que ficam dadas as necessarias ordens no sentido de ser o alferes João Miguel Mendes, transportado até a Amarração no vapor *Pirapama*.

— Ao commandante da corveta *Vital de Oliveira*.— Sua Exc. o Sr. presidente da provincia, manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio desta data, que expedio ordens á thesouraria de fazenda, afim de serem pagos com urgencia os vencimentos das praças do vapor sob seu commando, como solicita V. S. em seu citado officio.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta a seu officio, n. 1,440, acompanhando outro do delegado de policia do termo de Nazareth, communicando que, um grupo de sediciosos pretendem assaltar a villa do mesmo nome, que a este respeito já determinou as necessarias providencias.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que na conformidade do seu officio datado de 20 de novembro findo, sob n. 1,399, remetteu-se ao thesoureiro provincial, a conta da quantia de 22$400, despendida com os presos pobres da cadeia do termo de Panellas, desde o dia 25 de outubro até 1 de novembro ultimos, afim de ser levada em conta de 187$260, que fôra abonada ao delegado respectivo para as mencionadas despezas, sendo que ao mesmo tempo communicou-se áquella repartição, ter sido entregue o saldo existente da quantia de.... 32$560, ao actual delegado Manoel Accioli de Moura Gondim, pelo seu antecessor José Cordeiro dos Santos.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Nazareth.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de V S., do 1º do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio interino do cargo de juiz de direito interino dessa comarca.

— Ao juiz de direito interino de Bom Jardim.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., do 1º do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio interino do cargo de juiz de direito dessa comarca.

— Ao commissario de policia do municipio do Rio Formoso.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. S., em resposta a seu officio do 1º do corrente, que ao director do arsenal de guerra deve V. S. reclamar a entrega dos 12 terçados, que se lhe mandou fornecer em 8 de outubro proximo findo, visto já se acharem promptos.

3.ª secção.

Officio:

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para os fins convenientes, que por portaria de hoje, foi prorogado por 60 dias, o prazo concedido ao collector provincial do municipio de Jaboatão, Bernardino de Senna Muniz, para prestar a fiança a que é obrigado.

5.ª secção.

Officio:

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., para sua sciencia, que nesta data submette a decisão do governo imperial a materia do seu officio de 3 do corrente, sob n. 186.

EXPEDIENTE DA DIA 6 DE DEZEMBRO DE 1874.

4.ª secção.

Officio:

— Ao Exm. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Digne-se V. Exc. de mandar receber a bordo do vapor *Pirapama*, e que segue amanhã para o norte, o armamento, munições e correspondencia, vindos da côrte no transporte *Leopoldina*, com destino a essa provincia.

5.ª secção.

Officio:

— Ao gerente da companhia pernambucana.— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande receber hoje mesmo a bordo do transporte de guerra *Leopoldina*, e faça conduzir no vapor *Pirapama*, que tem de largar amanhã para os portos do norte, a correspondencia, armamento e munições que vieram da côrte naquelle transporte com destino á provincia do Rio Grande do Norte, cuja conducção será feita por conta do ministerio da guerra.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

5.ª secção.

Portaria:

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira, façam receber a bordo do vapor *Ceará*, e transportar para a cidade da Parahyba, por conta do ministerio da justiça, ao bacharel Francisco Lucas de Souza Rangel.

Officio:

— Ao commandante do vapor *Calderon*.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, receba V. S., a bordo do vapor *Calderon*, sob seu commando, a Leopoldo Marques Damasceno, que segue para a côrte.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1874.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Determinando o Exm. Sr. ministro da guerra, por aviso de 24 de novembro proximo findo, em vista da reclamação feita pelo commandante do 2º batalhão de infantaria, relativamente á má qualidade do calçado ultimamente fornecido ao mesmo batalhão, que ácerca desse fornecimento seja observada a disposição do aviso de 14 de julho deste anno, que manda distribuir dous pares por um; assim o declaro a V. Exc., para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data determinado ao commandante deste municipio que ponha á disposição de V. Exc. a força da guarda nacional que está aquartelada, afim de ser empregada no serviço da guarnição; assim o communico a V. Exc., para sua intelligencia.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Mande V. S. entregar ao director do arsenal de guerra os objectos vindos da côrte no transporte *Leopoldina*, com destino ao mesmo arsenal, os quaes foram ahi deixados pelo respectivo commandante, conforme communicou-me em officio de hontem datado, sob n. 181.

— Ao capitão do porto.—Remetto a V. S. copia dos quesitos que acompanharam o aviso circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 18 de novembro ultimo, afim de fornecer as informações que colher ácerca dos mesmos quesitos, relativos á quantidade de força de vapor actualmente empregada em diversos trabalhos, na parte que lhe diz respeito a esta provincia, enviando-as a esta presidencia para ser satisfeito o mesmo aviso.

— Ao director do arsenal de guerra.—O Exm. Sr. ministro da guerra, a cujo conhecimento submetti a reclamação do commandante do 2º batalhão de infantaria, relativa a má qualidade do calçado vindo da côrte, e ultimamente fornecido por esse arsenal ao dito batalhão, declarou-me por aviso de 24 de novembro proximo findo, que a respeito desse fornecimento deve-se observar a disposição do aviso de 14 de julho deste anno, sendo a distribuição do referido calçado feita na proporção de dous pares por um; o que communico a V. S., para seu conhecimento e devida execução.

— Ao engenheiro das obras militares.—Mande Vmc., com urgencia, concertar o encanamento d'agua do quartel da companhia de cavallaria, o qual por se achar quebrado não presta agua precisa para o abastecimento da cavalhada.

2.ª secção.

— Ao Dr. chefe de policia.—Havendo o coronel Antonio Manoel Ferreira Maia, provado perante esta presidencia, que os escravos que pretende embarcar para o Rio de Janeiro com escala por esta provincia, são de procedencia do Rio Grande do Norte, e que estão comprehendidos na excepção do § 2º do art. 6 do regulamento expedido para a execução do disposto no art. 53 da lei n. 1,141, remetto a V. S. os inclusos passaportes, para que nelles seja lançado o competente visto dessa repartição, e entregues ao mencionado Maia.

— Ao mesmo.—A Dubois Francois, chefe dos 31 emigrantes chegados á esta cidade, com destino á colonisação, mande V. S., por emprestimo, visto achar se fechada a thesouraria de fazenda, entregar a quantia de 62$, para alimentação dos mesmos. Outro sim, peço-lhe que os faça seguir para o convento do Carmo, onde teem de ser alojados.

— Ao commandante superior do Recife.—Sirva-se V. S. de providenciar no sentido de ser a força da guarda nacional que se acha aquartelada, posta á disposição do brigadeiro commandante das armas, afim de emprega-la no serviço da guarnição.

— Ao juiz municipal de Nazareth. — Accuso o recebimento do officio de Vmc., de hontem datado, e em resposta tenho a dizer-lhe que não me é possivel mandar mais força, já porque não tenho actualmente disponivel, já porque, alem das praças ahi existentes, e dos paisanos a que allude, já deve ter chegado a essa cidade o coronel Luiz de Albuquerque Maranhão com mais 300 praças de guarda nacional, sob seu commando. Espero que Vmc. empregará os meios a seu alcance para manter a ordem e tranquillidade publica, e o respeito á lei, e que ache nos bons cidadãos dessa localidade a adhesão e apoio, que são de esperar. E' necessario que sejam processados os criminosos, se proceda a inquerito sobre os cabeças dos movimentos sediciosos, e que os desordeiros e amotinadores sejam recrutados, não tendo isenção legal.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.— Para os fins convenientes, communico a V. S. que em 39 de novembro ultimo assumio o exercicio interino do cargo de juiz de direito da comarca do Rio Formoso o respectivo 2º substituto, bacharel Augusto Egydio de Castro Jesus, juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhaem.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que em 27 de novembro ultimo o promotor publico da comarca do Bom Conselho, o bacharel Fiel Vieira Torres Grangeiro, reassumio o exercicio das funcções de seu cargo, renunciando o resto da licença com que se achava.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que em 30 de novembro ultimo assumio o exercicio pleno do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhaem o respectivo 1º supplente João Manoel Mesquita Barros Wanderley.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que em 21 de novembro ultimo, assumio o exercicio pleno do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Tacaratú, o respectivo 2º supplente Manoel Antonio Vianna.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que em 21 de novembro ultimo assumio o exercicio interino do cargo de juiz de direito da comarca de Tacaratú, o 1º supplente do juiz municipal e de orphãos Francisco Cavalcante de Albuquerque.

— Ao mesmo. — Attendendo ao que requereu Francisco Joaquim Machado, no incluso requerimento, a que se refere sua informação de hoje, sob n. 326, serie I, recommendo a V. S. que mande releval-o da multa em que incorreu por não haver dado a matricula no prazo legal á ingenua Marcelina, filha de sua escrava Joanna.

— Ao mesmo. — Faltando ainda as declarações do numero total dos escravos matriculados nos municipios de Flores e Boa-Vista, para completar-se um directorio geral de estatistica o quadro da população escrava desta provincia, recommendo a V. S. que remetta com urgencia a esta presidencia as ditas declarações, com as descriminações indicadas por aquella repartição nos officios de 24 de outubro do anno proximo e 30 de janeiro deste, dirigidos a V. S., afim de que seja satisfeito o que terminantemente exige o ministro do imperio em aviso de 27 de novembro ultimo.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, incluso remetto a V. S. o decreto que prorogou por 3 mezes a licença com que se achava o juiz de direito da comarca de Garanhuns bacharel Joaquim Cordeiro Coêlho Cintra.

— Ao mesmo. — Tendo nesta data autorisado o engenheiro das obras militares a mandar concertar, com urgencia, o encanamento d'agua do quartel da companhia de cavallaria, o qual por achar-se quebrado não fornece a agua precisa para o abastecimento da cavallaria; assim o communico a V. S., para os devidos effeitos.

— Ao mesmo. — Para conhecimento de V. S. e devida execução, transmitto lhe por copia o incluso aviso do ministerio da justiça, de 28 de novembro ultimo, relativo ao pagamento das gratificações aos substitutos dos funccionarios publicos que optam pelos vencimentos de seus cargos quando chamados a commissões diversas.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Communico a Vmc., para os fins convenientes, que á vista da sua informação, datada de 5 do corrente, sob n. 460, e das provas exhibidas perante esta presidencia pelo coronel Antonio Manoel Ferreira Maia, officio nesta data ao Dr. chefe de policia para que mandasse lançar o competente visto da repartição a seu cargo nos passaportes remettidos por mim e pelos quaes se verifica estarem os escravos a que elles se referem comprehendidos na excepção do § 2º do art. 6 do regulamento, expedido para a execução do disposto no art. 153 da lei n. 1,141.

4.ª secção.

Officio:

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia. — Communico a V. Exc. que mandei entregar ao Barão do Livramento, arrematante das obras do Asylo de Alienados, 10 traves de sapucaia e páo ferro offerecidas pelo coronel Coriolano Velloso da Silveira, para as referidas obras, e expedi ordem ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, no sentido de serem vendidas 7, offerecidas pelo mesmo coronel e que reconheceu se serem de má qualidade e não se prestarem por isso para a construcção daquelle edificio. Igualmente communico a V. Exc. que mandei entregar ao mesmo Barão, 2,000 tijolos offerecidos por Manoel Antonio de Jesus.

Portarias:

— A' Illma. camara municipal do Recife.—Declaro á Illma. camara municipal do Recife, que concedo autorisação para despender 400$ com o aterro de uma parte da rua da Princeza Isabel, conforme solicitou em officio de 12 de agosto proximo passado.

— A' mesma.—Declaro á Illma. camara municipal do Recife, que autoriso-a a prorogar o contrato da arrematação dos talhos do antigo mercado de S. José, até que se conclúa o novo, cumprindo entretanto lembrar á mesma camara que essa concessão em nada importa á immediata execução, arts. 229, 230 e 247 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873; assim respondo aos seus officios n. 82 de 9 de setembro e 103 de 25 de novembro findo.

— A' camara municipal da cidade da Escada. —Respondendo á consulta que fez a camara municipal da cidade da Escada em officio de 16 de outubro ultimo, tenho a dizer que em vista do art. 3º da lei n. 962 de 14 de julho de 1870, cabe a mesma camara tomar a seu cargo o cemiterio dessa cidade, exercendo sobre elle a devida inspecção.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Remetto a Vmc. copia dos quesitos que acompanharam o aviso circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 18 de novembro ultimo, afim de fornecer as informações que colher acerca dos mesmos quesitos, relativos á quantidade de força de vapor actualmente empregada em diversos trabalhos, na parte que diz respeito a esta provincia, enviando-as a esta presidencia, para ser satisfeito o mesmo aviso. Iguaes, á estrada de ferro do Recife á Caxangá, á estrada de ferro do Recife á Olinda, á companhia pernambucana, e á fabrica de fiação e tecidos.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife á S. Francisco.—Espeça Vmc. suas ordens para que tenha execução o § 1º do art. 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 4,653 de 28 de dezembro de 1870, enviando a esta presidencia, informações que habilitem o governo imperial a fazer executar o § 2º do mesmo artigo, afim de que possa ser satisfeito o que exige o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas em aviso circular de 28 de novembro ultimo.

— Iguaes aos engenheiros fiscaes das estradas de ferro do Caxangá e Olinda.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Mande Vmc. dar passagem nessa estrada de ferro até a estação de Una, por conta do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, a 31 emigrantes que vão para a colonia Isabel. Essa passagem será dada nos carros de 3ª ordem.

— Ao presidente da junta de classificação de escravos do municipio de Iguarassú.—Devolvo a Vmc. a copia dos trabalhos organisados por essa junta, afim de que seja rubricada cada uma das folhas por todos os membros, conforme preceitua o art. 33 do regulamento n. 5,135, de 13 de novembro de 1872.

— Iguaes as juntas de Floresta e Goyanna.

Portaria.

— Os Srs agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Conde d'Eu*, esperado do norte, ao 2º cadete Eduardo Augusto de Souza Pitanga, que vai reunir-se ao batalhão 1º de artilharia a pé.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar transporte para a Parahyba, por conta do ministerio da guerra, no vapor que segue hoje para o norte, a força que dalli veio, guardando dous presos, a qual compõe-se de 1 official e 4 praças.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc., em resposta ao ser officio de 5 do corrente, sob n. 928, que ficam expedidas as necessarias ordens no sentido de seu transportado á côrte, no vapor *Ceará*, o 2º cadete do 1º batalhão de artilharia a pé, Eduardo Augusto de Souza Pitanga.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. Exc., para os fins convenientes, que nesta data se solicitou o credito preciso para a construcção de um encanamento d'agua para o fornecimento do quartel do Hospicio, de modo a tornal-o independente do hospital militar.

2ª secção.

Officios:

— Ao Exm. barão de Buique, commandante superior do Brejo e Cimbres.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. Exc., de 29 de novembro ultimo, remettendo o mappa do armamento da guarda nacional sob o seu commando superior, e o numero dos guardas nacionaes qualificados, com excepção dos da parochia de Alagôa de Baixo, e recommendar que apenas receber essa qualificação a transmitta em um mappa, que comprehenda as parochias desse commando superior.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Tacaratú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 21 de novembro ultimo, communicando haver na mesma data assumido o exercicio interino do cargo de juiz de direito dessa comarca.

— Ao promotor publico da comarca do Bom Conselho.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 27 de novembro ultimo, communicando haver na mesma data reassumido o exercicio das funcções de seu cargo.

— Ao juiz de direito interino da comarca do Formoso.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 30 de novembro ultimo, communicando haver, na mesma data assumido o exercicio interino do cargo de juiz de direito dessa comarca, como 2º substituto.

— Ao 1º substituto do juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhãem.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 30 de novembro ultimo, communicando haver na mesma data assumido o exercicio pleno do cargo de juiz municipal e de orphãos desse termo.

— Ao 2º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Tacaratú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 21 de novembro ultimo, communicando haver na mesma data, assumido o exercicio pleno do cargo de juiz municipal e de orphãos desse termo.

— Ao padre provincial do convento do Carmo. —Havendo chegado da côrte, hoje, no vapor *Ceará* 5 praticantes que se destinam á colonia Izabel, queira vossa paternidade recebel-os nesse convento até que sigam para seu destino.

5ª secção.

Portarias:

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, por conta do ministerio da justiça, ao official e praças que vieram da provincia da Parahyba com o Dr. Francisco Lucas de Souza Rangel, a quem igualmente fará transportar para a dita provincia da Parahyba, indo este e o official a ré e os mais a prôa.

— Aos Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a Vv. Ss. que o vapor nacional *Ceará* seguirá hoje mesmo para os portos do norte, conforme Vv. Ss. pedem em officio desta data.

— Ao administrador do correio.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que o vapor nacional *Ceará* sahirá hoje mesmo para os portos do norte, conforme pediram os respectivos agentes, em officio desta data.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 12 DE ABRIL DE 1875.

Padre Albino de Carvalho Lessa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Alipio Carneiro dos Santos.—Conceda-se.

Bacharel Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado. Passe portaria, aposentando o supplicante com os vencimentos a que tiver direito.

Companhia de estrada de ferro do Recife a Caxangá.—Informe com urgencia o Sr. engenheiro fiscal da estrada do Recife a Caxangá.

Catharina de Sena Baracho.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Delphina Rodrigues do Desterro.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Francisco José Martins da Costa. —Sim, pagos os direitos nacionaes e procedidas as diligencias do estylo.

João Egydio Carlos de Jesus.—Sim.

José Gonçalves da Silva Brito.—Informe o Sr inspector da thesouraria de fazenda.

Dr Luciano Xavier de Moraes Sarmento.—Informe o Sr. vice-provedor da Santa Casa de Misericordia.

Manoel da Rosa e Souza.—Não tem lugar, por quanto o supplicante não provou compridamente o facto de que se queixa.

Manoel Ferreira Pinto.—Sim, mediante recibo, não havendo inconveniente.

Manoel Pereira Lemos.—O supplicante dirija-se ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage, para proceder á medição e exame requeridos.

Bacharel Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.—Indeferido, em vista do que informa o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dr. Pedro d'Athayde Lobo Moscoso.—Deferido. ficando expedidas as convenientes ordens ao Sr, capitão do porto.

Pedro d'Alcantara dos Guimarães Peixoto.—Sim, pagos os direitos nacionaes e satisfeitos os foros devidos.

Sabino Joaquim da Silva Corado.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda, ouvindo o da alfandega.

Thereza Maria da Conceição.—Dê se passagem á supplicante, e quanto aos filhos maiores de 7 annos e os menores de 12, mande os para serem admittidos na colonia Isabel.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

BERLIM, 12 de abril.

O *NORDDEUTSCH ALGEMEINE ZEITUNG*, jornal semi-official, publica um artigo, no qual declara sem fundamento os boatos assustadores que se espalharam acerca do incidente allemão-belga. Esse jornal affirma que a nota diplomatica, expedida pelo gabinete de Berlim, foi mal interpretada pela imprensa estrangeira, mas considera inquietadores os armamentos da França.

BERLIM, 13 de abril, pela manhã.

O principe Frederico-Guilherme viajará na Italia sob o INCOGNITO.

PARIS, 12 de abril, á noute.

Os jornaes desta tarde reproduzem o artigo do *NORDDEUTSCH ALGEMEINE ZEITUNG*, accompanhado de commentarios, affirmando que os armamentos á que se procede na França só tem por fim pôr o exercito no estado conveniente, e que não devem elles causar inquietações ás outras potencias, accrescentando que o governo francez nutre intenções as mais pacificas possiveis.

LONDRES, 13 de abril, pela manhã.

Na sessão de hontem da Camara dos Communs, o Sr. Disraeli, primeiro lord do thesouro, declarou, em resposta á interpellação de um deputado, que, após a troca de

MUTILADO

notas diplomaticas, terminou o incidente allemão-belga.

COMMERCIAES

PARIS, 12 de abril.

Titulos da renda franceza 102 francos e 25 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 21 1/2 centimos por £.

BERLIM, 12 de abril.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 61 PFENNIGE por £.

LONDRES, 12 de abril.

As casas bancarias continuam a descontar á 3 1/4 %. ou 1/4 %. abaixo da taxa official do Banco de Inglaterra.

Consolidados inglezes de 3% a 93 1/4.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo do anno de 1865, a 96.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

O mercado continúa com a mesma tendencia: venderam-se hoje dous carregamentos, um de Pernambuco, pelo navio *PISLAND*, á razão de 22 sh. e 6 d., e outro de Maceió, pelo navio *JUNO* a 20 sh. as 112 libras.

LIVERPOOL, 12 de abril.

Mercado de algodão calmo, mantendo-se os preços: venderam-se hoje 12,000 fardos, sendo..... 1,900 procedentes do Brasil; o bom de Pernambuco 8 3/8, e o dito de Santos 8 [illegible] d. por libra.

Mercado de assucar activo, e os preços [illegible].

HAVRE, 12 de abril.

Algodão ordinario de Pernambuco 97 francos, dito dito de Sorocaba 95 francos pelos 50 kilogrs.

ANTUERPIA, 12 de abril.

Mercado de café muito activo, e os preços muito firmes.

HAMBURGO, 12 de abril.

Boa procura no mercado de café, para especulações, notando-se que os preços vão tendo alça.

LISBOA, 12 de abril.

Chegou hontem aqui o paquete inglez *NEVA*, da companhia ROYAL MAIL, procedente de Pernambuco, e seguio á tarde para Soutampton.

NEW-YORK, 12 de abril.

Cambio sobre Londres 4 – 86 1/2.
Preço do ouro 115 1/2.
Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes: o do Rio FAIR CARGOES 16 3/4 a 17, e o GOOD CARGOES 17 1/2 a 17 3/4 CENTS por libra.
Algodão mediano UPLANDS 15 5/8 CENTS por libra: as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos elevaram-se a 10,000 fardos.

RIO DE JANEIRO, 13 de abril.

Cambio sobre Londres 26 1/2 d. bancario, 26 5/8 d. particular.

BAHIA, 13 de abril.

Cambio sobre Londres 26 3/8 a 26 5/8 d. bancario, 26 1/4 (?) d. particular.

PARA', 13 de abril.

Cambio sobre Londres sem alteração.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO FERREIRA D'AGUIAR.

Ao meio dia, procedendo-se a chamada e achando-se presentes os Srs. Alvaro Uchôa, Arconcio, Dario Cavalcante, Peretti, Antonio Paulino, Ratis e Silva, Manoel do Rego, Travasso de Arruda, Cunha Cavalcante, Caldas Barreto, Attico Leite, Lacerda, Gaspar de Drummond, Tolentino de Carvalho, Ferreira de Aguiar, Góes Cavalcante, Gonçalves Ferreira, João Barbalho, Nascimento Portella, Amaral, Oliveira Andrade, Joaquim de Mello Rego, Alipio Costa, Olympio Marques, Alves da Silva e Domingos Pinto, faltando os Srs. Tiburcio de Magalhães, João Vieira, Gondim, Gomes Parente, Arruda, Pinto Pessôa, Tito de Barros, Soares, Firmino de Novaes, Felippe de Figueirôa e Ernesto Vieira, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do secretario do governo da provincia, remettendo o quadro da divida passiva para o exercicio de 1875 a 1876.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Do mesmo, remettendo a representação da camara municipal do Recife sobre a conveniencia de se alargar os canaes de Riachuelo e de Tacaruna.—A' commissão de posturas e representações de camaras.

Do mesmo, remettendo por copia o arbitramento feito pela camara municipal desta cidade, sobre a gratificação aos engenheiros Chrysolito Ferreira de Castro Chaves e Joaquim Gomes de Oliveira e Silva.—A' commissão de orçamento municipal.

Petições:

De Felix José de Sant'Anna, solicitando o pagamento da quantia de 40$000, cahidos em exercicio findo, provenientes dos alugueis de sua casa que serve de quartel á guarda local na villa de Serinhãem.—A' commissão de fazenda e orçamento

Da associação Amor á Beneficencia, dos talhadores de carnes verdes, reclamando contra o art. 8º do projecto que approva as posturas da camara municipal do Recife.—A' commissão de negocios de camaras.

De diversos proprietarios e moradores da estrada de João de Barros, pedindo a encanalisação entre a camboa de Tacaruna e a do Manguinho.—A' commissão de obras publicas.

Da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Serinhãem, pedindo a concessão de uma loteria para o acabamento da obra da mesma igreja. — A' commissão de petições.

Da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, pedindo a abolição dos direitos de exportação. — A' commissão de fazenda e orçamento.

São lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

«A commissão de exame de posturas é de parecer que sejam approvados os artigos addicionaes de posturas, confeccionados pela camara municipal do Recife, e remettidos á presidencia da provincia, em data de 11 de julho de 1874, e 8 de janeiro do corrente anno, de accordo com o seguinte projecto.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Ficam approvados os seguintes artigos addicionaes de posturas organisadas pela camara municipal do Recife. Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 3 de abril de 1875. — Dr. *Manoel do Rego.* – *Amaral.* »

« A commissão de exame de posturas é de parecer que sejam approvados o regulamento e posturas, confeccionados pela camara municipal do Recife, e pela mesma mesma remettidos á presidencia da provincia, em 19 de julho de 1874, para o que apresenta o seguinte projecto.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Ficam approvados o regulamento e posturas da camara municipal do Recife, pela mesma remettidos á presidencia da provincia, em 19 de julho de 1874. Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 3 de abril de 1875. — Dr. *Manoel do Rego.—Amaral.* »

" A commissão de petições, examinando attentamente a petição do tenente do corpo de policia Manoel Candido de Albuquerque e todos os documentos que a instruiram, e considerando que o supplicante está impossibilitado de continuar a prestar qualquer serviço militar, attento o seu estado de saúde e a gravidade do ferimento que soffreu, na occasião em que na qualidade de delegado e commandante da força estacionada na villa de Garanhuns, tentou reprimir os criminosos attentados commettidos por grupos sediciosos que a invadiram, destruindo os pesos e medidas ultimamente adoptados em todo o imperio e attendendo á ordem e tranquillidade publica, n'aquella localidade; considerando que o supplicante, durante todo o tempo de sua praça no referido corpo, ha sempre merecido toda a consideração e a mais subida confiança de seus superiores, pelo modo digno, zelo e actividade com que tem desempenhado as diversas commissões que lhe tem sido confiadas, o que tudo se evidencia de sua fé de officio, sobre modo honroso para o supplicante; considerando que foi no exercicio do cargo e no cumprimento de um sagrado dever que o supplicante recebeu o ferimento que hoje o inhabilita para outro qualquer serviço que lhe proporcione recursos sufficientes para sua subsistencia, o que sem duvida deve justificar a sua pretenção perante esta assembléa; considerando finalmente que haveria o commettimento de uma grave injustiça, se não fossem remunerados todos os serviços que prestou o supplicante, com o risco de sua propria vida, em defeza da ordem e tranquillidade publicas, e para o restabelecimento do imperio da lei: é por tudo isto de parecer a commissão que se adopte a seguinte resolução:

« A assembléa provincial resolve:

" Art. unico. Fica autorisado o presidente da provincia a aposentar Manoel Candido d'Albuquerque, no posto de tenente do corpo de policia com todo o soldo. Paço da assembléa provincial, 3 de abril de 1875.—*Alvaro Uchôa Cavalcante.—Marques da Silva.* „

" A commissão de justiça criminal, etc., a cuja apreciação foram submettidos dous officios, um do Dr. juiz de orphãos desta capital e outro do Dr. curador geral do mesmo juizo, endereçados ao presidente da provincia, nos quaes solicitam do poder competente a creação do officio de solicitador de orphãos, considerando que interessa a boa administração da justiça que haja quem promova os inventarios, diligencias ex officio e prestação de contas de tutores e curadores, é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

" A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

" Art. unico. Fica creado o officio de solicitador de orphãos nesta comarca do Recife. Paço d'assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 1 de abril de 1875.—*Oliveira Andrade.—Alves da Silva.—Vieira de Mello.* „

" A commissão de exame de posturas é de parecer que supprimido o § 3º do art. 9º, e os arts. 48, 53, 56 e § unico do art. 97 das posturas da camara municipal da villa do Triumpho, sejam approvados os demais artigos com as seguintes emendas:

" O art. 1º depois das palavras—seguintes empregados—será redigido deste modo: um secretario, um advogado, um procurador, dous fiscaes, dous cordeadores e um porteiro.

" O art. 5º será redigido deste modo: O advogado será nomeado dentre os bachareis formados, e cidadãos provisionados. Compete-lhe:

" § 1º Responder todas as consultas feitas pela camara, quer sobre negocios judiciaes de seu interesse, quer sobre assumptos administrativos de sua competencia, inclusive a boa ordem e direcção de seus trabalhos e sua correspondencia official.

" § 2º Dirigir judicialmente todas as questões em que a camara fôr autora, ré, opponente ou assistente.

" O § 1º do art. 6º será redigido do modo seguinte: Fazer todas as despezas autorisadas por lei ou artigos de postura e determinadas pela camara: No final do § 2º accrescente se: procedendo quanto as multas de accordo com o art. 45 do regulamento n. 4,824 de 22 de novembro de 1871.

" Na 5ª secção que tem por epigraphe:—dos fiscaes seus substitutos—supprimam-se as palavras e seus substitutos.

" O art 7º será redigido do seguinte modo: serão nomeados dous fiscaes, com a denominação de 1º e 2º, tendo aquelle por districto a villa e todos os suburbios comprehendidos no artigo aldeamento; este o restante do municipio. Serão substituidos um pelo outro em seus impedimentos, e no caso de falta por nova nomeação.

" Compete-lhes (como está no § 1º e 2º).

" O § 3º Será concebido nestes termos: impor multas aos contraventores das posturas municipaes, remettendo immediatamente os termos de multa ao respectivo procurador para o fim determinado no § 2º do art. 6º destas posturas.

" O § 6º Terá a seguinte redacção. Fazer correições dentro da villa mensalmente, e sempre que for necessario nos suburbios comprehendidos no 1º districto, ao menos quatro vezes no anno; e no 2º districto nunca menos de duas, afim de verificar, etc., etc. (o mais como está no dito §).

" O § 7º Ser substituido a por este: Informar os requerimentos de licença para edificação, ou reconstrucção de edificios, apresentando-os a despacho no 1º dia da sessão.

" Ao § 2º do art. 13 em lugar de 800 réis, diga-se 500 réis.

" No final do art. 14 accrescente-se: ficando salva a disposição do art. 7º.

" No art. 16 em lugar das palavras—ou que não for—diga-se—e não for

" O art. 17. Será redigido deste modo: O alinhamento, perfilamento, altura e mais proporções dos predios que se houverem de edificar, ou reconstruir nesta villa e povoações do municipio, serão feitos de conformidade com as seguintes precauções.

" No final do § 2º do art. 18 accrescente-se: e sendo a infracção de que trata este artigo e o antecedente commetida pelo fiscal ou pelos cordeadores, serão multados em 10$.

" No final do § 4º do art. 19 accrescente-se: salvo se o não permittir a desigualdade do terreno.

" No § 1º do art. 49, em lugar de [illegible], diga-se 300 réis.

" No final do § 3º, em lugar de 6$000, diga-se 3$000, e em lugar de 10$000 diga-se 6$000.

" No art. 55 depois das palavras—pagará este ao aferidor—accrescentem se—metade d'aquillo a que estão sujeitos os particulares, o que será tambem applicavel ás licenças para abatimento do gado e venda da carne—supprima-se todo o resto do artigo desde as palavras—como qualquer particular.

" No art. 69 supprimam-se desde as palavras—não podendo—até as palavras—das presentes posturas.

" O § 3º do art. 69 será redigido assim: As boiadas deverão ser recolhidas aos curraes durante o dia e não poderão sahir durante a noite, sob pena de 2$000 de multa por cada rez.

" No art. 83 § 3º em lugar de 4$000, diga-se 1$000, e em lugar de 2$000, diga-se 500 réis.

" No art. 85 supprimam-se as palavras—contanto que sejam dentro do municipio.

" No mesmo artigo, em lugar das palavras—com as de criar—diga se das de criar.

" No art. 89 depois das palavras—porem fogo em seu pastos—accrescentem se as palavras—e o agricultor na queima de roçados: o mais como está no dito artigo.

" O art. 100 será redigido nestes termos: Fica prohibido cercar açudes, poços, fontes e cacimba de servidão publica, quer o seu uso seja destinado aos homens, quer aos animaes, sob pena de 10$000 de multa.

" O art. 104 será assim redigido.—Ninguem poderá abrir botica, ou casa de drogas, nem manipular ou confeccionar remedio, sem licença da camara, que não poderá concedel-a sem que o pretendente se mostre devidamente habilitado; o contraventor será multado em 30$000

" No art. 105 em lugar das palavras até ás 10 horas da noite—diga-se até ás 9 horas da noite

" No mesmo artigo depois das palavras—horas da noite—accrescentem-se—inclusive nos dias santificados, podendo nos tempos de epidemia ser alterada a hora pelo tempo que a camara julgar conveniente; supprima se no mesmo artigo, desde as palavras—e em todos os dias santificados—até as palavras—ao amanhecer.

" No art. 109 supprima-se a palavra—rios.—

" No art. 126 supprima-se a palavra—rios.

" No art. 133 supprima-se as palavras—ter mais de 25 annos.—

" O art. 135 será redigido assim:—Os termos de multa podem ser escriptos por qualquer particular nomeado pelo fiscal, contando que sejam assignados por este e duas testemunhas.

" O art. 138 será concebido nestes termos: As penas de prisão só se farão effectivas depois que forem devidamente julgadas as infracções pela autoridade competente, na conformidade do art. 45 do regulamento de 22 de novembro de 1871.

" No art. 141 supprimam-se as palavras—que em todo caso será feita por contrato por cessão de prazo certo ou determinado.—

" No mesmo artigo depois das palavras—municipio—accrescente-se—não podendo dito contrato ser executado sem approvação da assembléa provincial, ou do presidente da provincia.

" No art. 148, supprimam-se as palavras—senão os cadaveres dos sacerdotes.—

« O art. 154 será assim redigido: Os fiscaes não perceberão senão os salarios arbitrados pela camara, que não poderão exceder a verba para isso determinada no respectivo orçamento.

Sala das commissões, 3 de abril de 1875.—*A. Attico Leite.—Dr. Manoel do Rego.* „

ORDEM DO DIA.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 37 do anno passado, concedendo uma loteria de 120:000$000 para as obras de S. Seraphim, na freguezia das Flores, com as emendas approvadas em 2ª discussão.

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

" Igual concessão a favor do hospital de misericordia de Goyanna.—*Gonçalves Ferreira.—Amaral.* "

" E outra de 120:000$000 para compra de ornamentos e alfaias para a capella do Glorioso Santo Amaro de Serinhãem.—*G de Drummond* "

" Igual favor á capella de Santo Christo de Ipojuca.—*Manoel Peretti.—T. de Arruda.* "

" E mais outra para as obras da igreja de Nossa Senhora da Assumpção do recolhimento da Gloria desta cidade.—*T de Carvalho.* "

« Outra de igual quantia a favor das obras da igreja de Nossa Senhora das Necessidades de Duarte Coelho.—*Gonçalves Ferreira.—Amaral.* "

« E uma loteria de 120:000$000 para as obras de Nossa Senhora do Livramento da freguezia de Serinhãem. — *G. de Drummond.* — *Góes Cavalcante.* »

« Uma igual para as obras da matriz da freguezia de Garanhuns.—*Joaquim de Mello Rego.* »

« Igual favor para as obras da matriz de Bezerros.—*Antonio Paulino.* »

« Igual favor para as obras da matriz de Bom Jardim.—*T. de Arruda.—Manoel Peretti.* »

« Igual favor a matriz do Bonito.—*Cunha.* »

« Igual favor á matriz de Jaboatão.—*Dr. Manoel do Rego.* »

« Outra para as obras da matriz de Nossa Senhora do O' de Ipojuca.—*Alipio Costa.* »

O SR. MARQUES DA SILVA justifica e manda á mesa a seguinte emenda, que é igualmente lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão:

« Mais duas de 300:000$000 cada uma á Santa Casa, sendo uma em beneficio do patrimonio dos orphãos, e outra em beneficio das obras da casa dos expostos.

« Uma de 200:000$000 em favor das obras do hospital a cargo da veneravel ordem 3ª de Nossa Senhora do Carmo desta cidade.

« Uma de 120:000$000 em beneficio da confraria de S. Chrispim e S. Chrispiniano da igreja do Carmo desta cidade para as obras do altar do respectivo Padroeiro.—*Marques da Silva.* »

O SR. DOMINGOS PINTO:—Sr. presidente, ouvi ler a emenda do nobre deputado pelo 3º districto, concedendo diversas loterias, entre as quaes uma á confraria de S. Chrispim e S. Chrispiniano. Lembro me de que ha poucos dias foi approvada na 3ª discussão de um projecto, uma emenda em que se concedia uma loteria identica.

Por consequencia me parece que não tem razão de ser esta emenda, porque, se ella for approvada, serão duas loterias concedidas á mesma confraria.

Assim, pois, desde já requeiro a V. Exc. que na occasião propria se ponha a votos por portes a emenda que acaba de ser offerecida.

O SR. PRESIDENTE:—Tomarei em consideração o pedido do nobre deputado.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se a votação, são approvadas todas as emendas, excepto a do Sr. Marques da Silva na parte referente á confraria de S. Chrispim e S. Chrispiniano.

As emendas approvadas teem, na forma do regimento, de soffrer uma nova discussão; e fica, portanto, adiada a votação do projecto.

E' sem debate approvado em 3ª discussão e remettido á commissão de redacção o projecto n. 30 do anno passado, supprimindo um dos lugares de escrivão e tabellião do termo de Serinhaem.

Entra em 2ª discussão, e é sem debate approvado o art. 1º do projecto n. 20 deste anno, fixando a força policial para o anno financeiro de 1875 a 1876.

Segue-se a discussão do art. 2º.

O SR. MANOEL DO REGO, obtendo a palavra pela ordem, observa que o art. 2º refere-se á uma lei n. 1,130 do anno passado, a qual contém onze artigos. Parece lhe, portanto, que é devendo na forma do regimento, cada artigo ser discutido separadamente na 2ª discussão, deve-se ter presente para a discussão a referida lei n. 1,130, e não o art. 2º do presente projecto; pois deste modo illude-se a disposição do regimento.

O SR. PRESIDENTE diz que o que está em discussão é o art. 2º do projecto n. 20 e não a lei do anno passado, embora o mesmo artigo a ella se refira.

O SR. DOMINGOS PINTO:—Sr. presidente, não venho oppor me ao art. 2º do projecto que se acha em discussão...

O SR. MANOEL DO REGO:—Um artigo representante de 12 ou 13 artigos.

O SR. DOMINGOS PINTO:—....venho apenas fazer algumas considerações relativas á divisão da força policial e apresentar uma emenda.

Está no animo de todos, Sr. presidente, o estado de abandono policial em que sempre se acha a cidade do Recife: mui raras vezes existem na cidade 10 ou 20 soldados de policia, não ha serviço de patrulhas, á cidade a noite é completamente desprovida de vigilancia. A primeira autoridade policial da provincia, o chefe de policia, por mais zeloso e activo que seja, não pode prevenir os crimes por que não tem força alguma á sua disposição, que o auxilie na vigilancia publica.

Me parece, Sr. presidente, que a assembléa provincial deve providenciar no sentido de haver sempre na cidade e á disposição do chefe de policia alguma força que seja distribuida por elle, e que se empregasse especialmente no serviço da mesma cidade.

Houve no anno passado na lei da força policial e continua este anno a creação da guarda local no interior da provincia. Posto que, Sr. presidente, a guarda local não tenha dado os resultados que se esperavam, todavia me parece que não se deve inteiramente abandonar essa instituição, que de futuro pode dar melhores resultados, principalmente quando a provincia poder pagar melhor aos soldados

Nas comarcas onde foi creada a força local, não é possivel com um soldo tão reduzido obter se um bom pessoal; seria talvez mais facil obter se melhor pessoal nas comarcas do interior, havendo a precisa cautela de bem se escolher o pessoal.

O salario dos trabalhadores nas comarcas mais proximas desta cidade é mais vantajoso e a vida menos penosa do que a do guarda encarregado do serviço policial. No alto sertão, ou nas comarcas mais do interior não acontece isto: o salario do trabalho é muito diminuto, talvez que ahi se achasse melhor pessoal e que, com o soldo que se paga ao soldado de policia, houvesse quem preferisse alistar-se na guarda local visto terem as vantagens de não sahir das suas localidades.

Entretanto não posso aventar nada á este respeito, porque conheço que no estado actual dos cofres publicos não é possivel pagar-se vantajosamente a força publica. Quanto, porém, á força destinada á vigilancia desta cidade, me parece imprescindivel alguma providencia. Está na consciencia de todos o que acontece por ahi constantemente. Os ratoneiros de dia para dia se tornam mais audaciosos, e a causa principal disso, parece-me que se póde dizer, é a falta de vigilancia que ha na cidade, especialmente durante a noite. Converia, pois, que uma força do corpo policial, não se alterando a sua organisação, conservando-se a que existe, fosse considerada sempre permanente na cidade e ficasse á disposição do chefe de policia para distribuil-a como entendesse mais conveniente ao serviço publico.

De ha muito tempo que a organisação do corpo policial é tal, que o chefe de policia não póde obter uma força por diminuta que seja, sem fazer requisição á presidencia da provincia

Assim, pois, offereço á consideração da assembléa e da nobre commissão de força policial a seguinte emenda (lê):

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

" Depois de 1874, diga-se—permanecendo sempre na capital 100 praças para o serviço policial da cidade do Recife, ficando quanto ao mais em vigor as disposições da lei citada.*Pinto Junior.*"

O SR. OLIVEIRA ANDRADE:—(Não devolveu seu discurso.)

O SR. DOMINGOS PINTO:—Sr. presidente, ouvi as explicações, que acaba de dar á assembléa o nobre 1º secretario, illustre signatario do projecto da força policial.

Quanto ao que disse S. Exc. em relação ao numero dessa força, e á forma porque ella se acha distribuida, entendo que não deixa de ter razão, assim como estou muito convencido de que, nas circumstancias actuaes da provincia, não é possivel termos uma força policial em numero e em pessoal, como aliás seria para desejar. Entretanto volto á tribuna para dar uma explicação a respeito da minha emenda.

Quando apresentei a emenda, dizendo que cem praças do corpo de policia permanecessem na capital, não quiz com isto dizer que esta força não podesse sahir daqui em eventualidade alguma. Em uma circumstancia extraordinaria, quando perigar a ordem publica fóra da cidade e fôr preciso augmentar os destacamentos do interior, ou remetter uma força mais importante para esta ou aquella localidade, é claro que estas necessidades estão sempre em primeiro lugar; porém nas circumstancias normaes da provincia é preciso attender-se a que ha interesses muitos grande, que devem ser zelados. E' preciso ver que a população da capital é a que mais concorre para as rendas da provincia; é onde existem grandes interesses a zelar, onde existe, emfim, maior agglomeração de população, e por consequencia onde é preciso que a vigilancia da policia seja mais activa e mais desenvolvida. Por isso, Sr. presidente, é que me pareceu que a assembléa devia decretar, sem alterar a organisação do corpo de policia, que permaneça nesta cidade a força que propuz.

Seria muito conveniente que a provincia podesse votar uma força policial especial para a cidade, sendo os soldados bem pagos, e havendo um bom pessoal; mas reconheço que não é possivel actualmente fazer-se isto.

Quanto a decretar a assembléa que permaneça tal força nesta cidade, como já disse, não ha nisso desconfiança, nem desconsideração alguma para com as autoridades superiores. Já se sabe que em circumstancias anormaes a primeira autoridade da provincia póde lançar mão de toda a força, como póde até fazer da tropa de linha, e o tem feito para os destacamentos do sertão, o que é contrario a differentes avisos do ministerio da guerra; mas, uma vez que a ordem publica assim exige, o presidente da provincia não fica inhibido de lançar mão de toda a força que estiver a seu alcance, porque é responsavel pela ordem publica.

Quanto a este ponto, ficar a força á disposição do chefe de policia, a razão que tive foi a seguinte.

Sendo elle a primeira autoridade policial da provincia, quando precisa d'uma força maior, em uma circumstancia qualquer, sei que a obtem requisitando do quartel do corpo de policia ou do commandante respectivo; mas, em todo o caso é preciso attendermos que a força de policia está especialmente á disposição do presidente da provincia, e que não póde ser empregada sem haver delle requisição.

Por isso é que consegui na emenda que esta força ficasse a disposição do chefe de policia relativamente ao serviço da capital. Fóra destes casos o presidente poderia resolver conforme conviesse ao serviço publico.

O SR. T. DE CARVALHO:—Esta disposição já foi consagrada em leis de annos anteriores.

O SR. DOMINGOS PINTO:—Foram, estas, pois, as razões porque apresentei a emenda. A casa decidirá como quizer.

Sei que os furtos e roubos, em geral os ataques á propriedade, occorridos ultimamente nesta cidade, são attribuidos a differentes causas, como disse o nobre deputado; eu, porém, inclino-me a crer que o augmento que tem tido taes crimes, é especialmente devido á falta de vigilancia pela força publica. Senão vejamos

No bairro do Recife ha uma patrulha de linha ou de cavallaria, que faz a policia da freguezia, de meia noite até as 5 horas da manhã. Entretanto tem-se visto que com uma força tão pequena, com uma policia de tres ou quatro homens, não apparecem, ha muito, furtos ou roubos nesse bairro, ao passo que nos outros bairros da cidade, que são apenas vigiados pela força até meia noite, sendo o serviço feito pela tropa de linha que está encarregada do serviço da policia, que é estranho ao seu mister, é onde se teem dado mais frequentemente os ataques á propriedade por falta de vigilancia dessa hora em diante.

Foi levado por estas razões que apresentei a emenda que a casa tomará na consideração que merecer.

O SR. OLIVEIRA ANDRADE:—(Não devolveu seu discurso)

E' tambem lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão este additivo á emenda:

« Em lugar de—sempre—diga se—em épocas normaes.—*Pinto Junior.* »

Reconhece se não haver numero e fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE lembra ainda aos nobres membros da commissão de orçamento provincial a apresentação do seu parecer, visto a assembléa ter já entrado no segundo mez de trabalho, e levanta a sessão, depois de marcar a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente; 2ª discussão dos projectos ns. 63, de 1873, e 15, deste anno; e unica discussão dos de ns. 23 e 24 tambem deste anno.

REUNIAO EM 5 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO SR CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

Meia hora depois de meio dia, achando-se presentes os Srs. Ferreira de Aguiar, Firmino de Novaes, Attico Leite, Gomes Parente, Peretti, Oliveira Andrade, Góes Cavalcante, Antonio Paulino, Gonçalves Ferreira, Alvaro Uchôa, Tolentino de Carvalho, Manoel do Rego, Domingos Pinto, Olympio Marques e Alves da Silva, faltando os Srs. Tiburcio de Magalhães, João Vieira, Amaral, Tito de Barros, Soares, Gondim, Nascimento Portella, Pinto Pessoa, Arconcio, Travassos d'Arruda, Dario Cavalcante, Arruda, Ratis e Silva, João Barbalho, Alipio Costa, Felippe de Figueirôa, Joaquim de Mello Rego, Cunha Cavalcante, Gaspar de Drummond, Ernesto Vieira, Caldas Barreto e Lacerda, o Sr. presidente declara não haver sessão por falta de numero.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 23 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Ferreira de Aguiar.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do Sr. deputado Caldas Barreto, communicando que, por incommodos de saúde, deixa por estes dias de comparecer á assembléa.—Inteirada.

Uma petição da commissão encarregada das obras da nova matriz da cidade da Victoria, pedindo a concessão da quantia de 15:000$000 para acabamento da mesma matriz.—A' commissão de orçamento de orçamento provincial.

Outra dos habitantes do povoado Pão Branco, da freguezia de Serinhãem, pedindo a creação de duas escolas para ambos os sexos naquelle povoado.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de proprietarios e moradores nas propriedades S. João Baptista, Jacaré e Paquevira, pedindo a transmutação das partes das mesmas propriedades, pertencentes á comarca de Nazareth para a de Limoeiro.—A' commissão de estatistica.

Outra de João José de Capistrano, escrivão interino do jury e execuções criminaes do termo de Itambé, pedindo providencias no sentido de lhe ser paga a contribuição a que tem direito pelo seu trabalho.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de diversos individuos estabelecidos com prensas de algodão, pedindo uma explicação acerca do § 25 do art. 16 da lei n. 1,141 do anno passado.—A' commissão de legislação.

Foram lidos e mandados imprimir dous pareceres da commissão de petições, os quaes concluem por projecto de lei, em deferimento ás petições de Joaquim Antonio de Vasconcellos, Lydio Pereira da Rocha, e de D. Manoella Saraiva Gondim Neiva; e outros da commissão de redacção sobre os projectos ns. 13, 52 e 62 do anno passado e 26 deste anno; e foi considerado objecto de deliberação e mandado imprimir um projecto assignado pelos Srs. Ratis e Silva e João Barbalho, creando tres aulas nocturnas em Agua Preta, Gamelleira e Bonito.

Passando á ordem do dia, foram approvados: em primeira discussão o projecto n. 22 deste anno, que autorisa uma prorogação de prazo ao contratante da estrada do norte, entre a [illegible] da Mangabeira e o engenho Bujary; em 3ª discussão o de n. 15, que crea diversas comarcas, depois de suscitada, pelo Sr. Tolentino de Carvalho, uma questão de ordem, acerca da votação do projecto, orando sobre a materia os Srs. Gomes Parente e Nascimente Portella, e haver decidido o Sr. presidente, declarando os Srs. Joaquim Mello Rego e Alves da Silva que votaram contra; em unica discussão o de n. 15, que approva posturas da camara municipal do Cabo.

Em seguida entra em discussão e fica adiado por 48 horas, a requerimento do Sr. Peretti, o projecto n. 25 deste anno, que crea o lugar de solicitador de orphãos, orando sobre a materia os Srs. Gaspar de Drummond, Gomes Parente, Ratis e Silva e Oliveira Andrade.

E submettida á discussão a emenda apresentada em terceira ao projecto n. 20, que fixa a força policial, verificou-se não haver mais numero para votar, pelo que foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é, além das materias já designadas, a primeira discussão do projecto n. 29 deste anno.

Eleição indirecta.—Damos em seguida o theor da representação dirigida pela assembléa provincial de Pernambuco á assembléa geral legislativa, adherindo á idéa da eleição de dous gráos:

« *Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação*—Quando de todos os pontos do imperio, vos são enviados votos de adhesão ou de censura ao projecto de reforma eleitoral que, actualmente, acha se sujeito a vossa esclarecida apreciação, seria reparavel que a assembléa legislativa provincial de Pernambuco se conservasse indifferente e alheia á sorte desse pleito grandioso sobre o qual tambem cabe-lhe o direito de emittir o seu pensamento.

« E' convicta dessa verdade, que a mesma assembléa, por unanime accordo de seus membros, resolveu dirigir-vos, por meio desta representação, um voto, claro e expressivo, de adhesão ao principio constitucional da eleição indirecta, adoptado por aquelle projecto.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco não pretende, nem tem necessidade de entregar-se á minuciosa elucidação de uma questão, que já se acha amplamente esclarecida pelos vossos luminosos debates e que, apenas, aguarda a vossa ultima palavra; porém julga que faltaria a um dever sagrado, se, porventura, antes de proferida essa ultima palavra, deixasse de vir, perante vós, protestar a mais franca e solemne annuencia ao systema eleitoral que, até agora, tem vigorado entre nós, unico, procedente e legitimo, em quanto a nação prestar obediencia ao pacto fundamental, que aceitou e jurou.

Longe de rejeitar innovações uteis que possam, melhor, assegurar ao cidadão o mais livre uso de seu voto, a assembléa legislativa provincial de Pernambuco, ao contrario, deseja as, aceita-as e defende-as, porque quer o progresso, á cuja sombra tem o paz de caminhar para esse grande futuro que incessantemente o convida; mas, augustos e dignissimos Srs. representantes da nação, para que esse sentimento patriotico seja uma realidade e produza os satisfactorios resultados de que é susceptivel, torna-se preciso não esquecer a obediencia, respeito e veneração que nos impõe a magna lei de nossa organisação politica, cujos sabios preceitos teem feito a felicidade do Brasil, por espaço de meio seculo.

« Desejando ardentemente aquelle progresso e a adopção de reformas uteis, a assembléa legislativa provincial de Pernambuco entende não dever querel-os, por tal forma que, do seu desenvolvimento, possam resultar despreso e inobservancia dos preceitos constitucionaes, bem como inevitavel perigo para as liberdades publicas.

« Se a reflexão e a experiencia aconselham uma mudança no systema eleitoral, em vigor; se julga-se de alta e indispensavel conveniencia politica pedir ao incerto e ao ignoto garantias para um porvir, do qual duvidam todos aquelles mesmos que o promovem: se, emfim, quer-se, a todo o transe, a eleição directa, não obstrua-se o caminho e respeite-se a boa fé e louvavel intenção dos seus defensores; mas, antes de tudo, não esqueçam estes a necessidade de remover, pelos meios constitucionaes, o serio obstaculo que, por ora, se oppõe a essa reforma.

« Com a nossa constituição politica, tal qual é a adopção do systema de eleição directa equivaleria a um verdadeiro golpe de estado, e um golpe de estado, vós o sabeis, augustos e dignissimos Srs. representantes da nação, impõe silencio ao direito que nasce da lei, para deixar plena liberdade de acção ao direito que nasce da força.

" Dirigindo-se aos poderes soberanos do estado e manifestando, como acaba de fazer, o seu pensamento sobre assumpto de tanta magnitude, a assembléa legislative provincial de Pernambuco, não crê interferir em uma simples questão de politica. Autorisada pelo acto addicional a velar na guarda da constituição e das leis, em sua provincia, e convencida de que a decretação da eleição directa seria uma flagrante violação da mesma constituição, entendeu que, como interprete legitima da provincia que a collocou no posto de honra em que se acha, corria-lhe a obrigação de vir offerecer o apoio moral de sua opinião e de sua formal adhesão, ao principio imminentemente constitucional em que assenta projecto da reforma eleitoral que está fazendo objecto da vossa discussão. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 12 de abril de 1875.—*Gomes Parente.—Joaquim de Mello Rego.*»

Digno de louvor.—Chegou ao nosso conhecimento, e aqui submettemos á apreciação publica, o procedimento digno de louvor e imitação do professor publico do Arraial, o Sr. Jacintho Eliodoro Alves Cavalcante, em relação aos alumnos pobres que frequentam a sua aula, aos quaes fornece o Sr. Cavalcante, gratuitamente e á sua custa, alguns dos objectos indispensaveis aos exercicios escolasticos, taes como pennas, papel e livros.

Esse procedimento é tanto mais louvavel quanto é bem sabido que minguados e bem minguados são os recursos de que dispõem os professores publicos; e por isso mesmo justo é que se tornem conhecidos actos taes, afim de que sejam imitados e devidamente aquilatados por aquelles que se interessam pela causa da instrucção publica.

Captura.—Foi capturado e recolhido á cadeia da villa do Limoeiro, Firmido Apolinario da Silva Ramos, desertor do 1º batalhão de artilharia do exercito e pronunciado naquelle termo. Esse criminoso é um dos que se evadiram, na noite de 12 de março ultimo, do xadrez do hospital militar do Recife.

Theatro Santo Antonio.—Tendo o Sr. Eduardo Alvares, recommendavel artista dramatico, já bem conhecido do nosso publico, reunido um nucleo de companheiros d'arte, desejosos de trabalhar, resolveu dar uma serie de espectaculos, no theatro Santo Antonio, levando á scena dramas e comedias, tanto nacionaes como traduzidas, não só representadas aqui em outras épocas, como inteiramente novas, e para isso aguardava a chegada de diversos companheiros, que se achavam em outras provincias, e para não estarem de todo darados, preparou um espectaculo variado, que se devia hoje realisar. Havendo, porem, chegado todos os companheiros, julgou mais acertado suspende lo, e promover a inauguração daquella serie, começando pelo sempre applaudido drama, do festejado dramaturgo francez Anicet Bourgeois—*Cristol, o enforcado.*

Dando disso sciencia ao publico, fazemos votos para o bom exito da semelhante empreza.

Especimen de fiança.—Como objecto de curiosidade, aqui publicamos a minuta de uma carta de fiança tal como foi lavrada pela mão de um proprietario de predios nesta cidade, afim de que fosse copiada pelo fiador, que devia ser de um aspirante á inquilino d'esse proprietario.

Eis a minuta:

" Sr. F...—Ao Sr. S... pode V. entregar a chave da loja do sobradinho da R. N de S. R. n... *do aluguel* mensal de 18$250 inclusive o *consumo* da companhia Drainage, *que V. receberá no fim de cada mez do inquilino*; na falta os receberá de mim, que por ditos alugueis eu me responsabiliso como fiador e principal pagador até a entrega da chave.

" Recife, etc., etc.

Gabinete Portuguez de Leitura.—Amanhã, ás 6 horas da tarde, deve haver reunião dos membros dessa associação, na sua respectiva séde, para se tratar de assumpto importante.

Novo Banco de Pernambuco.—Na respectiva séde paga-se nos sabbados de cada semana, o 9º dividendo de meio por cento do capital.

Arrematações provinciaes.—Perante a junta do thesouro provincial, vão á praça:

No dia 15 do corrente (amanhã), a construcção do muro de encosto do lado esquerdo da ponte do Tahyba, com o abate de 26 por cento sobre o valor da avaliação, offerecido por André de Abreu Porto.

No dia 22: o empedramento da estrada da Victoria, desde a ponte dos Afogados até a barreira do Giquiá, com o abate de 28 por cento sobre o orçamento, offerecido por Carlos Eduardo Muhlert; as madeiras velhas da ponte da Boa Vista, avaliadas em um conto duzentos e oitenta mil réis; os reparos das pontes do Porto de Pedras e dos Arrombados, orçados estes em um conto cento e noventa e dous mil e quatrocentos, e aquelles em dous contos trezentos e dez mil réis.

No dia 5 de maio: os reparos das pontes da rua Bella, do Açougue, do Gindahy e do Jundiá, no municipio do Rio Formoso, orçados todos em dous contos e duzentos mil réis.

Trilhos urbanos de Recife a Olinda.—No dia 20 do corrente ao meio dia, deve haver reunião da assembléa geral dos accionistas dessa companhia, para se dar cumprimento á disposição do art. 12 dos respectivos estatutos.

Leilões.—Amanhã, na Feira Semanal, haverá leilão de moveis, quinquilharias e infinidade de artigos do uso domestico, que serão trocados por pouco dinheiro, ainda mesmo que chova.

— Sexta-feira, 16 do corrente, deve ter lugar por intervenção do agente Pinto, o leilão dos moveis da casa em que residio o Sr. Joaquim Mauricio Gonçalves Rosas, na Passagem da Magdalena, conforme está annunciado.

Novidades.—A bem conhecida loja das Columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos, a rua 1º de Março n. 13, acaba de receber pelo ultimo vapor chegado da Europa:

Superiores gorgorões de séda de côres para vestidos, fazenda de muito boa qualidade e do ultimo gosto.

Setins Macáu das mesmas côres dos gorgorões, para enfeites dos vestidos.

Gorgorão de séda branco, proprio para vestidos de noivas.

Lindos vestidos, feitos de alpaca, enfeitados, gostos inteiramente novos.

Baptistas de linho e séda lisas, de côres muito lindas, fazenda leve e inteiramente moderna para vestidos.

Leques de madreperola.

Chapéos e chapelinas para senhoras, ricamente enfeitadas e da ultima moda.

Casa de Detenção.—Movimento do dia 12 de abril de 1875:

Existiam presos 333, entraram 5, sahiram 6, existem 332.

A saber:

Nacionaes 219, mulheres 13, estrangeiros 24, escravos 40, escravas 6.

Alimentados pelos cofres publicos 219.

A saber:

Sãos 230, enfermos 19.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Domingos Pereira da Silva, gastralgia.

Gabriel, escravo de Albino de Amorim, febre.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 12 de abril.

Isabel, branca, Pernambuco, 5 mezes, S. José; convulsões.

Maria, parda, Pernambuco, 9 mezes, Boa Vista; enterite.

Maria Guilhermo, parda, Pernambuco, 40 annos, viuva, Graça; marasmo.

Geard Sendotram, branco, Russia, 19 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Necolai, branco, Noruega, 20 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Julia, parda, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista; catarrho suffocante.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE ABRIL DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa, Accioli, Domingues Silva, Souza Leão e Oliveira Maciel, e os juizes de direito Quintino de Miranda, Camello Pessoa, e Barros de Lacerda, os ultimos chamados para servir no impedimento de alguns senhores desembargadores, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Dr. secretario passou a fazer o sorteio dos adjuntos para o julgamento dos recursos crimes.

O Exm. Sr. conselheiro presidente da relação declarou que não tendo comparecido com causa o Sr. Dr. juiz de direito Gonçalves Lima não pode ter lugar o julgamento do processo crime do réo Oiegario Saraiva de Carvalho Neiva, para o qual foram chamados os juizes de direito no impedimento dos desembargadores com excepção do Sr. desembargador Souza Leão unico desempedido.

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

N. 48.—Paciente Laurentino Alves de Souza.—Negou-se soltura.

N. 49.—Paciente Belarmino Ribeiro Duarte.—Concedeu-se ordem para se pedir informações ao Dr. chefe de policia, que as deverá apresentar no dia 16 do corrente.

N. 50.—Paciente Antonio Tertuliano do Nascimento.—Concedeu se ordem e se mandou ouvir o chefe de policia.

N. 51.—Paciente Salustino. — Concedeu-se ordem mandando o Dr. chefe de policia informações até o dia 16 do corrente.

N. 52.—Paciente José Alexandre Correia.—Concedeu se ordem afim de ser ouvido o Dr. juiz de direito de Goyanna por intermedio do Dr. chefe de policia para informar sobre a legalidade da prisão até o dia 16 do corrente.

N. 53.—Paciente Francisco.—Não tomaram conhecimento por ser o paciente escravo.

Recursos crimes.

De Panellas.—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Bento da Silva. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão.—Negou-se provimento.

Do Bonito.—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Ferreira de Moura. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Almeida Albuquerque. — Improcedente.

Prorogação de inventario.

Inventariante D. Anna Hermina da Fonceca Castello Branco. Relator o Exm. Sr. presidente. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Souza Leão.—Indeferiram a petição.

Appellações crimes.

Do Limoeiro.— Appellante o juizo, appellado Francisco José Thenorio.—A novo jury.

Do Recife.—Appellantes Antonio Joaquim da Silva e outros, appellada a justiça.—Improcedente.

Do Recife.—Appellante João Feliciano Ferreira, appellada a justiça.—Improcedente.

Do Pilar.—Appellante o juizo, appellado Manoel Cabral de Jesus.—A novo jury.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellantes a fazenda e José Peres Campello, appellados a fazenda e os herdeiros do brigadeiro Drummond.—Ao desembargador procurador da corôa.

Dada a hora o Exm. Sr. presidente prorogou a sessão afim de ter lugar o julgamento dos seguintes aggravos de petição:

N. 127.—Aggravante Antonio Izidro Fernandes, aggravado o juizo de orphãos. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Reis e Silva..—Não tomaram conhecimento por não ser caso de aggravo.

N. 128.—Aggravante Manoel Antonio de Azevedo, aggravado João Duarte da Costa Vasconcellos. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Aleida Albuquerque.—Negaram provimento.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações crimes.

De Ingazeira.— Appellante o juizo, appellado Francisco Ignacio dos Santos Pajeú.

Do Recife.—Appellante Germino Pedro dos Santos, appellado Antonio Ferreira Lima.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante José da Costa Bispo, appellado Braziliano Henriques da Cunha Cavalcante de Albuquerque.

De Olinda.—Appellante a camara municipal, appellado Manoel Luiz da Veiga.

Da Independencia.—Appellante Luiz, escravo, appellado Miguel Antonio do Sobral.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação crime.

Do Traipú.— Appellante José Frederico Diniz Bemvindo, appellado o juizo.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações crimes.

De Porto Calvo.—Appellante o juizo, appellado Felippe Nery Professor.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellantes os curadores fiscaes da massa de Machado & C., appellados Adamson How & C.

Appellação civel.

Do Bonito.—Appellante Joaquim Cavalcante de Albuquerque, appellado Manoel Pereira Quaresma.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações crimes.

Da Victoria.—Appellante o promotor, appellado Marcos, escravo, e Benedicto J. Vicente de Barros.

De Bom Jardim.—Appellante o juizo, appellado José Rodrigues Franco.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Accioli:

Appellações civeis.

MUTILADO

Da Parahyba.—Appellante a fazenda, appellado Antonio de Brito Lyra.

Do Recife.—Appellante Antonio Cesario Moreira Dias, appellada Elisa Galvão Carapeba.

Appellações crimes.

De Itambé. — Appellante Vicente Ferreira da Silva, appellada a justiça.

Do Bonito.—Appellante Antonio José Henriques, appellado Manoel Rodrigues da Silva Nery.

Da Imperatriz.—Appellante o juizo, appellado Galdino José dos Anjos.

De Garanhuns.—Appellante Joaquim Gomes da França Villar, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Appellação civel.

De Olinda.—Appellante Mathias Ferreira Lima, appellado Antonio José Ferreira da Cunha.

Appellação commercial.

Appellante New London Brazilian Banks, appellado H. G. Stepple.

Appellações crimes.

Da Victoria.—Appellante o juizo, appellada Senhorinha Maria de Jesus.

Do Recife.—Appellante José Ferreira da Costa, appellado João Baptista da Ressurreição.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Silva Guimarães :

Appellações civeis.

Appellantes Mills Latham & C., appellada D. Maria Ricarda de Souza Rego; appellantes barão de Tracunhãem e Domingos Francisco de Barros Monteiro, appellados Paulo de Amorim Salgado e outros.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça :

Appellante o promotor, appellados Hermenegildo Luiz da Silva e outro; appellante Domingos de Souza Barros, appellado Dr. Murillo Mendes Vianna; appellante Dionizio Gomes da Silva, appellada a justiça; appellante Antonio Rodrigues da Costa, appellado José Baptista de Souza.

Diligencia civel.

Ao Dr. curador de ausentes e ao Sr. desembargador procurador da corôa :

Appellante o juizo, appellados herdeiros de Bernardo José Pinto; appellante o juizo, appellado Clemente José da França, por seu curador; appellante o juizo, appellados Isabel Damiana e Josepha, escravos.

Ao Sr. desembargador procurador da corôa :

Appellação civel.

Appellante a fazenda, appellado o administrador da massa fallida de Rostron Rooker & C.

Ao curador ad hoc :

Appellação crime

Appellante o juizo, appellado Joaquim Henrique de Oliveira.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos :

Appellações civeis.

Appellante administração dos recolhimentos de Olinda, appellado José Dativo dos Passos Bastos. Appellante Antonio Machado da Silva, appellados Germano e Vicencia, escravos.

Appellação commercial.

Appellantes Pinto Barboza & C., appellada a massa fallida de Pereira de Mello.

Appellações crimes.

Appellante o juizo, appellado José, escravo. Appellante o juizo, appellado o curador de Virginio. Appellante o juizo, appellado Juvenal Antonio de Castro Silva. Appellantes Dr. Luciano X. de Moraes Sarmento, Appellado Mascaró e Dominguez. Appellante Manoel Joaquim de Oliveira, appellada a justiça. Appellante Francisco Xavier dos Santos, appellado o juizo. Appellante Joaquim José de Lyra, appellada a justiça. Appellante Amaro Taome das Mercês, appellado José Victorino dos Santos. Appellante Taeotonio da Costa Figueredo, appellado o juizo.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães :

De Garanhuns.— Recorrente o juizo, recorrido Antonio Pereira de Almeida.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Recorrente o juizo, recorrido Benedicto José da Silva.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Da Parahyba.— Recorrente o juizo, recorrido Calisto Duarte Filgueiras.

Ao Sr desembargador Almeida Albuquerque :

De Alagoas. — Recorrente o juizo, recorrido Francisco José de Santa Anna.

Ao Sr. desembargador Accioli :

De Camaragibe. — Recorrente o juizo, recorrido Dr. Jovino Antero de Siqueira Maia.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Do Recife.— Recorrente o promotor, recorrido Antonio Pacifico Simões do Amaral.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

Da Escada. — Appellante o juizo, appellado Antonio Firmino da Fonceca.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

Appellante o promotor, appellado Manoel José de Santa Anna.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Do Bonito — Appellante Luiz Tinoco da Assumpção, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Accioli :

Do Recife.— Appellantes Moreira Baptista & C., appellados Saunders Brothers & C.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Do Recife.— Embargantes Pereira da Cunha & Irmãos, embargado a administração da massa de Martins & Leopoldo.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

De Garanhuns. — Appellante D. Maria Luiza de Miranda, appellada Rosalina, por seu curador.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães :

Do Recife. — Appellantes D. Anna Joaquina da Silva e outros, appellados Rocha Lima & Guimarães.

Encerrou-se a sessão às 3 horas.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 12 DE ABRIL DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, Lopes Machado, Pedro Cascão, e o Sr. supplente Alves Guerra, faltando com causa participada verbalmente o Sr. deputado Olinto Bastos, e nomeado dito Sr. deputado Lopes Machado, afim de servir as funcções de secretario no impedimento do mesmo Sr. deputado Olinto Bastos, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE.

Officios :

Do presidente e secretario da junta dos corretores, acompanhando o boletim das cotações officiaes da semana de 5 a 10 do corrente. — Mandou se archivar.

Jornaes officiaes de ns. 68 a 75. — Para o archivo.

DESPACHOS.

Requerimentos :

De Joaquim Maximiano Pestana, preposto do agente de leilão, apresentando para registrar se o conhecimento do imposto do seu officio.—Registrado o conhecimento junto, seja entregue ao supplicante.

De Pereira Carneiro Maia & C., submettendo a registro a nomeação de seu caixeiro Antonio da Costa Moreira.—Registre se.

De Francisco Rodrigues Martins e Antonio Joaquim da Silva Britto, registro do seu contrato junto, já estando satisfeito o parecer fiscal.—Proceda-se ao registro, nos termos do decreto n. 4,394.

Informação da secretaria, declarando não existir nenhuma collecção de usos e estylos commerciaes approvados por este tribunal para a praça da cidade da Fortaleza.—Adiado até o comparecimento do Sr. deputado Olinto Bastos.

Processo ex-officio instaurado contra o corretor da praça de Maceió Justino Esteves Alves.—Deferido o requerimento in fronte, expeçam-se os precisos officios, afim de se obterem os esclarecimentos de que necessita o Sr. desembargador fiscal, exigindo-se cópia ou certidão de qualquer interrogatorio ou informação que exista das pessoas, a que se refere o Sr. desembargador fiscal.

Não havendo mais nada a tratar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão às 11 horas.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 14 DE ABRIL DE 1875.

Em resposta ao artigo editorial da *Provincia* de hontem, que diz a situação politica actual *está cahindo aos pedaços sob uma horripilante decomposição*, offerecemos à consideração dos leitores alguns trechos de um notavel discurso proferido ultimamente pelo illustrado Sr. Senador Octaviano por occasião de ser discutido o projecto da estrada de ferro de Piranhas a Jatobá.

Ahi o illustre senador externou seu pensamento sobre a actual situação politica e proferio certas verdades que convem tornar conhecidas.

Sem mais commentarios abrimos espaço às seguintes eloquentes linhas :

" O Sr. *F. Octaviano* tem sempre grande acanhamento de contestar as opiniões do seu illustre mestre que acabava de fallar; mas como elle fez um appello para um assumpto em que não póde haver deferencias, como seja a interpretação das nossas theses constitucionaes, tomará a liberdade de expôr a S. Exc. o modo porque entende a constituição.

" Primeiramente diverge do honrado senador em crêr que o mestre das doutrinas constitucionaes, o *leader* do senado em materia constitucional seja o governo. (Apoiado) Neste ponto nunca lhe pedirá conselho nem direcção.

" Ha em segundo lugar outra theoria na qual tambem não póde concordar com o seu honrado mestre, é que a constituição restringio o direito do senado de funccionar sempre, desde que é convocado extraordinariamente pela corôa. Pelo contrario, a constituição, no interesse publico e tambem no interesse e na resalva da dignidade do senado, apenas limitou o poder da corôa e não o poder das camaras. (Apoiados). A corôa, sim, está limitada pela constituição; não póde convocar a assembléa geral sem dar à nação as razões porque a convoca. A constituição não marcou limite nenhum ao meu direito de legislar, diz o orador; desde que a corôa me chama a funccionar.

" O que o orador encontra na constituição é que a corôa não póde chamar a assembléa geral sem dar o motivo porque a chama, porque a convoca.

" E deve acobertar-se, porque se trata de externar a sua opinião, fraca em relação à opinião illustrada de um dos mais provectos membros do senado, com a interpretação que deram aquelles distinctos sustentaculos de nossas instituições, grandes oradores, grandes senadores que em 1840, sem convocação ou fóra das forças da convocação, até interpetraram a constituição do imperio. (Apoiados).

" Se são heresias liberaes o que o orador profere, estas heresias lhe foram ensinadas por aquelles grandes vultos a quem acompanhou o nobre senador, e que na legislatura de 1840 legislaram no sentido que indicou.

" Dando a sua opinião por esse modo, o orador não póde approvar o requerimento do nobre senador pela Bahia.

" Ha um segundo ponto em que o nobre senador tambem se admirou das novas theorias liberaes: é o ponto de legislar-se sem audiencia prévia da camara dos Srs. deputados, sempre que não se tratar de impostos ou de recrutamento. Não encontra na constituição do imperio este limite que o nobre senador lhe quer impor.

Como senador, o orador não é pura e simplesmente o interprete e o apostolo de uma doutrina que lavra no paiz; não é sempre um democrata, um liberal; é tambem filho de uma constituição segundo a qual tem de reger-se, e na qual póde encontrar modificação dos seus principios politicos.

" A interpretação que o nobre senador quer dar à constituição póde ser mais democratica da que o orador segue, não lh'o contesta; mas não é a constitucional, e tanto não é que o nobre senador mesmo se vio obrigado a crear immediatamente excepções, que tambem não estão na constituição. Desde que o nobre senador abre a porta a uma excepção que o seu grande talento lhe mostrou, não podia recusar-se a admittir immediatamente todas as outras excepções

" O Sr. senador por Goyaz disse que, dado o caso de convocação extraordinaria só para um fim, se o paiz se achar em uma convulsão intestina, se houver uma peste ou uma invasão do inimigo, as camaras não precisarão de nova convocação para tratar desses assumptos.

" Na sessão de 1840 modificou-se até a constituição e não fora esse o fim da convocação.

" Demais, ainda que o nobre senador o não reconhecesse, tem o senado largamente usado desse seu direito. Como poderá o orador, por um extremo pudor (tal foi a expressão do nobre senador), por um extremo pudor de opinião de partido, modificar a constituição em sentido novo? Crê que tem de restringir-se à interpretação dada pelo tempo, pelos diversos partidos, que tem tido maioria e usado desse direito no senado.

"Se se recorrer aos annaes, não ha exemplos, disse o nobre senador por Goyaz. Ha immensos, responde o orador. Desde que funcciona a primeira camara, tratou-se de organisar o poder executivo cousa que até hoje não se fez. A lei das secretárias, a lei dos empregados publicos foi iniciada no senado e por quem? Pelos homens que tinham feito a constituição do imperio. Infelizmente taes projectos não chegaram a ser lei, porque gastou-se todo o tempo a discuti-los e depois veio o uso dos governos legislarem por meio de decretos. Aquelles legisladores, porém, interpretavam a constituição deste modo—que elles não estavam à mercê da camara dos deputados para organisarem os serviços publicos. Ahi estão os annaes de 1826, 1827 e 1828.

" Assim, para se contestar as opiniões do nobre senador e suppor que não se offende o pudor de liberal, ha os precedentes destes homens, e de quem? De um Caravelas, que, posto não fallasse muito em partido liberal, foi o homem que mais sustentou as idéas liberaes no senado e no imperio.

« O orador crê que, se um Sr. senador ousasse iniciar a esta casa um imposto, todo o senado se levantará dizendo: « O imposto não nos compete; isto sim, acham-se todos de accordo; mas qualquer senador póde usar do seu direito de iniciar leis para regularisar os serviços publicos, projectos que serão sujeitos à camara dos Srs. deputados, e que ella, na sua apreciação, póde rejeitar ou aceitar, contrahindo neste caso, a obrigação de crear o imposto. Não é o senado que a obriga a isso, desde que a camara não fica obrigada a aceitar a lei. Ella poderá dizer :

« A situação é má para lançar ainda impostos. Não acho que os contribuintes possam com mais despezas, e, por tanto, odio ou rejeito a vossa creação.

« Isso sim; mas que se diga que o senado deve estar de braços cruzados sem fazer nada mais senão aceitar as leis que venham da camara dos deputados para sobre ellas reflectir, isso não. (Apoiados).

« E, qual será essa lei (deixa a resposta ao nobre senador e a qualquer espirito critico) que não redunde em impostos?

« Disse o nobre senador : « Entre a iniciativa e emenda ha muita diversidade; o senado póde emendar, mas não póde iniciar. »

« Mas, observa o orador, se o senado póde emendar projectos de impostos, se fica com o direito de emendar as leis de impostos, póde, emendando, fazer a mesma iniciação que o nobre senador lhe recusa agora. (Apoiados).

« Sustenta ainda o orador que o senado não póde augmentar as imposições creadas pela camara dos deputados; nisto dá à camara pleno direito e na bem pouco pugnou na tribuna contra certos actos, que poderiam levar até o reconhecimento deste principio.

« O orador, terminando, diz que não estudou esta materia, veio simplesmente à tribuna por temer que o nobre presidente do conselho acreditasse que no paiz não havia mais liberaes, e que, por este motivo, devia S. Exc. ser eternamente ministro. (Riso). Posto que deseje que S. Exc. continue no ministerio, e faz votos por isso, pelo menos não lhe porá muito embaraço no caminho, se elle conseguir que alguns dos seus collegas tenham um pouco mais de tolerancia para os enjeitados liberaes.

« Todavia quer pôr estes embargos; não se creia que as doutrinas estão tão confundidas, que, embora tenham nascido ambos os partidos de um mesmo credo liberal, como é a constituição do Imperio (refere-se aos conservadores e aos liberaes) não ha certos matizes, pelos quaes sejam differençados, aliás representariam uma farça.

« Crê que nem a constituição, nem a politica admitte essa farça; crê que, mais ou menos, ainda ha algum pudor na vida publica. »

COLLABORAÇÃO

Reforma eleitoral.

IX

A questão eleitoral é tão vasta e provocadora de consequencias tão importantes e transcendentes que por mais que se a esplane nunca se tem percorrido todo o seu terreno e sempre resta muito ainda por dizer. A escolha do systema não tem para nós o alcance que se lhe tem emprestado; entretanto é esse na actualidade o grande chavão da opposição. O que ha porém de notar é que esse partido que hoje tanto se esmoreja em prol da idéa, esteve por mais de cinco annos na gerencia da administração, em nada curou do seu triumpho; e é essa uma razão para se concluir que o seu fim é sustentar um meio pertinaz e systematico de opposição sem que a isso o mova um solido motivo de convicção.

E com effeito como explicar esse silencio de outr'ora pela grande celeuma de hoje? Quaes são os fortes e convincentes argumentos que apresentam em favor de uma causa pela qual quebram tantas lanças e que declaram constituir um ponto de vida e morte? Não sahem do campo das divagações e sempre suas reflexões gyram nas altas espheras de uma metaphysica insustentavel.

Esse systema de opposição não é adaptado a tornar gloriosas as tradições de um partido. Pensamos que o ponto mais necessario da discussão é mostrar que os abusos conhecidos são devidos ao systema indirecto e que esses desvios, esses erros, esses abusos são impossiveis sob o regimen da eleição directa, emquanto isso não demonstrarem se conservarão dentro de um circulo vicioso, que prejudica e compromette em lugar de salvar a opinião. Mas isso é justamente o que jamais conseguirão.

Por isso mesmo que a eleição indirecta expurga o seu resultado no crisol de um segundo grão depurador, ella é menos susceptivel de ser marcada pelo sopro pestilento do abuso; e se esses abusos não obstante se apresentam cercados co cortejo de seus funestos corollarios é que o systema não está bem comprehendido e a lei organica se resente de lacunas que a deixam ser facilmente illudida e burlada em sua applicação.

" A eleição indirecta, pois tende a modificar ou destruir a força instinctiva de rivalidade—entre as classes, estabelecendo entre estas uma certa relação de dependencia—pelo referido grão *depurador*, de modo a se tornar quasi impossivel—o predominio absoluto de algumas dellas, ainda mesmo operando-se juncção ou alliança sobre as outras.

" Esse caracter de excellencia difficilmente será alcançado por alguns dos outros systemas, pela tendencia particular de cada um delles—a elevar e estabelecer a primazia na representação nacional, um da classe mais numerosa e menos instruida e outro da menos numerosa e mais abastada.

" Se alguns vicios se contrastam na eleição indirecta no sentido, ou de feudalisar, ou de anarchisar o voto eleitoral, não são, por certo, endemicos deste systema, e sim trazidos tortuosamente a elle—de sua primeira origem pela mão calida e vertiginosa dos partidos politicos, que jámais se contentarão com a sorte, que tambem para si não querem as classes, isto é, de ser um absolutamente esmagado pelo outro na luta eleitoral, e privado por esse injusto e cruel despotismo numerico, do importante direito de nomear directa ou indirectamente os seus delegados ou representantes."

Não é exacto que a eleição indirecta traga em si o germen dos abusos, que tem corroido o systema; pelo contrario no systema directo ha mais facilidade na introducção desses elementos deleterios e destruidores de toda a organisação social. Examinada com sangue frio e imparcialidade a natureza de cada um delles, conhece se que o indirecto se acha mais a salvo do infeccionamento da acção corruptora dos partidos e do governo, e que o directo estando sujeito a todas as quedas do outro reune mais, em si as faltas e as lacunas que lhe são peculiares.

" Nesta eleição (indirecta) diz um estimavel estadista e eximio parlamentar, n'esta eleição é necessario corromper os votantes para fazer eleitores que podem falhar, com os quaes não se pode contar; entretanto que na eleição directa, conhecida a força dos dous partidos, trata-se de aliciar ou de comprar apenas a differença. A corrupção é não só mais barata, porém muito mais facil e prompta.

" A eleição directa, como ficou bem demonstrado, falsêa o voto. Em um circulo eleitoral de mil eleitores, póde se sahir eleito por 250 votos, isto é, por um quarto.

Esta séria objecção pesou muito no animo das côrtes portuguezas, quando votavam a constituição. Tinham ja adoptado a eleição directa, porém conheceram que para fugirem a esse falseamento era necessario reproduzir a eleição muitas vezes até obter a maioria absoluta, o que em eleição popular é, além de oneroso e incommodo para os povos, muito perigoso."

Seria uma utopia e uma utopia aliás ridicula o pensar que a eleição procedida pelo systema directo não podesse nunca ser viciada e que por ella ficaria salvo o governo constitucional e representativo Seria isso um absurdo e um absurdo inqualificavel, porque a pratica aula nos paizes, que a abraçaram, protesta contra a asserção. A Inglaterra que é considerada o paiz classico das liberdades, tem não poucas vezes levado ao assento de seu parlamento os candidatos do ouro e da luta corporea.

Além disso o systema tem os seus defeitos que lhe são peculiares; procurem, embora plantar a convicção na santidade e na perfeição do systema a verdade.

Ouçamos ainda por um pouco o mesmo estadista :

" A eleição directa desnacionalisa a representação. Ninguem ignora que esse systema, querendo pôr o candidato em contacto com os votantes, é obrigado a dividir o paiz em circulos de um só deputado. Em um paiz como a Inglaterra e como a Belgica, de uma area limitada, de uma população condensada e muito instruida, não avultarão as graves consequencias dessa divisão Mas, em um paiz vastissimo como o nosso e ainda atrazado, sobre tudo no interior, esse fraccionamento merece séria attenção. Sahem d'ahi e a experiencia já o mostrou, representantes de campanario, homens de idéas estreitas, de curtos horisontes, e não é desses que precisamos para formar as maiorias parlamentares illustradas e independentes, que são indispensaveis ao jogo do systema.

" D'ahi resulta outro mal; o embaraço que se vai crear à aspirações muito justas e muito legitimas. Um cidadão notavel, filho de uma provincia remota, mas residente na côrte, com as viagens difficeis e caras como são entre nós; fica tolhido em sua ambição nobre. A eleição directa do campanario o colloca em uma posição inferior, ao mais obscuro candidato da localidade.

" Em Inglaterra, Belgica e França, o candidato transporta-se facilmente de um a outro ponto do paiz para disputar pessoalmente nos *meetings*, nas assembléas e comicios populares, a sua eleição. Mas no Brasil, obrigar o candidato da côrte a fazer uma longa viagem para pleteiar sua eleição, em provincia remota, importa arreda-lo da politica. Não é assim de certo, não é creando mais embaraços aos homens illustrados e pobres, que se ha de realçar o prestigio do parlamento; ao contrario, cada vez o abaterão mais.

" A eleição directa ainda tem um grave inconveniente : aristocratisa a representação.

" Actualmente em nosso paiz os eleitores pelo desejo de obterem essa distincção popular, concorrem muito efficazmente para dar triumpho a uma chapa, e assim distribuem só pelo partido o trabalho eleitoral. Mas, com a eleição directa todos os onus da eleição recahirão exclusivamente sobre o candidato; elle será obrigado a crear agentes nas localidades e attender a tudo.

" Actualmente na côrte as influencias parochiaes se reunem, e cotisam; o mesmo acontece nas provincias. Logo que cessar este auxilio dos partidos em favor dos candidatos, logo que as candidaturas se individualisarem, não será mais possivel a um homem pobre, embora eminente, pleiteiar uma candidatura. Succederá o mesmo que em Inglaterra, onde só pode ser candidato quem dispõe de muita influencia sobre as classes industriaes e operarias, ou de avultadas sommas. Poderá o candidato ser grande orador, notavel escriptor, nunca virá ao parlamento se não tiver muito dinheiro, seu ou alheio para gastar.

" Recordarei o exemplo de Stwart Mill. Nas eleições de 1867 elle não poude ser reeleito por causa da despeza avultada da eleição. Apezar de ser um illustre publicista, apezar de ter concorrido efficazmente para a reforma no parlamento inglez, foi arredado das urnas.

" Ora, em um paiz como o nosso, onde trata-se de corrigir justamente a indifferença politica, onde nos empenhamos em estreitar os laços de partido, não é esse o melhor caminho. Em um paiz como o nosso, onde o jornalismo e todos os meios de agitar a opinião são carissimos, qual não será o alcance daquelle inconveniente?

" O nosso grande *desideratum* deve fatilitar o ingresso neste recinto aos homens eminentes dos diversos partidos, os quaes, com a mudança das situações, são arredados das tribunas, entram na obscuridade, ou ao menos no esquecimento, e quando voltam, passados annos, têm perdido o grande cabedal de experiencia e conhecimentos adqueridos durante o dominio de seu partido."

Até aqui temos procurado tirar a limpo a inconveniencia da reforma eleitoral no sentido de ser abraçado o systema directo de eleição; porque desse systema não se poderá auferir as vantagens, que os seus preconisadores de occasião propalam. O que cumpre fazer é difficultar a apparição dos abusos no systema existente; desde que essas medidas salvadoras tiverem a sua pratica, a representação nacional estará, tanto quanto é possivel, approximada da opinião do paiz, e por esse modo a monarchia representativa da America marchará avante e segura na vanguarda do continente pelo equilibrio harmonico do seu mechanismo.

O bem estar futuro do Brasil não está dependente da mudança do seu systema eleitoral; quando mesmo o systema existente encerrasse em si vicios radicaes de um prejuizo certo, esses vicios nunca poderiam ser de tal ordem que abalassem em seus fundamentos o edificio social, se as leis organicas e complementares fossem adaptadas a preencherem o fim do systema e recebessem uma execução conforme à intenção, que as dictou.

E a prova dessa nossa asserção está em que sob a influencia e o imperio do regimen indirecto, não obstante a serie não interrompida de abusos, o Brasil tem prosperado, quer debaixo do ponto de vista material, quer debaixo do ponto de vista moral e politico; e ha pouco mostrou às velhas nações do mundo que a par do seu caracter agricola e industrial está o patriotismo belliceso de seus filhos.

Hoje o grande *desideratum* da sciencia politica é conseguir que a par das maiorias representadas tambem as minorias tenham a sua representação, como partes integrantes, que são, da nação e por consequencia com direito a serem tambem representadas. Todos os seus esforços se convergem para esse ponto. No dia em que estiver alcançada e satisfeita essa justa e natural aspiração dos povos e da sciencia estarão plenamente reconhecidos os direitos da soberania.

Esse successo, porém não é privativo da eleição directa; elle tanto póde ser por um como por outro systema, e o systema de eleição indirecta se presta mais facilmente à consecução delle.

A reforma que inculcam alguns espiritos e que tem por principal ponto de mira a mudança para a eleição pelo systema directo, além de ser frustratoria dos effeitos e consequencias apregoadas, não está nas attribuições de uma legislatura ordinaria, por isso que trata-se de um direito politico por excellencia, do primeiro direito politico do cidadão brasileiro. A opinião contraria se firma em uma base falsa, que não resiste à mais leve contestação.

E' desse ponto que nos occuparemos nos subsequentes artigos.

Proseguiremos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Sociedade Auxiliadora d'Agricultura em Pernambuco.

Tendo sido approvados os estatutos desta sociedade pelo decreto n. 5,318, de 31 de dezembro de 1873, e acabando de ser satisfeitas as ultimas prescripções legaes em vigor, nós, abaixo assignados, convocamos em virtude do art. 67 dos mesmos estatutos a todos os *senhores* constantes da *lista* seguinte, que vai firmada pelo gerente, para comparecerem a 3 de maio proximo futuro, na casa n. 7 da rua da Imperatriz, 1º andar, às 11 horas do dia, afim de tratarem nos termos dos mesmos estatutos da nomeação dos *funccionarios* da sociedade e dos membros do *conselho administrativo*, que teem de servir até 28 de setembro futuro; e bem assim providenciarem sobre toda economia da mesma sociedade.

No esriptorio da advocacia do Rvm. Dr. Cunha e Figueiredo e na livraria do Sr. Nogueira, junto ao arco de Santo Antonio, os *Srs. socios* encontrarão a ultima edição dos estatutos, mediante recibo.

Cumpre-nos advertir, que sendo illimitado o numero de socios, não ficam encerradas as assignaturas com a publicação da presente *lista*; pelo contrario, esta publicação revelando quanto pode ainda augmentar-se esse numero, servirá ella de incentivo a esse augmento, visto ser do interesse dos socios actuaes procurarem ter o maior numero de companheiros; porquanto não havendo joia de entrada, nem onus pecuniario invariavel, d'ahi resulta regular se o encargo de cada um pelo numero de todos, ficando aquelle encargo ou onus na razão inversa desse numero, de sorte que tanto maior for tal numero quanto mais suave será aquelle onus para cada socio. Onus que é marcado temporariamente pela Assembléa ou pelo Conselho na sua falta e segundo as necessidades da sociedade, não podendo passar de 20$ no maximo por anno e por cada assignatura. (Art. 11). No caso, porém, de haver contribuição para introducção de qualquer melhoramento, a *sociedade* terá de ser indemnisada mediante as mais solidas garantias; e neste ultimo caso, e só para tal fim, o concurso obrigatorio de cada socio não pode passar de 100$, no maximo dentro do anno e por cada assignatura, quantia essa que por fim tem de ser-lhe restituida com juros pelo menos de 6 0/0 ao anno, integralmente, no caso de generalisação dos melhoramentos agricolas (secção 2ª do Cap. V), ou com o abate da quinta parte, no caso de introducção de melhoramentos desconhecidos na provincia (art. 16 combinados com os arts. 43 e 44 dos estatutos).

Outrosim, devemos lembrar :

1.º Que cada socio na assembléa geral vota na proporção de suas assignaturas effectivas, salva a limitação do § 1º do art. 9º;

2.º Que os de duas assignaturas podem tomar parte nas discussões do conselho (art. 7º combinado com o § 3º do art. 6º;

3.º Que os de quatro teem voto ahi com os membros eleitos (art. 10) e podem votar por procuração (art. 8º;

4.º Que os de oito teem os mesmos direitos, acrescendo-lhes a faculdade de restringirem o numero de suas assignaturas, depois de um anno, sem prejuizo desses direitos (§ 1º do art. 8º;

5.º Que o de maior numero de assignaturas faz parte da superintendencia, independentemente de eleição; mas só no caso dessas assignaturas serem tomadas opportunamente, como podem se-lo ainda.

Finalmente em attenção a todas essas considerações, e a que na sessão de 3 de maio tem de ser organisado o referido *conselho* e bem assim *a secção de superintendencia*, declaramos tambem por este, que até o dia 1º de maio receberemos pedidos feitos, quer por cartas postas em qualquer dos lugares acima designados, quer pela imprensa diaria, em relação tanto a aquelles senhores que pretenderem ser socios, como ao numero de assignaturas, que os actuaes pretenderem tomar, além das inseridas adiante de cada nome da lista, agora publicada.

Recife, 8 de abril de 1875.

Ignacio de Barros Barreto.

Padre *Antonio da Cunha e Figueiredo.*

Lista alphabetica dos socios effectivos da Sociedade Auxiliadora d'Agricultura de Pernambuco, até 6 de abril de 1875.

Os Srs. :

1 Senador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante, engenho Pirangy—1 assignatura.
2 Tenente-coronel Amaro Gomes da Cunha Rebello, dito Tracunhãem—1 dita.
3 Padre Antonio da Cunha e Figueiredo, Recife—2 ditas.
4 Tenente-corodel Antonio Guedes Gondim, engenho Paraguassu—1 dita.
5 Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante, dito Arandu—4 ditas.
6 Aggêo Velloso Freire, dito Mangueira — 1 dita.
7 Aureliano de Barros e Silva, dito Barra—1 dita.
8 Dr. André Cavalcante de Albuquerque, dito Utinga—1 dita.
9 Coronel André Dias de Araujo, dito Noruega—2 ditas.
10 Austreclinio de Castro Sá Barreto, Poço—2 ditas.
11 Antonio Joaquim de Souza Leão, engenho Jurissaca—1 dita.
12 Antonio Marques de Hollanda Cavalcante, dito Mameluco—2 ditas.
13 Dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, dito Minas Novas—1 dita.
14 Antonio Fernandes de Barros, Jardim (Cabo) 1 dita.
15 Aristoteles Carneiro da Cunha, dito Taquary—1 dita.
17 Dr. Augusto de Souza Leão, dito Capibribe—1 dita.
16 Allan Paterson, fundição geral—2 ditas.
18 Alberto Gwey, fundição Bowman—1 dita.
19 Antero Vieira da Cunha (barão de Araripe), engenho Novo Cabo—1 dita.
20 Antonio dos Santos Pontual, dito Cabeça de Negro—1 dita.
21 Antonio dos Santos de Souza Leão, dito Javemda—1 dita.
22 Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, Coelhas—1 dita.
23 Antonio Victor de Sá Barreto, Caxangá—1 dita.
24 Americo Cavalcante de Albuquerque, engenho Massanassuzinho—1 dita.
25 Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, dito Ypirenga.
26 Antonio Netto Carneiro Leão, dito Coimbra—1 dita.
27 Barão de Araçagy, dito Siqueira—4 ditas.
28 Barão de Camoo-Alegre, dito Boa Vista—2 ditas.
29 Barão de Guararapes, Engenho Velho — 1 dita.
30 Dr. Bento José da Costa, dito Salgado — 1 dita.
31 Bento José Ramos de Oliveira, dito Salgado—1 dita.
32 Barão de Morenos, dito Morenos—4 ditas.
33 Barão de Mercês, dito Mercês—1 dita.
34 Belmino da Silveira Lins (barão da Escada), dito Limoeiro—2 ditas.
35 Dr. Bellarmino Corrêa de Oliveira Andrade, engenho Novo (Goyanna)—1 dita.
36 Barão de Palmares, dito Cuiambuca—1 dita.
37 Barão de Utinga, dito Matapissuma—4 ditas.
38 Barão de Villa-Bella, dito Caraúna—1 dita.
39 Barão de S. Braz, dito Pão Santo—2 ditas.
40 Eduardo Carneiro Leão, dito Retiro—1 dita.
41 Coronel Coriolano Velloso da Silveira, dito Ribeirão—2 ditas.
42 Clementino de Mesquita de Barros Wanderley, dito Pará—1 dita.
43 Casemiro Lucio Jorge, dito Contendas—1 dita.
44 Christovão de Barros Rego, dito Conceição de Ipojuca—1 dita.
45 Caetano de Queiroz Monteiro, dito Campestre—1 dita.
46 Cincinato Velloso da Silveira, dito Segredo—1 dita.
47 Cardoso & Irmão, fundição da rua do Brum—1 dita.
48 Davino dos Santos Pontual, engenho Batateira—1 dita.
49 Emilio Pereira de Araujo, dito Ajudante—1 dita.
50 Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, dito S. Francisco—5 ditas.
51 Francisco Accioli de Gouveia Lins, Recife—2 ditas.
52 Firmino de Freitas Nogueira, engenho Conceição Nova—1 dita.
53 Florismundo da Silveira Lins, dito Giquy—2 ditas.
54 Coronel Francisco de Barros e Silva (barão de Pirangy), dito Jaguaribe—4 ditas.
55 Dr. Felippe de Figueirôa Faria, Recife—1 dita.
56 Felippe de Sá e Albuquerque, engenho Pindoba—4 ditas.
57 Felippe de Souza Leão, dito Ilha das Cobras—1 dita.
58 Francisco da Rocha Pontual, dito Mariquita—1 dita.
59 Francisco das Chagas Oliveira, dito Escada—1 dita.
60 Francisco Dorotheo Rodrigues e Silva, dito Cachoeira Lisa—1 dita.
61 Francisco de Paula de Albuquerque Lima, dito Pimentel—1 dita.
62 Firmino Pereira de Brito, Escada—1 dita.
63 Fabio Velloso Freire, engenho Canto Escuro—1 dita.
64 Francisco Manoel Wandeley Lins, dito Bom Successo—1 dita.
65 Francisco Manoel de Souza Oliveira, dito Japirú—1 dita.
66 Francisco Lins Paes Barreto, dito Sibiró—1 dita.
67 Francisco Carneiro Rodrigues Campello, dito Cedro—1 dita.
68 Francisco de Vasconcellos Lins, dito Paracá—1 dita.
69 Dr. Gervasio Rodrigues Campello, Recife—1 dita.
70 Coronel Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchôa, engenho Aratangy—1 dita.
71 Dr. Gaspar de Vasconcellos Menezes de Drummond, dito Anjo—1 dita.
72 Henrique Augusto Millet, dito Saltinho—1 dita.
73 Henrique Marques Lins, dito Limeira — 4 ditas.
74 Ignacio de Barros Barreto, dito Macujé — 2 ditas.
75 Irenêo Januario de Oliveira, dito Maurity—1 dita.
76 Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante, dito Abreu—1 dita.
77 José Mendes Carneiro de Souza Bandeira, dito Arimunan—1 dita.
78 Desembargador José Felippe de Souza Leão, dito Cabra Velha—1 dita.
79 Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, dito Poço (da Luz)—1 dita.
80 José Henriques Salles de Abreu, dito S. Paulo—1 dita.
81 Capitão José Caetano de Albuquerque, dito S. Bartholomeu.
82 José de Castro Paes Barreto, dito Buraremа—1 dita.
83 João Pinto de Lemos, dito Jacaré—1 dita.
84 Dr. João da Rocha Hollanda Cavalcante, dito Marrecas—2 ditas.
85 João Marinho de Souza Leão, dito Serraria—1 dita.
86 João Manoel de Barros e Silva, dito Sujari—1 dita.
87 Joviniano Irineu Paes Barreto, dito Oriental—1 dita.
88 João Pereira Chaves, dito Cachoeira—1 dita.
89 Coronel José Corrêa de Oliveira Andrade, dito Miranda—1 dita.
90 José Dias da Silva Junior, dito Recreio—1 dita.
91 Tenente coronel Joaquim José Gomes de Oliveira, dito Canna Brava—1 dita.
92 Joaquim Felicio de Sá Barreto, dito Contragude—1 dita.
93 Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque, dito Jardim (Olinda)—1 dita.
94 João Luiz Gonçalves Ferreira, dito Araribe Baixo—1 dita.
95 Tenente coronel José de Moraes Gomes Ferreira, dito Barbalho—2 ditas.
96 José Pereira de Araujo, dito Bamburral—1 dita.
97 João de Barros e Silva, dito Maracujá—1 dita.
98 Dr. Joaquim Francisco Cavalcante Lins, dito Pão Amarello—1 dita.
99 Joaquim Theodoro da Silva Cysneiro, dito Castillo—1 dita.
100 José da Silva Cysneiro Guimarães, dito Utinga—1 dita.
101 José Francisco Ferreira, dito Cassupim—ditas.
102 Dr. João Lins Cavalcante de Albuquerque, dito Improviso—1 dita.
103 Dr. João Augusto do Rego Barros, dito Massauassu—1 dita.
104 Dr. João Carneiro Leão, dito Martapagipe—1 dita.
105 Coronel João Felix dos Santos, dito Riqueza—2 ditas.
106 Major José Antonio de Brito Bastos, dito do Meio—4 ditas.
107 Dr. João Francisco de Arruda Falcão, dito Siberia—2 ditas.
108 José Rufino Bezerra Cavalcante, dito Serra—1 dita.
109 Capitão José Rodrigues de Oliveira Lima, dito Muribeca—1 dita.
110 Tenente coronel José Thomaz Machado Portella, dito Novo (Muribeca)—1 dita.
111 Major Joaquim Monteiro Guedes Gondim, dito Meirim—1 dita.
112 Dr. José Tiburcio Pereira de Magalhães, Recife—1 dita.
113 Dr. João Martins da Silva Coutinho (mudado)—1 dita.
114 Laurentino José de Miranda, engenho Estrella—1 dita.
115 Lourenço Bezerra Alves da Silva, dito Utinga de Baixo—1 dita.
116 Luiz Felippe de Souza Leão, dito S. Ignacio—1 dita.
117 Luiz Francisco de P. Cavalcante de Albuquerque Lacerda, dito Ilha—1 dita.
118 Lourenço de Sá Albuquerque, dito Firmeza—1 dita.
119 Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante, dito Fernadas—1 dita.
120 Coronel Luiz de Albuquerque Maranhão, dito Malemba—1 dita.
121 Leandro Cavalcante da Silva Guimarães, dito Mauricéa—1 dita.
122 Commendador Manoel da Vera Cruz Lins e Mello, dito Guerra—2 ditas.
123 Manoel Carneiro Leão, dito Muribequinha—2 ditas.
124 Manoel Francisco de Souza Leão, dito Jaguaribe—2 ditas.
125 Coronel Manoel Pires Ferreira, dito Bulhões—1 dita.
126 Capitão Manoel Olympio Carneiro Leão, dito Tapugy—1 dita.
127 Major Manoel Cavalcante de Albuquerque Sá, dito Campo Alegre—1 dita.
128 Manoel Corrêa de Quiroz Monteiro, dito Minhoca—1 dita.
129 Martinho Rodrigues Lopes, dito Velleta—1 dita.
130 Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, Recife—2 ditas.
131 Coronel Marcionillo da Silveira Lins, dito Sapucagy—4 ditas.
132 Dr. Manoel Buarque de Macedo (ausente)—1 dita.
133 Manoel de Barros Barreto, Recife—2 ditas.
134 Manoel Cavalcante de Albuquerque, engenho Cachoeira—4 ditas.
135 Manoel Gomes de Barros e Silva, dito Progresso—1 dita.
136 Manoel Antonio Dias, dito Rôla—1 dita.
137 Manoel Antonio Gomes, dito Anhumas—1 dita.
138 Manoel Antonio dos Santos Dias, dito Jundiá—1 dita.
139 Manoel Thomé de Jesus, dito Barra Nova—1 dita.
140 Dr. Manoel Neto de Souza Bandeira, (ausente)—1 dita.
141 Manoel da Rocha Lins, engenho Pilões—1 dita.
142 Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão, dito Arassagy—1 dita.
143 Manoel Peres Jacome da Gama, dito Agua Fria—1 dita.
144 Manoel Januario de Barros, dito Esperança—1 dita.
145 Dr. Miguel Felippe de Souza Leão, dito Tapera—1 dita.
146 Major Paulo de Amorim Salgado, dito S. André—4 dias.
147 Dr. Paulo de Amorim Salgado, dito Tibiri—1 dito.
148 Dr. Paulo José de Oliveira, Monteiro — 1 dita.
149 Prisciliano de Barros Accioli, engenho Tinôco—4 ditas.
150 Pedro Cavalcante de Albuquerque Mchôa, dito Canôa Grande—1 dita.
151 Pedro Francisco de Albuquerque, dito, Carsuipe—1 dita.
152 Pedro Barbosa da Silva,—1 dita.
153 Perminio Francisco de Paula Mesquita, dito Bemfica—1 dita.
154 Dr. Sergio Diniz de Moura Mattos, Escada—1 dita.
155 Dr. Sergio Hygino Dias dos Santos, engenho Riqueza—1 dita.
156 Dr. Symphronio Cesar Coutinho, dito Cannavieira—1 dita.
157 Major Ursolino Cavalcante do Rego Vasconcellos, dito Borges—1 dita.
158 Tenente coronel Valentiniano do Rego Barros, dito Pedregulho—1 dita.
159 Vicente de Carvalho Cysneiro Cavalcante, dito Providencia—1 dita.
160 Vicente Mendes Wanderly, dito Pontal — 2 ditas.
161 Visconde de Saussuna, Pombal—2 ditas.

Conforme com os documentos e apontamentos em meu poder.

O gerente, *Ignacio de Barros Barreto.*

Acaba de ser aposentado, á seu pedido, o Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, no lugar de procurador fiscal do thesouro provincial, digno chefe da secção do contencioso.

Os espinhos, que encontrou no bom desempenho do cargo e contrariedades que sempre apparecem ao homem honrado, desde que procura cumprir o seu dever, pozeram a sua saude em um estado tão critico, que, certo de não poder continuar no exercicio do cargo, vio-se obrigado a pedir sua aposentadoria para descançar das fadigas que, no longo periodo de 25 annos, lhe eram successivas.

Entretanto, quando por um lado nos congratulamos de ver colher no descanço o fructo do seu trabalho, um funccionario dessa ordem, sentimos, por outro lado, perder a fazenda um intelligente, fiel activo e advogado, e os empregados da secção do contencioso, um chefe pai sempre prompto a destribuir com igualdade e sem distincção de cathegoria, justiça, delicadesa e benevolencia.

Faremos, pois, votos para que o mesmo Dr. goze por muito tempo o fructo do seu trabalho, e o seu substituto (que aliás não menos nos merece) o imite em tudo.

Pergunta-se.

Podem os proprietarios ser obrigados a pagar á companhia Recife Drainage, os apparelhos e encanamentos collocados, nas casas não tendo a mesma companhia registrado seu contracto no mesmo tribunal do commercio (como é de lei e claramente fez ver o tribunal), por cuja falta foi a dita companhia multada pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas,

O proprietario.

Ao publico.

A *Provincia* n. 55 de 9 do corrente, sob a epigraphe « Assassinato de Sapucaia » narra a seu geito a morte do infeliz João Mendes.

E os maldizentes que não perdem occasião de ferir-me dam-me a paternidade de tal noticia ! ?

Ha nisto perfeita falsidade. Nem directa, nem indirectamente concorri para tal *noticia*, e nem podia concorrer por que o noticiador desviou-se da verdade quanto ao facto, e quanto ao que attribue ao delegado de Serinhãem, major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque.

Quanto ao facto, porque o narra com circumstancias que se não deram : adultera outras, e finalmente occulta as que revelam que não foi praticado com esta perversidade que se procura enxergar.

Quanto ao major Antonio Peregrino, por que attribue-lhe a compra de testemunhas, e outras misirias que repugnam a qualquer homem de bem acreditar, e mais ainda pratical-as. O inquerito procedido pelo delegado Peregrino revela a toda a luz que elle procurou a verdade; fez o que humanamente se podia fazer para encontral-a.

Comprometto me a publical o para que se conheça a injustiça, que foi feita pelo noticiador a este honrado funccionario publico.

Não procuro innocentar, nem criminar a aquelle, a quem se attribue a autoria do facto : digo apenas que é para lamentar, o que aconteceu, mas que circumstancias especiaes o occasionaram.

Não duvido, que se encontre no inquerito alguma cousa contra Alexandre Rodrigues da Silva, proprietario do engenho Sapucaia, e trato me parece isto verdade que o delegado de Serinhãem o comprehendeu em seu despacho definitivo, e quem assim procede, não procura defender, nem por meios ignobeis e a todo custo busca innocentar a um delinquente ! !

Pelo menos eu rejeito para qualquer constituinte meu, protecção igual a que o Sr. major Antonio Peregrino tem dispensado neste negocio a Alexandre Rodrigues da Silva, senhor do engenho Sapucaia.

Aguarde o noticiador o fim do processo, confie, que ha autoridades moralisadas em Serinhãem, as quaes saberão desaggravar a lei, nem buscando innocentar o criminoso; e nem para satisfazer paixões alheias, criminando a innocentes.

Não sou affecto ao Sr. Alexandre Rodrigues : isto porem não quer dizer que autorise com o meu silencio o que exageradamente se lhe attribue : hoje lamento como christão a espinhosa posição, em que elle se acha, e não serei eu quem augmente a afflicção ao afflicto ! !

E com maioria de razão, entretendo relações amistosas com o Sr. major Antonio Peregrino não consentirei que a minha custa o calumniem tão torpe e desbragadamente.

Sirvam estas palavras de protesto, quer a respeito da veracidade da noticia a que me alludo—quer á cerca da injusta e infundada autoria que nella se me attribue.

Recife, 12 de abril de 1875.

Gaspar de Drummond.

Santissima Trindade

Collegio francez para meninas

DIRECTORA

D. Philomena M. de A. O'Connell Jersey.

Ensina se a fallar, escrever e traduzir correctamente francez, inglez e italiano, além da lingua nacional e doutrina christã.

Geographia, historia, mythologia, desenho, canto, musica, piano e dança, e as prendas que uma senhora de fina educação deve saber.

Todos os estudos são professados no estabelecimento, unicamente pela directora e suas irmãs.

20—RUA DOS COELHOS—20

Uma vantagem aos assignantes da «Provincia».

No intuito de agradar aos assinantes da *Provincia*, o director da *Correspondencia Parisiense*, tem a honra de participar-lhes que encarregar-se-ha de tudo o que lhes disser respeito durante o tempo que estiverem na Europa, e especialmente nesta capital.

Todas as pessoas que se apresentarem no escriptorio da agencia — rua de la Tacherie n. 4, — com uma carta de recommendação do Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, serão consideradas como amigos e tratados, por conseguinte com disvelo e consideração.

Suas encommendas serão executadas pontualmente e sem que paguem commissões, e em companhia do nosso redactor brasileiro poderão visitar gratuitamente os monumentos de Paris e Versailles, assistir ás sessões da assembléa nacional, ao espectaculo e aos bailes importantes.

Paris, 19 de fevereiro de 1875.

Joanny Dubois.

N. 37.—Na botica e na pharmacia da natureza

se encontram especificos para a cura de todas as molestias, se por acaso podessem ser descobertos. Porém ao menos um foi descoberto. O Peitoral de Anacahuita, tirado e extrahido d'uma arvore balsamica; é indubitavelmente o antidoto natural, contra todos os desarranjos e molestias da garganta e dos orgãos pulmonares. A efficacia de seus simples effeitos, seriam em si mais que sufficientes para dissipar toda a incredulidade, se por acaso já não estivessem altamente reconhecidos pelo testemunho unanime de milhares de pessoas.

A historia de suas extraordinarias curas se acha inscripta e trasladada com as inumeraveis certidões e attestações enviadas de todas as partes do mundo habitavel; entre esta grande agglomeração de testemunhos se comprehende cartas de eminentes medicos, clerigos, legisladores, oradores publicos, mecanicos, advogados e letrados; n'uma palavra de pessoas pertencentes á todas as classes e profissões da vida. Todos fallam em substancia, que a tosse, as constipações, os bronchites, as esquinencias e a asthma, etc., se alliviam e curam mediante o uso deste admiravel e prodigioso remedio, de um modo infallivel, prompto e radical.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 13 de abril de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Carvão de pedra, lastro — 16$000 por tonelada, hontem.
Couros salgados verdes — 318 rs. o kilo, hontem.
Farinha de trigo Fontana — 26$000 por barrica, hontem.
Idem idem Buda — 31$000 por barrica, hontem.
Idem idem Concordia — 31$000 por barrica, hontem.
Idem idem Panonia — 31$000 por barrica, hontem.
Cambio sobre Londres — a 90 d|v. 26 3|4 d. por 1$000, hontem e hoje.
Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 15 d|v. ao par, hontem.
Cambio sobre a Bahia — a 8 d|v. ao par, hontem.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 12.	369:603$532
Idem do dia 13.	59:742$903
	429:346$435

Descarregam hoje 14 de abril de 1875

Lugar francez — *Rio Grande* — (atracado) mercadorias para alfandega.
Barca ingleza — *Fuzilier* — mercadorias para alfandega.
Brigue inglez — *Mary Miller* — mercadorias para alfandega.
No brigue inglez — *Florence* — kerosene para o trapiche Conceição, para despachar.
Barca portugueza — *Pereira Borges* — cal e farello para o trapiche Conceição, para despachar.
Patacho inglez — *Brothers* — ferragens já despachadas para o trapiche Conceição, para conferir.
Brigue norueguense — *Skoldmon* — ferragens já despachadas para o trapiche Conceição, para conferir.
Lugar allemão — *Neptun* — farinha de trigo já despachada para o 1º ponto.
Barca portugueza — *Linda* — sal já despachado para terra.

Importação.

Brigue inglez *Daisy*, entrado de Tron em 11 do corrente e consignado a L. Robilliard & C., manifestou:

Carvão de pedra 350 toneladas aos consignatarios.

Patacho nacional *David*, entrado do Rio Grande do Sul em 12 do corrente e consignado a Baltar, Oliveira & C., manifestou:

Couros seccos 60.
Graixa em bexigas 9,180 kilos.
Xarque 146,580 kilos á ordem.

Brigue norueguense *Albatros*, entrado de New-Porte em 13 do corrente e consignado a Wilson Brothers & C., manifestou:

Carvão de pedra 417 toneladas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO NO DIA 12 DE ABRIL DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na barca franceza *Mauricien*, para o Havre, carregou: Augusto de Figueiredo 20,000 chifres.
— Na barca allemã *Johann*, para o Canal, carregaram: Borstelmann & C. 204 saccas com 15,480 kilos de algodão.
— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, para o Porto, carregou: A. de Oliveira Maia 4 barricas com 145 kilos de assucar branco.
— No brigue portuguez *Florinda*, para o Rio da Prata, carregaram: J. J. G. Beltrão & Filho 300 barricas com 28,564 kilos de assucar branco.
— No navio nacional *Santa Rita*, para o Rio da Prata, carregou: F. R. P. Guimarães 316 barricas com 25,244 kilos de assucar branco e 56 ditas com 6,753 ditos de dito somenos.

Para os portos do interior

— Para o Rio Grande do Sul, no lugar portuguez *Laia*, carregou: L. J. Silva Guimarães 360 barricas com 29,610 kilos de assucar branco.
— Para o Rio Grande do Sul, na barca nacional *Mimosa*, carregou: J. F. Baltar 120 barricas com 17,792 kilos de assucar branco.
— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Francolin*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 350 barricas com 19,348 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2,810 1|2 ditos de dito mascavado.
— Para Porto-Alegre, na escuna allemã *Lien*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.
— Para Santos, na barca portugueza *Saphira*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 1,700 saccos com 102,000 kilos de assucar branco.
— Para Santos, na barca nacional *Marianna*, carregou: A. Loyo 1,500 saccos com 90,000 kilos de assucar branco e 1,500 ditos com 90,000 ditos de dito mascavado.
— Para o Rio de Janeiro, na barca ingleza *Traveller*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 1,400 saccos com 102,000 kilos de assucar branco.
— Para Villa da Penha, na barcaça *Triumpho*, carregaram: Fraga & Rocha 1 barrica com 90 kilos de assucar refinado.
— Para Mamanguape, na barcaça *Espadarte*, carregou: C. A. M. de Carvalho 1 barril com 96 litros de alcool.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 12.	4:880$954
Idem do dia 13.	741$131
	5:622$085

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 12.	10,014
No dia 13.	
Primeira porta	123
Segunda porta	210
Terceira porta	18
Trapiche Conceição	932
	11,297

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 12.	23
No dia 13.	
	23

Navios atracados 2

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 12.	18:466$588
Idem do dia 13	2:281$420
	20:748$008

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 12.	45:553$337
Idem do dia 13.	4:723$492
	50:276$829

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 12.	11:981$648
Idem do dia 13.	1:256$550
	13:238$198

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 10	1:674$795	
Idem do dia 12	339$806	
		2:014$601
Bacalhão, etc.		
Rendimento de 1 a 10	675$173	
Idem do dia 12	$	
		675$173
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 10	1:694$900	
Idem do dia 12	311$764	
		1:806$664
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 10	2:750$796	
Idem do dia 12	$	
		2.750$796
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 10	2:110$053	
Idem do dia 12	$	
		2:110$053
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 10	832$068	
Idem do dia 12	$	
		832$068
		10:189$355

Thesouro provincial de Pernambuco, 13 de abril de 1875.

O escrivão,
J. C. M. Silva Santos

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 13.

Macáo por Mossoró—8 dias, hiate nacional *Edelino dos Anjos*, de 95 toneladas, capitão Antonio B. de Andrade, equipagem 6, carga varios generos; a Manoel José da Cunha Porto.

New-Port—75 dias, brigue norueguense *Albatros*, de 289 toneladas, capitão S. Johansen, equipagem 11, carga carvão a Wilson Brother & C.

Rio-Grande do Sul—86 dias, patacho nacional *David*, de 224 toneladas, capitão J. A. de Souza, equipagem 9, carga 139,500 kilos de carne; a Baltar Oliveira & C.

Observação.

Não houve sahida.

EDITAES.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, juiz do 1º districto criminal e substituto reciproco do 4º desta comarca do Recife, por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber que tenho designado o dia 26 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, para abrir a 2ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos; e havendo hoje procedido ao sorteio dos 48 jurados, que tem de servir na mesma sessão, em conformidade do art. 323 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

Recife.

Manoel Duarte Rodrigues.
José Pedro das Neves.
Ernesto Ignacio Cardim.
Caetano José da Fonte.
Francisco da Silva Boa-Vista.
Dr. Antonio Estevão de Oliveira.

Santo Antonio.

Joaquim Ignacio Bezerra.
Constantino Lopes Guimarães.
João Rodrigues de Moura.
Vicente Ferreira da Porciuncula.
Rufino Luiz do Rego Braga.
João Gonçalves Ferreira e Silva.
João Florentino de Siqueira Cavalcante.
José Mendes Pereira de Vasconcellos.
Antonio José da Silva.
José Taciano Vieira de Amorim.
Joaquim Vieira Coêlho da Silva.
Joaquim Fortunato Pereira Bastos.
Hemeterio Vidal de Negreiros.
Cleto da Costa Campello.
Manoel Martins Finza.
Antonio Augusto da Costa Menezes.

Boa-Vista.

Hermes Carneiro Machado Rios.
Henrique Soares de Andrade Brederodes.
Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito.
Dr. Francisco Amynthas de Carvalho Moura.
Antonio José Ferreira da Costa Junior.
João Rodolpho.
Dr. João Vicente da Silva Costa.
José Marcellino Alves da Fonceca.
Alonso Jorge de Mello.
Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.
Heleodoro de Aquino Fonceca.
Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.
Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.
Francisco Americo Dias Barreto.

Graça.

Dr. Francisco Augusto da Costa.
Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna.
Regino Ferreira de Carvalho.
Augusto José Gonçalves Lessa.

Afogados.

Libanio Candido Ribeiro.
Antonio Joaquim da Silva e Souza.

Varzea.

João José da Silveira.
Antonio Joaquim da Gama.
Vicente Aquino de Albuquerque.
João Cavalcante de Albuquerque Lins.

Poço.

Jesuino Ferreira da Silva.

S. Lourenço.

Antonio dos Santos Besson.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecer no 1º andar da casa que foi cadeia, na sala do jury, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, em quanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue a noticia a todos, mandei fazer o presente edital, que será affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa, e tambem remetter iguaes aos respectivos subdelegados para publica-los e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas que se achem em seus districtos.

Cidade do Recife, 12 de abril de 1875.—Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury, o escrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

EDITAL N. 26.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 30 do mez proximo passado, manda fazer publico que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 5 de maio proximo vindouro, a obra dos reparos das pontes da rua Bella, do Açougue, do Ginday e Jundiá, na cidade e municipio do Rio-Formoso, orçada em 2:200$, como se vê das clausulas abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou fazer publico pelo presente jornal.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 12 de abril de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para arrematação das obras de reparos de diversas pontes.

1.ª

As obras de reparos das pontes da rua Bella, Açougue, Gindaby e Jundiá, no Rio-Formoso, na importancia de 2:200$000, serão executados de conformidade com o presente orçamento approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia e instrucções do engenheiro encarregado da fiscalisação dos trabalhos.

2.ª

O arrematante dará começo as obras no prazo de 15 dias e as concluirá no de tres mezes.

3.ª

Os pagamentos serão feitos em duas prestações iguaes, a proporção dos trabalhos executados.

4.ª

Finalmente, em tudo mais que aqui não vai especificado, seguir-se ha o que a respeito dispõe o regulamento de 24 de fevereiro do anno passado.

Villa do Cabo, 23 de março de 1875. — O engenheiro, Joaquim Galeno Coelho. — Conforme — O official, João Joaquim de Siqueira Varejão. — Conforme—Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 28

Pelo thesouro provincial se manda fazer publico que foram transferidas para o dia 22 do corrente, perante a junta deste thesouro, as arrematações das obras dos reparos da ponte de Porto de Pedras e da ponte dos Arrombados, a primeira orçada em 2:340$000 e a segunda em 1:192$100.

Secretario do thesouro provincial de Pernambuco, em 13 de abril de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

EDITAL N. 25

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de 7 do presente mez, manda fazer publico que a obra de empedramento da estrada da Victoria, desde a ponte de Afogados até a barreira do Giquiá, vai novamente á praça no dia 22 do corrente, servindo de base á arrematação mais 6 0|0 offerecido por Carlos Eduardo Muhlert sobre os 22 0|0 do lanço de Antonio José Dantas, tudo deduzido do respectivo orçamento.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 12 de abril de 1875. — O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos da cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que findos os dias da lei, irá á praça de renda pelo tempo de 3 annos e pelo preço annual de 1.000$000, que servirá de base para a arrematação, o sitio denominado Bella-Vista, no lugar do Barbalho, freguezia da Varzea, com muitos pés de larangeiras e mais fructeiras, excellentes baixas para capim e bôa casa de vivenda, e vai á praça a requerimento de Justino José de Souza Campos, tutor dos menores filhos do finado Manoel Antonio Vieira, consenhores do dito sitio.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 6 de abril de 1875.—Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

— A camara municipal do Recife faz publico para conhecimento dos interessados, que foi por acto de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, prorogado por mais 40 dias, a contar desta data, o prazo de sessenta dias para ter lugar o começo da afericão dos pesos e medidas.

Paço da camara municipal do Recife, 7 de abril de 1875.

Theodoro M. Freire Pereira da Silva.
Pro-presidente.
Francisco Augusto da Costa,
Secretario.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 1º de abril do corrente anno, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, depois da respectiva audiencia, os bens seguintes:

Um terreno na rua do Desembargador Nunes Machado, freguezia da Graça, com 46 palmos de frente e 300 de fundo, a 9$000 o palmo, 414$000.

Um dito na nova rua que sahe no becco do Espinheiro, da mesma freguezia, com 50 palmos de frente e 300 de fundo, a 9$000 o palmo, 450$000; cujos bens foram penhorados por execução dos herdeiros de David William Bowmann, contra o Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho, e se acham depositados em poder do depositario geral.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Recife, 11 de março de 1875.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão o subscrevi.

Recife, 11 de março de 1875.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda

DECLARACOES.

Por este juizo se faz publico que no dia 7 de maio vindouro, ás *11* horas da manhã, e depois da audiencia do Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Alexandre de Souza Pereira do Carmo, se venderá em praça publica a casa terrea, na travessa da rua do Motocolombó, freguezia dos Afogados, tendo 12 metros e *10* centimetros de frente, 8 metros e 30 centimetros de fundo, com *1* porta e 2 janellas na frente, 4 quartos, um corredor no centro, cozinha fóra, principiada e com materiaes, quintal, tendo em sua frente 70 metros e de fundo *100* metros e 90 centimetros, onde existem duas cacimbas, tendo uma dellas tanque para banho, assim como diversos arvoredos de fructo e dous viveiros em máo estado, avaliado tudo em 2:000$, pertencente á Antonio Domingos Poças, penhorado para pagamento do que o mesmo deve a fazenda nacional. Recife, 9 de abril de 1875 —Escrivão, R. P. Barros.—Solicitador, Francelino Chacon.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Por este juizo se faz publico que no dia 7 de maio vindouro, ás *11* horas da manhã, depois da audiencia do Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Alexandre de Souza Pereira do Carmo, será vendido em hasta publica a casa terrea de pedra e cal, com 3 portas e 4 janellas na frente, sita na estrada que vai da Magdalena para os Afogados, tendo *15* metros e 90 centimetros de frente e 40 metros de fundo, com 4 quartos no interior, 2 ditos no oitão, avaliado tudo em *1*:500$000, penhorada a Antonio Jacintho Borges para pagamento do que o mesmo deve a fazenda nacional. Recife, 9 de abril de *1*875.—Escrivão, R. P. Barros.—Solicitador, Francelino Chacon.

Novo Banco de Pernambuco em liquidação.

Os accionistas queiram receber, aos sabbados, o novo dividendo annunciado em janeiro proximo passado, de meio por cento do capital.

Sociedade Beneficente Luso Brasileira.

Acha-se aberta a aula de francez desta sociedade e continúa aberta a matricula não só da dita aula, como da de portuguez, que são gratuitas, e para as pessoas do sexo masculino que queiram frequenta-las, e podem se dirigir ao irmão thesoureiro, á rua estreita do Rosario n. 40. A aula de francez funccionará das 7 ás 8 horas da noite nas terças e sextas feiras, e a de portuguez das 9 ás 2 horas da tarde, excepto as quintas feiras, nos outros dias uteis.

O 1.º secretario interino,
M. F. Paula Reis.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.
Escrivão Barros.

Por este juizo se faz publico que no dia 7 de maio vindouro, ás 11 horas do dia, depois da audiencia do Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Alexandre de Souza Pereira do Carmo, se venderá em praça publica a casa terrea de tijolo e cal, edificada atraz da matriz do Pôço da Panella, com 41 metros de frente, cincoenta e quatro ditos de fundo, uma porta e duas janellas na frente, 4 quartos, 2 salas, cozinha, dous quartos para pretos, uma pequena cozinha fora, quintal murado com alguns arvoredos de fructo e portão de ferro ao lado; tudo avaliado em quatro contos de réis, pertencente a Arystides Carneiro Duarte da Cunha Gama, penhorado para pagamento do que o mesmo deve á fazenda nacional. Recife, 8 de abril de 1875.

Francelino Chacon, solicitador.

Indemnisadora

Para cumprir o disposto no art. 19 dos estatutos da Companhia Indemnisadora, serão vendidas 15 de suas acções, sendo:

10 de ns. 431 a 440
5 de ns. 236 a 240.

Os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes, até o dia 21 do corrente, ao escriptorio da dita companhia, rua do Vigario n. 4.

Recife, 12 de abril de 1875.

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

De ordem do presidente d'assembléa geral dos accionistas da companhia, acima, são convidados os mesmos accionistas, a reunirem se em assembléa geral ordinaria, no dia 20 do corrente ao meio dia, e para o fim indicado no art. 12 dos estatutos. A reunião será no lugar do costume.

Recife, 12 de abril de 1875.

O secretario,
Luiz Lopes Castello Branco.

Gabinete Portuguez de Leitura.

De ordem da directoria, convido os Srs. socios a comparecerem no edificio do mesmo gabinete, quinta-feira, 15 do corrente, ás 6 horas da tarde, para tratar-se de assumpto importante.

Secretaria da directoria, 10 de abril de 1875.

V. F. Chaves Junior,
Secretario.

Arrematação.

No dia 14 do corrente mez de abril, depois da audiencia do Dr. juiz de direito da 2ª vara desta cidade, vai á praça de venda a armação e generos existentes na loja do sobrado n. 80 da rua da Imperatriz, por execução de José Lopes de Alheiro, contra Castro & Lopes, tendo lugar a arrematação no proprio estabelecimento, ao meio dia.

RUA DUQUE DE ÇAXIAS N° 41

(Defronte da typographia do *Diario*)

REABERTURA DO MUZEU FLORENTINO DE

Figuras de cera

OU A

Grande e 5.ª exposição

Em tamanho natural

Em beneficio de **Luiz Keller Filho.**

Sabbado, domingo segunda e terça-feira.

A entrada será reduzida pela metade do preço 500 rs.

Todas as pessoas que teem bilhetes do beneficio de Emilia Keller terão ingresso nesta exposição.

Acha-se aberto das 6 ás 10 horas da noite de todos os dias.

THEATRO Santo Antonio

COMPANHIA DRAMATICA
DIRECÇÃO DO ARTISTA
Eduardo Alvares.

Quarta-feira 14 de abril.

Primeiro espectaculo, drama em 3 actos, intitulado

RELAMPAGO
OU
O FOGO DO CÈO.

Segue se a aria comica
O corcunda.

Termina com a comedia em 1 acto intitulada
Ciumes de um marido.

A's 8 horas.

Preços do costume.

O artista Eduardo Alvares espera merecer a protecção do illustrado publico pernambucano.

Salão do Arsenal de Marinha

QUINTA-FEIRA 15 DO CORRENTE
A's oito e meia horas da noite
CONCERTO DO PIANISTA
Conde P. Loredan

Obsequiosamente coadjuvado pelos distinctos professores Candido Filho, Antonio Martins e Victor Nepomuceno.

Programma.

1.ª parte.

Don Pasquale, quatuor variado, executado por P. Loredan	Prudent.
Fantasia sobre Rigoleto, para flauta, composta e executada por	Gandido.
(b) La Fileuse	Litolff.
(a) La Cacia Alla Farfalla, morceaux caracteristiques para piano	Loredna.
Fantasia variada sobre a opera Saffo, para clarineta, executada por A. Martins	Salieri.

2.ª parte.

Sonata Appassionata, para piano (andante e final)	Beethoven.
Linda de Chamounix, fantasia para rabeca, executada por V. Nepomuceno	Alard.
Aria, original, variada para clarineta	Klose.
La Somnambula, gran capricho para piano	Thalberg.
Capricho para flauta sobre La Traviata	Rabboni.

Os bilhetes acham-se á venda em casa do Sr. Dhibaut, rua do Imperador n. 55.

AVISOS MARITIMOS.

— Vende-se a barcaça *Caliope*, toda fabricada de novo, a qual se acha no mais perfeito estado, tanto de casco como de apparelhos todos novos, de capacidade de 500 saccos: a tratar na rua do Apollo n. 28, escriptorio.

Porto e Lisboa

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora a barca portuguera *Saphira*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Pará.

Pretende seguir com muita brevidade para o referido porto o patacho brasileiro *Colombo*, por ter a maior parte de carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para Lisboa.

Recebe carga a frete e passageiros, a barca portugueza *Nova Vencedora*: a tratar com Tito Livio Soares, á rua do Torres n. 20.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

STEAMER,
VILLE DE BAHIA
Commandante P. Robert.

E' esperado da Europa até 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Recebe carga, encommendas e passageiros a frete: a tratar com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio - 42.
Entrada pela rua do Torres.

Para Lisboa

a barca portugueza *Pereira Borges*, capitão Antonio Alfredo Borges, vai sahir com brevidade; para carga e passageiros, trata se com Silva Guimarães & C., praça do Corpo Santo n. 6, ou com o capitão.

Companhia Americana e Brasileira de paquetes a vapor.

Em 14 do corrente, é esperado do norte, o vapor *Ontario*, commandante Slocum, o qual depois da demora do costume, seguirá para o Rio de Janeiro com escala pela Bahia.

Para passagens trata-se com os agentes
Henry Forster & C.
8—Rua do Commercio—8

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Marinho, seguirá para o porto acima no dia 1º de maio, ao meio dia.

Recebe carga até ás 10 horas do dia da sahida, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos acima até o dia 22 do corrente, um dos vapores da companhia, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na agencia
57—Rua do Bom Jesus—57
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor.
PORTOS DO SUL.
O paquete a vapor
GUARA'
Commandante Luiz Rodrigues

E' esperado dos portos do norte até o dia 17 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

PORTOS DO NORTE
O paquete a vapor
BAHIA
Commandante Guilherme Waddington

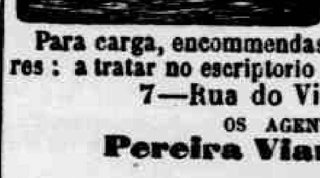

Esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, passageiros e valores: a tratar no escriptorio
7—Rua do Vigario—7
OS AGENTES
Pereira Vianna & C.

LEILOES.

LEILÃO

DE

uma importante casa terrea sita á rua do Padre Nobre n. 28, freguezia de S. José, com as seguintes commodidades: 2 salas grandes estucadas e a frente ladrilhada de mosaico, 2 gabinetes, 6 quartos e 3 ditos menores, cozinha fóra, quartos para escravo, caixa d'agua, 2 tanques, gaz em toda a casa, jardim e quintal com arvoredos.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-la.

HOJE
A'S 11 1|2 HORAS EM PONTO.

No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O agente Pinho Borges, competentemente autorisado, venderá em leilão a referida casa, por conta e risco de quem pertencer, e qualquer esclarecimento relativo, com o mesmo agente.

LEILÃO

DE

um sobrado de um andar e pavimento terreo, com commodos para familia, sito á rua de S. José n. 20, rende annualmente 400$00

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-la.

HOJE
ás 11 horas

No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O agente Pinho Borges fará leilão da casa acima mencionada, por conta e risco de quem pertencer.

leilão

DE

Um grande sobrado, o pavimento terreo: 2 salas grandes, 2 quartos, cosinha fóra e um grande quintal tendo 2 grandes telheiros e uma excellente cacimba. 1º andar: 1 sala de visita, 2 alcovas, 1 sala de jantar, 1 quarto, cosinha e 2 pequenos quartos. 2º andar: 1 grande sala de visita, 2 alcovas, 1 sala de jantar, 2 quartos, 1 dito pequeno com cambronne, 1 grande sotão e cozinha, sito á rua das Trincheiras n. 50, fica em frente á rua do Rosario estreita, rende annualmente 1:200$000.

Os pretendentes podem desde já examida-lo.

HOJE
A's 11 horas em ponto.

No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 53, 1º andar.

O agente Pinho Borges, competentemente autorisado, levará a leilão o sobrado acima mencionado, por conta e risco de quem pertencer: qualquer esclarecimento com o mesmo agente.

LEILÃO

DE

Uma casa terrea sita á rua do Nogueira n. 11, freguezia de S. José, com os seguintes commodos: 1 grande sala de visita, 1 alcova grande, 1 sala de jantar espaçosa e grande, 1 quarto, cosinha fora, quintal grande, cacimba e todo murado, está bem localisada e rende mensalmente 30$000.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina la

HOJE
ás 10 1|2 horas da manhã

no escriptorio á rua do Bom Jesus n. 53, 1º andar.

O agente Pinho Borges competentemente autorisado levará a leilão a casa terrea acima mencionada por conta e risco de quem pertencer; qualquer esclarecimento com o mesmo agente.

LEILÃO

DE

Uma casa terrea n. 11, sita á rua do Corredor do Bispo, freguezia da Boa-Vista, com os seguintes commodos: 1 sala de visita, 2 quartos, 1 sala de jantar, 1 quarto, cosinha fóra, quintal murado e cacimba, rende annualmente 400 000.

Os Srs, pretendentes podem desde já examina-la.

HOJE
A's 11 1|2 horas da manhã.

No escriptorio á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O agente Pinho Borges, competentemente autorisado, levará a leilão a casa terrea a cima mencionada, por conta e risco de quem pertencer; qualquer informação com o mesmo agente.

AGENTE PESTANA

Leilaõ

DO

repartimento de taboas do hotel de França sito á rua do Commercio n. 13.

HOJE
11 HORAS DA MANHÃ

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco do quem pertencer, do repartimento de taboas do hotelde França, sito á rua do Commercio n. 13, o qual se acha proprio para o mesmo ramo de negocio, para não ser transportado para outro lugar, em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores.

LEILÃO

DE

moveis, jarros para flores e outros artigos proprios para casa de familia

QUINTA-FEIRA 15 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã

No segundo andar do sobrado da rua do Imperador n. 75.

O agente Dias, competentemente autorisado, fará leilão, no dia e hora acima indicados, dos moveis e mais artigos

A saber:

Uma mobilia de mogno, composta de um sofá, dous consolos, doze cadeiras de guarnição e duas ditas de braços, uma secretaria pequena de jacarandá, um guarda roupa de amarello, um lavatorio, tampo de pedra, e espelho, uma banca de amarello e estante, doze cadeiras de guarnição, uma marqueza de amarello, uma mesa elastica de dito, uma dita de dito com duas gavetas, uma cadeira de dito, de balanço, dous quadros com duas venus, 2 pares de lanternas, diversos jarros de porcelana para flores, e outros muitos artigos que estarão patentes no dia do leilão.

Feira Semanal

DE

Um piano francez de tres cordas 1 mobilia de amarello, com tampos de pedra, 2 guardas louça de amarello, 1 candelabro de vidro, 1 rico binoculo, camas francezas de páo setim e de amarello, 1 guarda vestido, novo, 1 mesa para advogado, 1 secretaria, fiteiros para lojas, mesas para jantar, aparadores, um cofre de ferro, duzias de cadeiras, para sala de jantar, machinas de costura, sendo uma toda de ferro, para seleiro ou sapateiro, marquezas, um banco de ferro, para jardim, uma commoda, louça, crystaes, objectos de ouro, prata, e brilhante, relogios para algibeira, de ouro e prata, candieiros a gaz, espreguiçadeiras, camas de ferro espelhos dourados, muitos trastes avulsos, e infinidade de artigos do uso domestico, que serão queimados a trôco do barato, por conta de diversos

Quinta-feira 15 do corrente
A's 11 horas da manhã
NA
FEIRA SEMANAL
16---Rua do Imperador---16
ARMAZEM.
ainda mesmo que chôva.

Agente Pestana

Grande e esplendido

LEILÃO

DE

ricos moveis, louças vidros, crystaes, obras de electro plate, ouro e prata, no 1º e 2º andares do sobrado da rua Nova de Santa Rita n. 61, por cima da companhia locomotora

QUINTA-FEIRA 15 DO CORRNTEE
A's 10 1|2 horas.

O preposto do agente Pestana, competentemente autorisado por uma familia que retirou-se para o Rio Grande do Sul, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos moveis e mais utensilios de uma casa de familia

A saber:

Sala da frente.

Uma magnifica mobilia de jacarandá, com as seguintes peças:

18 cadeiras de guarnição, com o encosto empalhado.
4 ditas de braço, com ditos.
1 lindo sofá.
2 consolos com tampo de pedra.
1 jardineira com tampo de pedra.
18 quadros, com ricas estampas.
2 ricos espelhos de 6 palmos de altura.
1 dito oval.
4 lanternas de crystal, com pingentes.
4 jarros com pingentes, para flores
2 vasos de porcelana.
1 rico lustre.
1 candieiro grande, para gaz.
1 piano forte, em perfeito estado.
1 banco para o mesmo.
3 escarradeiras
3 capachos
1 tapete grande e diversas cestas para flores.
1 lindo porta-musica.
2 lindas almofadas para sofás.
Diversas figuras de pedra e porcelana para cima de mesa.

1.° quarto.

Uma rica cama de jacarandá, com cupula, 1 guarda-vestido envidraçado, 1 dito de amarello, 1 cabide grande, de parede, 1 cama para menino, 1 1 tapete, 1 candieiro a gaz, 1 retreita e 1 bidet.

2.° quarto.

Uma cama franceza de amarello, 1 cabide, 1 marqueza, meia commoda de amarello, 1 bidet, 1 candieiro a gaz e 1 par de quartinhas.

Quarto de escriptorio.

Uma mesa de amarello, para escrever, 1 estante para livros, 1 excellente prensa para copiar, com mesa, 1 quartinheira, 10 cadeiras de amarello, 1 cadeira de jacarandá, 1 cabide para toalha, 1 lavatorio e suas pertenças.

Sala de detraz.

Uma mesa redonda de amarello, 1 candieiro a gaz, 1 sofá de amarello, 12 cadeiras de dito, 3 mesinhas de dito, 1 sofá e 2 cadeiras de palha, 1 tapete, 2 escarradeiras e 1 quartinheira.

SEGUNDO ANDAR.

Sala da frente.

Uma mobilia de amarello, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 ditas de balanço, 2 consolos, 1 sofá e mesa redonda, 1 candieiro a gaz, 1 tapete, 1 mesa para jogo, 1 relogio de parede, jarros, lanternas e diversas figuras.

1.° quarto.

Um marquezão para casal, 1 commoda inteira, 1 guarda vestidos, 1 cadeira, com vaso de porcelana, 1 cabide, 1 candieiro e 2 quartinhas.

2.° quarto.

Um marquezão para solteiro, meia commoda de amarello, 1 lavatorio de ferro, 1 cabide, 1 porta-toalha 1 candieiro a gaz e 2 quartinhas.

Sala de jantar

Uma mesa elastica de 5 taboas, 2 guardas louças envidraçados, 1 aparador grande, 1 quartinheira, 12 cadeiras de amarello, 1 lavatorio, 1 porta-toalhas, 1 jarra e 4 garrafas para agua, 1 grande apparelho de porcelana, com muitas peças, para jantar, 1 dito de porcelana, para chá, uma grande porção de vidros e crystaes, 1 balança do uso domestico, 1 machina a vapor, para café, 1 dita para espremer cajú, 1 moinho para café, 1 relogio, com corda para 8 dias, 2 jarras para agua, bacias de ferro batido, taxos de cobre, e muitos outros objectos que fazem parte do uso domestico de uma casa de familia, que deixo de mencionar para não ser enfadonho.

N. B.—O mesmo preposto convida os seus antigos freguezes para estarem ás 10 1|2 horas em ponto, por serem muitos e differentes os lotes, pois se torna recommendavel os moveis, por se acharem em bom estado.

Quinta-feira 15 de abril

ás 10 1|2 horas

No 1° e 2° andares do sobrado da rua Nova de Santa Rita n. 61.

LEILÃO

DE

Moveis, louça, crystaes, livros e objectos de electro-plate.

A SABER:

1ª sala (de visita.

1 piano forte e novo, 1 mobilia de jacarandá de gosto moderno, 1 tapete de sofá, 2 castiçaes com pingentes, cinco redomas, cinco jarros para flores e um banco para piano, 1 lustre para gaz.

2ª sala (de recreio)

Uma mobilia nova de mogno com um sofá, um consolo com pedra, duas cadeiras de braços, doze de guarnição, seis quadros e quatro redomas.

3ª sala (de entrada)

Dous sofás de jacarandá, duas bancas de jogo, uma mesa de mogno, nove cadeiras, uma dita de balanço, um relogio, um termometro, uma secretaria, uma estante e diversos livros.

4ª sala (de toilet)

Um toilet, dous guarda-vestidos de jacarandá com espelho, obra de gosto, um presepe, uma mesa para o mesmo, uma mesa com gavetas e duas camas para solteiros (novas).

5ª sala de (jantar)

Uma mesa elastica, dous apparadores, um guarda louça envidraçado, um apparelho para chá, uma balança decimal, duas mesas, louça, vidros e crystaes, dous porta queijos, e quatro pares de jarras.

1° quarto.

Uma cama franceza para solteiro (nova) uma commoda grande, um consolo, um espelho e uma cama para menino.

2° quarto.

Uma cama franceza (nova), uma mesa com gaveta, um lavatorio, um espelho, uma cama de ferro e uma dita para menino.

3° quarto.

Um guarda-vestido de amarello, um guarda-roupa, uma cama para uma pessoa, um cabide, um espelho e uma mesa de cama.

4° quarto.

Uma cama, uma mesa de cabeceira, uma commoda, 6 cadeiras e uma cama para menino.

5° quarto.

Um marquesão, 2 cabides, uma commoda, doze cadeiras, um lavatorio de mogno com pedra, um toilet de mogno e uma cama de ferro branca para menino.

6° quarto.

Um cofre de ferro, um estojo para barba, um sofá, duas cadeiras, mesas de engommar e muitos outros objectos de casa de familia.

Sexta-feira 16 de abril.

No sobrado grande da rua do Paysandú n. 40, entre as duas pontes da Passagem da Magdalena.

Joaquim M. Gonçalves Rosas, tendo retirado se para a Europa com sua familia, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima descriptos, existentes na casa em que residio na rua do Paysandú n. 40.

O leilão principiará as 10 horas por serem muitos e differentes lotes.

A entrega e pagamento em acto continuado.

A maior parte dos referidos objectos são novos e acham-se em perfeito estado de conservação, por ter sido dita casa montada ha poucos mezes.

Leilaõ

DE

uma parte do sobrado n. 22 na rua dos Quatro Cantos em Olinda.

Uma dita do dito contiguo ao n. 22, na mesma rua.

Massa fallida de Manoel de Souza Carneiro Pimpão.

Sexta-feira 16 do corrente

O agente Martins, levará a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. especial do commercio, as partes dos sobrados acima, pertencentes á massa fallida de Manoel de Souza Carneiro Pimpão, as quaes serão entregues pelo maior preço.

No armazem da rua do Imperador n 48

A'S 11 HORAS DO DIA ACIMA.

LEILAÕ

DE

diversos generos de estiva, que abaixo se declara, para fechar contas

Sexta-feira 16 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos generos de estiva abaixo declarados, para fechar contas, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

A SABER:

3 caixas com 300 latas com peixe.
3 barris de quarto com vinho verde.
30 latas com figos em calda.
3 caixas com 129 pacotes de aletria.
11 caixas com chá verde.
35 caixas com vinho Burgundy.
50 caixas com genebra hamburgueza.

LEILÃO

DE

diversos predios n'esta cidade e na de Goyanna, pertencentes á massa fallida da Sra. viuva Bastos

Quarta-feira 21 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

Em o 1.° andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37.

A SABER:

Uma casa terrea edificada á rua da Alegria n. 17, com 2 salas, 3 quartos, despensa, cozinha fóra, e pequeno quintal.

Uma dita em Agua Fria, rua do Triumpho, outr'ora do Corcunda n. 25, em solo proprio, parte de tijolo e parte de taipa, com 2 salas, 2 quartos e terreno em aberto.

Em Goyanna

Dous grandes e bem construidos armazens, proprios para deposito de algodão e assucar, edificados em solo foreiro, á rua do Barão de Petropolis, ou rua do Rio, com um terreno annexo e pertencente ás referidas propriedades, que vai ter junto ao novo canal.

Estes armazens tornam-se recommendaveis não só por se acharem em perfeito estado, como tambem por ficarem junto ao embarque.

Uma casa terrea edificada em terreno foreiro, no becco de José de Caetano, sob n. 7.

O agente Dias, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, levará a leilão, no dia e hora indicados, os predios acima mencionados.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinalos, e de quaesquer esclarecimentos que precisarem, no escriptorio, o agente dará.

AVISOS DIVERSOS

AVISO.

Na quinta-feira 8 do corrente appareceu abandonado na rua do Barão de S. Borja, um cavallo de cangalha, de côr castanho, o qual está recolhido na fabrica de cerveja da mesma rua, aonde quem se julgar com direito dando os signaes e pagando a despeza do trato e do presente annuncio lhe será entregue, advertindo porém, que se até o dia 21 do corrente não tiver apparecido dono, será o referido cavallo posto em leilão para pagamento do trato e das despezas.

Resife, 12 de abril de 1875. H Leidem & C.

José Cordeiro de Souza.

Antonio de Souza Rasteirá e sua mulher Isabel Cordeira de Castro Rasteira, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu prezado sogro e pai José Cordeiro de Souza, mandam dizer uma missa por alma do finado na igreja de N. S. da Paz da freguezia dos Afogados, no dia 15, á 7 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento, e para assistirem a este piedoso acto convidam aos seus parentes e amigos e aos do mesmo finado para assistirem a este acto de caridade, pelo que desde já se confessam summamente gratos

José Joaquim Casado

João Anselmo Marques, agradecendo cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de seu amigo e socio José Joaquim Casado, convida aos seus amigos e aos do fallecido, o obsequio de comparececer ás missas do setimo dia, que manda celebrar na igreja de S. Francisco, ás 7 horas do dia sexta-feira, 16 do corrente; pelo que desde já se confessa summamente grato, por mais essa prova de consideração.

Honorio José Vianna

D. Raymunda de Figueiredo Mendes Vianna, os Drs. Raymundo Mendes Vianna, capitão Franklin Mendes Vianna, Murillo Mendes Vianna e Torquato Mendes Vianna (ausentes), e o Dr. Santos Mello, mulher, filhos e amigo de Honorio José Vianna, fallecido na côrte no dia 4 do corrente, mandam resar uma missa por alma do finado, no dia 15 do corrente, quinta feira, ás 7 1|2 horas da manhã, no convento do Carmo; e convidam os parentes e amigos a este acto de caridade e religião.

LEIAM.

Um moço brasileiro, com os estudos preparatorios e grande pratica de escripturação mercantil, por partidas dobradas, mesmo em casa de consignações, propõe-se a aceitar o cargo de guarda livros, ou ajudante de qualquer estabelecimento commercial; assim como incumbe-se de fazer escriptas de lojas, garantindo exactidão, clareza, asseio e elegancia: quem de seu prestimo quizer utilisar-se, para ser procurado, deixe carta fechada com as iniciaes A. F., no Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Caixeiro.

Quem precisar de um pequeno de 14 annos, recentemente chegado de Portugal, para taverna, padaria, ou outro qualquer negocio, procure á rua do Marquez de Olinda n. 42, primeiro andar.

Gratificação.

Offerece-se uma gratificação a quem queira assentar praça em substituição: a tratar á rua do Apollo n. 6.

Ama de leite.

Precisa-se de uma de leite: na rua Direita n. 8

Professora

Uma senhora casada, muito habilitada, offerece-se para educar algumas meninas em um engenho. Ella ensina lingua portugueza, franceza, arithmetica, historia, geographia, piano e obras de costuras: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar, n. 120, primeiro andar.

Engommado

Toma se pessoas livres ou escravas para o ensino de engommado, sujeitando se os seus tutores ou senhores tão somente pelas comedorias: a tratar na rua do Apollo n. 25, 1° andar.

AVISO

Manoel José de Souza Ribeiro declara ao publico que mudou o nome de José, para o de Pinheiro, pelo qual é conhecido, e por ser o sobrenome de sua familia. Recife, 7 de abril de 1875.

Manoel Pinheiro de Souza Ribeiro.

SITIO

Aluga-se um sitio com casa de morada, tendo algumas fructeiras e bom capim; o sitio é todo murado, com boa cacimba e dous tanques, na rua de S. Miguel n. 105 A, nos Afogados: a tratar na rua da Imperatriz, armazem n. 8.

Casa no Monteiro.

Aluga-se a casa terrea em ponto alto, n. 49, na estrada do Monteiro ao entrar na povoação, bem fresca e portão de ferro ao lado, com pequeno sitio e sahida para o rio: a tratar na rua Duque de Caxias n. 70.

KILOGRAMMAS 3,500

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 56

Loja das machinas

O terno de pesos de 50 grammas a 5 kilos, de forma cylindrica e sextavados, bem como, pesos grandes de todos os tamanhos, a 300 rs. o kilo.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

DO

Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.

Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

— Os Srs. Pedro Alves de Lima & Irmão queiram apparecer á rua do Marquez de Olinda n. 23, para tratar de negocio de interesse commum.

— O agente Remigio mudou-se do armazem da rua do Bom Jesus n. 68, para o primeiro andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 34 aonde pode ser procurado das 9 ás 4 horas da tarde.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para uma familia de duas pessoas: na rua do Ouro n. 78.

— Precisa-se da quantia de 500$ a premio sob os alugueis de uma casa terrea de rendimento mensal de 40$, em uma das melhores ruas da freguezia da Boa-Vista: quem quizer fazer este negocio, recebendo o competente juro, appareça na rua de S. Gonçalo n. 28, das 6 da manhã ás 9, e das 2 da tarde ás 6.

— Offerece-se uma ama para casa de pouca familia, para cozinhar ou para andar com meninos: quem precisar, dija se á rua do Visconde de Goyanna n. 133.

— Precisa-se de uma senhora para ensinar em um engenho a cinco meninas, umas as primeiras letras e outras a francez e piano: a tratar na rua do Imperador n. 30.

— Precisa-se de uma ama para andar com uma menina, preferindo-se de idade: á rua da Cruz n. 55, 3° andar.

— Pede-se aos capitães de campo e á policia que apprehendam uma negra fula de nome Silveria, e qual andava vendendo agua e tendo sahido hontem de manhã para a rua não voltou, a qual tem os signaes seguintes: peitos grandes e os pés mettidos para dentro e teve lobinhos nos tornozelos da parte de fóra, dos quaes ainda está um com a ferida aberta: a entregar na rua do Bom Jesus n° 31, que será bem recompensado.

— Bernardino Alves Ferreira declara ao respeitavel publico e juntamente aos seus freguezes que desde o dia 19 de março do corrente anno deixou de ser seu caixeiro o Sr. Francisco José Dias Pereira. Recife, 10 de abril de 1875.

— Precisa se de uma ama que saiba lavar e engommar para casa de familia estrangeira composta de 2 pessoas: na rua da Conquista n. 20.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Florentina n. 20

— Não me podendo despedir pessoalmente de meus compadres, afilhados e amigos dedicados, a quem com sincera amizade e gratidão, pela nimia pressa com que parto para o convento de N. S. das Neves, da cidade de Olinda, que vou administrar por ulterior deliberação do meu superior; faço esta, pedindo a devida venia, e conjunctamente as suas determinações para qualquer lugar onde a Divina Providencia houver de collocar-me.

F. Baptista do Espirito Santo.

— Quem precisar de uma mulher viuva com uma menina de 13 annos, a qual sabe cozer, para servir de ama em uma casa de pouca familia, ou de qualquer senhora, tambem viuva, dirija-se á rua do Alecrim n. 28.

— Precisa se de um feitor para sitio, que seja casado e dê fiador de sua boa conducta, prefere-se portuguez: a tratar no armazem do baliza, na rua do Livramento.

— O Sr. Pedro Alves de Lima & Irmão queiram apparecer á rua do Marquez de Olinda n. 23, para tratar de negocio de interesse commum.

Recife, 1 de abril de 1875.

— Vende-se uma casa na Boa-Viagem, a primeira do lado direito, com 6 quartos, 4 salas, cozinha, bom sitio com 50 pés de coqueiros e outras arvores, tendo o oitão para a estrada, e por isso na melhor localidade: na loja da rua do Crespo n. 25 A, se dirá quem vende.

— Aluga-se a casa terrea na rua dos Coelhos n. 9, fresca e com commodos para familia: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Visconde de Goyanna n. 29: a tratar na rua da Aurora n. 85.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Coronel Suassuna n. 234: a tratar com Jorge Tasso, rua do Amorim n. 37.

— Aluga-se o 2.°, 3.° e 4.° andares da casa da rua do Commercio n. 16: a tratar na rua da Soledade casa n. 50.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua do Torres n. 12: a tratar na rua da Soledade n. 50.

— Aluga-se o armazem da rua da Madre de Deus n. 9: a tratar na travessa da Madre de Deus n. 14.

— Aluga-se uma pequena casa em Olinda, sita á rua dos Milagres: a tratar á rua da Aurora n 85.

— Na rua do Commercio n. 5, a negocio de interesse, deseja-se fallar com o Sr. Manoel Monteiro o de Gusmão, senhor do engenho Curupaity.

— Aluga-se uma excellente escrava para todo o serviço: na rua da Gloria n. 146.

— Aluga-se um escravo por menos de seu valor, dando 100$, ou então pagar-se-ha os juros; assim como aluga-se mais outro: quem pretender, dirija-se á rua do Imperador n. 22, botica.

Aluga-se a casa n. 49 na rua de S. João: a tratar na rua de S. Jorge, casa n. 153, 2.° andar.

— Nós abaixo assignados, temos comprado o hotel sito á rua da Moeda n. 33, ao Sr. Manoel Pereira; no entanto se alguem se julgar com direito ao mesmo, queira reclamar no prazo de tres dias, a contar da data deste.

Recife, 12 de abril de 1875.

José Pires.
Bernardo Vasques.

— Eu, abaixo assignado, declaro que tenho vendido o meu hotel, sito á rua da Moeda n. 33 aos Srs. José Pires e Bernardo Vasques; no entanto se houver quem se julgue com algum direito queira reclamar no prazo de tres dias, a contar da data deste.

Recife, 12 de abril de 1875.

Manoel Pereira.

— Aluga se a casa da rua do Coronel Lamenha, antiga Prazeres, na freguezia da Boa-Vista n° 42, com 4 quartos, 2 salas, cosinha fora e 2 quartos no quintal, com cacimba só: a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

— Aluga-se uma casa na Torre, com 2 salas, 4 quartos, cosinha fora, cacimba d'agua de beber, aonde morou o Sr. Dr. Fortunato Augusto da Silva: a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

Ama Precisa-se de uma ama de engommado para casa de familia: na rua do Hospicio, casa terrea n. 46. Na mesma casa compra-se uma escrava cozinheira ou engommadeira, ou dá-se até 800$ de penhor por uma que agrade, podendo tratar á rua Duque de Caxias, loja numero 70.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de uma pessoa: na rua do Bom Jesus n. 32, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar e que durma em casa: na rua Nova n. 21.

AMA Para casa de familia, precisa se de uma que cozinhe bem e saiba comprar, livre ou escrava: a tratar á rua do Imperador n. 39, primeiro andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de familia: a tratar á rua do Hospicio n. 46, casa terrea.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar para duas pessoas, preferindo-se escrava, paga se bem: na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Ama Precisa-se de uma ama que saiba perfeitamente engommar e cozinhar: na rua do Duque de Caxias n. 84, loja.

NURTIMENTO
E
MEDICINA

Preparado por Lanman & Kemp para thisica e toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo pelo o chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter.

MAIOR PORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos rascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia. dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

DE

LANMAN & KEMP

Ao publico.

Tendo o abaixo assignado comprado livre e desembaraçado o engenho Boa União, com todas as suas pertenças, sito na comarca de Porto Calvo, provincia das Alagôas, e reconhecendo hoje, que dito engenho não está livre e desembaraçado, conforme foi vendido; estando ao contrario sujeito a debitos diversos da ordem dos privilegiados, taes como a falta de pagamento do vapor e outros; pelo presente protesta fazer valer o seu direito annullando semelhante contrato de compra e venda, para o que vai propôr a competente acção.

Outrosim, previne ao publico e particularmente ao corpo commercial para que ninguem faça transacção alguma sobre as letras, que aceitou em virtude da referida compra, cujo pagamento desde já, tambem protesta não fazer, em face das razões mencionadas.

Estas letras que são 6 e representam o valor de onze contos, devem vencer-se á primeira de um conto de rs. em fevereiro de 1876; a 2ª de um conto 4ª 5ª e 6ª 2:200$000 em 18 de maio de 1876; a 3ª, contos e duzentos mil réis, cada uma, nos mezes de maio dos annos de 1876, 77, 78, 79 e 1880; das quaes a primeira se acha em poder do vendedor, em favor de quem foi aceita e as outras em poder de José Antonio Fernandes Fradique a favor de quem foram aceitas, por ser credor hypothecario do mesmo vendedor, a respeito do engenho vendido, cuja escriptura tambem assignou: tendo sido tudo isto feito de commum accordo entre o abaixo assignado, o vendedor e Fradique; notando-se finalmente, que nenhuma daquellas letras foi ainda endossada.

Recife, 13 de abril de 1875.

Manoel Buarque de Gusmão.

Casa para alugar-se.

O armazem e o primeiro andar da rua do Bom Jesus n. 63, o armazem da rua de Pedro Affonso n. 59, com agua potavel do Beberibe e uma casa terrea com pequeno sitio na Capunga á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Cachorro perdido.

Desappareceu um cachorrinho preto com signaes amarellos, de raça rateira, se dará alguma gratificação a quem o tiver achado e o levar á rua Primeiro de Março n. 20 A, loja.

David fugio.

Ausentou se da casa do seu senhor no dia 7 do corrente o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, 38 annos, pouca barba, falta de dentes a ponto de envergar o queixo, pelo que parece velho, pés grossos e apalhetados o que difficulta a andar, levou calça de brim pardo e camisa de algodãozinho branco e uma calça enrolada na cintura, que servia de rodilha, chapéo de baeta parda, ja velho, um par de alpargatas de sola grossa, comprado ao Sr. Paiva que tem padaria no pateo do Terço; desconfia-se andar pela Passagem, Pôço, Monteiro ou Apipucos: pede se ás autoridades policiaes a sua captura e manda-lo á rua larga do Rosario n. 28, loja, e á noite á Cambôa do Carmo n. 23.

Sem rival ! !

Confeitararia
Assembléa do Commercio
22
Rua do Commercio.

AMAVEIS FREGUEZES

sabeis quem foi que preparou o grande lunch para a briosa officialidade da corveta Nitheroy?

Foi a confeitaria
Assembléa do Commercio !!!

E' lá que deveis mandar preparar o necessario para um casamento,
um grande baile,
uma partida,
um baptisado,
um soirée

E' lá que se recebe grande encommendas para bôlos, pudins, pão de ló etc.

E' lá que tem ricas bandejas enfeitadas como não ha igual em confeitaria alguma, isto tudo bom, com asseio e modicidade em preços; venham ver, não se enganem, é na Assembléa do Commercio

22—Rua do Commercio—22
de
Meira & Lima.

ATTENÇÃO

Gusmão & Leal pedem a todos os seus devedores quer da firma social, quer da antiga firma de Thomaz José de Gusmão que venham saldar suas contas até o fim do presente mez, ficando certos que aquelles que faltarem ao que se pede, serão chamados por seus nomes neste *Diario*, e se entregará suas contas ao procurador para serem cobrados judicialmente. Recife, 13 de abril de 1875.

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.° andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Gamella de Barra Grande

VENCIDA.

O Sr. Delfino Cavalcante de Albuquerque Buarque, queira apparecer á rua do Marquez de Olinda n. 23, para tratar de negocio de seu interesse.

Recife, 1 de abril de 1875.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro: no pateo do Terço n. 4.

Grande liquidação de envelopes.

Caixas de envelopes grandes, brancos, amarelles e azues muito proprios para uso de escriptorios de consignações.

Caixa por 400 rs.

Milheiro, dez caixas, por 4.600.

No bazar de miudezas, a rua Nova n. 28.

Bazar das miudezas

Grande liquidação por menos de metade de seu preço

Miudezas e perfumarias.

A' rua Nova n. 28

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES

DE HYPOPHOSPHITO

de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a **tisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.

Todo o frasco verdadeiro traz o nome do Dr CHURCHILL incrustado no vidro, *sua firma* repetida quatro vezes sobre o envoltorio e rotulo **marca de fabrica da pharmacia SWANN, rua de Castiglione, n° 12, em Paris.**

Os hypophosphitos da pharmacia SWANN *são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.

Desconfiar das falsificações de *Alemania* sob os nomes **L. Legros e Ce e outros.**

Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

Unico deposito em Pernambuco de Moreira Halliday & C., rua do Bom Jesus n. 2.

PHOSPHATO DE FERRO

De LERAS, pharmaceutico, DOUTOR EM SCIENCIAS.

Todos os ferruginosos conhecidos até hoje, produzem grandes irritações e prisão de ventre, quer seja porque o estomago não póde supportal-os ou então que necessitão do succo gastrico para assimilar-se ao organismo. O que hoje recommendamos ao publico é um liquido que não tem **gosto** nem **sabor** de ferro, não ennegrece os dentes, e como **se assimila immediatamente**, não produz nenhum dos máos effeitos que acabamos de citar.

O phosphato de ferro de Leras cura rapidamente e com certeza as côres PALLIDAS, CHLOROSES, e DEBILIDADES, regulariza A MENSTRUAÇÃO e ajuda vigorosamente as CONVALESCENÇAS difficeis; em uma palavra é o **panacéa certo** de todas as molestias que tem por origem a **pobreza do sangue**, e o remedio mais energico para **reanimar as forças debilitadas** pelas fatigas ou pelos ardores do clima.

INJECÇÃO E CAPSULAS
VEGETAES AO MATICO.
GRIMAULT E Cia PHARMACEUTICOS EM PARIS

A injecção de Matico, remedio essencialmente anodino e conhecido, cura rapidamente as **blennorrhagias recentes, antigas e chronicas**, sem dôres, sem possibilidade alguma de accidentes, e sem occasionar estreitamento de nenhum genero, posto que não exerce acção alguma corrosiva.

As **Capsulas de Matico** differem completamente de todas as outras empregadas até hoje: as capsulas do commercio contem a copahiba liquida e causão enjôo, arrotos e vomitos, porque dissolvem-se no estomago; as nossas ao contrario cobertas com uma capa de gluten (principio nutritivo do trigo) só se dissolvem nos intestinos, e poêm o remedio immediatamente em contacto com as vias urinarias.

A **Injecção** e as **Capsulas** constituem reunidas uma medicação energica e inoffensiva á qual não resiste blennorrhagia alguma.

Depositos em **Pernambuco**: FERREIRA, MAIA E Cia; FRANCISCO DA SILVA E Cia;

ALCATRÃO DE GUYOT

LICÔR CONCENTRADO E TITULADO

O Snr Guyot chegou a tirar ao alcatrão a sua acrimonia e o seu amargor insupportaveis, o que o torna mais soluvel. Aproveitando essa feliz descoberta, elle prepara um licôr concentrado de alcatrão, o qual, sob um pequeno volume, contem uma grande proporção de principios activos.

O **Alcatrão de Guyot** (Goudron de Guyot) possue por consequencia todas as vantagens da agua de alcatrão ordinaria, sem ter os inconvenientes. Basta deitar d'elle uma colher de café n'um copo d'agua para obter logo um copo de excellente agua de alcatrão sem gosto desagradavel. Cada qual pode d'essa maneira preparar a sua agua de alcatrão quando d'ella precisa, o que offerece economia de tempo, facilidade de transporte e evita o manejo tão desagradavel do alcatrão.

O **Alcatrão de Guyot** substitue com vantagem muitas tisanas mais ou menos inertes, nos casos de defluxos, bronchites, tosses, catarrhos.

O **Alcatrão de Guyot** é empregado com o maior exito nas molestias seguintes:

EM BEBIDA. — *Uma colher de café para um copo d'agua ou duas colheres de sopa para uma garafa:*

BRONCHITES
CATARRHO DE BEXIGA
DEFLUXOS
TOSSE PERNITAZ
IRRITAÇÃO DE PEITO
TOSSE CONVULSA

EM FOMENTAÇÕES. — *Licôr puro ou com um pouco d'agua:*

AFFECÇÕES DA PELLE
COMICHÕES
MOLESTIAS DO COURO CABELLUDO

EM INJECÇÕES. — *Uma parte de licôr e quatro d'agua* **(efficacia inteiramente especial.)**

FLUXOS ANTIGOS OU RECENTES
CATARRHO DA BEXIGA

O **Alcatrão de Guyot** *foi experimentado com um verdadeiro exito nos principaes hospitaes de França, da Belgica e da Espanha. Foi reconhecido que, para os tempos de calor, elle constitue a bebida a mais hygienica, e sobretudo durante os tempos de epidemia. Uma intrucção accompanha cada vidro.*

Deposito geral em casa, L. FRERE, 19, rue Jacob

XAROPE VEGETAL AMERICANO

PREPARADO POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal

Premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O *xarope vegetal americano*, garantido PURAMENTE VEGETAL, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim sómente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias que pertencem aos orgãos da respiração, tem sido observadas por longo tempo pelos medicos mais distinctos que o recommendam e prescrevem todos os dias no tratamento das bronchites, tanto agudas como chronicas, asthma, tosses rebeldes, escarros de sangue, thisica no primeiro grão e contra as irritações nervosas.

DEPOSITO GERAL

34 — Rua larga do Rosario — 34

PERNAMBUCO.

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

GELO

NAO HA MAIS FALTA DE GELO
AGORA HA COM ABUNDANCIA

Gelo para almoço — Gelo para cerveja
Gelo para lanche — Gelo para refrescos
Gelo para jantar — Gelo para sorvetes
Gelo para ceia — Gelo para remedio
Gelo para vinho — Gelo para banhos
Gelo para conservar legumes
Gelo para conservar fructas
Gelo para conservar peixe
Gelo para conservar carne

Emfim, gelo para Todos; e para qualquer Uso
NA
FABRICA NOVA DA VIUVA STARR
Caes do Capibaribe n. 38.

Aberta nos dias uteis das 6 horas da manhã até as 5 horas da tarde, e nos domingos e dias santos até as 11 horas da manhã.

N. B. Os pedidos de quantias grandes para os vapores ou para fora da cidade devem ser feitos com antecedencia.

ESCRIPTORIO Rua do Commercio n. 40.

ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ

N. 7 — Rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova — N 7.

O dono deste estabelecimento tendo de ir a Europa, vende a preços baratissimos todos os seus artigos, como sejam:

Calçado francez

para homem
senhora,
meninos
e meninas.

Botas e perneiras inglezas de montaria.

Mobilias de vime e de faia.

Vende-se muito em conta, cadeiras avulsas, de balanço, de braços e de dobrar.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentifrice, agua de flor de laranja, agua de toillete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade e dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

Bons pianos.

Dos melhores e mais modernos modelos de Blondel: vende-se, troca se e aluga-se.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantasias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, ditas de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pince-nez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreporola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens, globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, mamadeiras de vidro para dar leite ás crianças, e muitos outros artigos.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel.

100$000

MOLEQUE FUGIDO

Desde outubro proximo passado ausentou-se o meu escravo Fortunato, moleque de 14 annos, preto, baixo, cheio do corpo, cabeça e rosto redondos, nariz chato, cabellos carapinhos, bonitos dentes, é natural do Pilar da Parahyba, para onde não foi. Desconfio que elle acha se acoutado em alguma casa nesta cidade do Recife. Quem m'o trouxer á rua d'Aurora n. 165, será gratificado com . . . 100.000.

Francisco Vieira Perdigão.

Engommado.

A uma perita engommadeira e que entenda algum [illegible] de costura, se pagará bom preço: no Manguinho, o primeiro sitio n. 2, com portão de ferro, indo do Recife, lado direito, antes da igreja.

Criado de 12 annos.

Paga-se bem a um criado de 12 a 14 annos, que seja fiel, para serviço de casa e algum mandado: Caes do Apollo n. 69.

Pharmacia

Na botica Central, rua do Imperador n. precisa-se de um caixeiro com bastante pratica.

Está fugida Florinda

Fugio na noite de sabbado de alleluia a escrava Florinda, preta, crioula, baixa, rosto redondo, olhos afumaçados, beiços com tendencia de encarnado, de bebida, pés inchados, levou vestido branco com azul, de chita, chale azul com flores encarnadas já um pouco desmaiada, tem por costume andar pedindo para a comprar, bebe até ficar em borrachada, foi pegada ha oito dias no Chora-Menino: pede se ás autoridades policiaes a sua captura e mandá-la á rua do Livramento n. 1.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

DE

MIUDEZAS

Preços muito mais resumidos.

DIVERSOS ARTIGOS

SOARES LEITE E IRMÃOS

Rua do Barão da Victoria n. 28.

PAPEL.		
Caixas de envelopes grandes; amarellos, brancos e azues	a	500
Idem quadrados muito grandes proprios para facturas	a	500
Idem quadrados pequenos para cartas	a	500
Idem forrados (porcellana)	a	600
Idem tarjados	a	400
Idem, idem	a	400
Caixa de papel amizade	a	500
Idem de côres (muito bom)	a	700
Resma de papel pautado fiume	a	5$600
Idem idem imitação fiume	a	3$600
Idem idem	a	2$600
PERFUMARIAS ! ! ...		
Frasco com oleo Orisa verdadeiro	a	800
Idem idem de oleo Antique	a	200
Garrafa com agua florida muito boa	a	800
Idem idem Kananga de Japão	a	640
Sabonetes inglezes muito bons	a	200
Frasco de tonico de Kemp	a	900
Frasco com extractos	a	200
Idem idem bom	a	500
Galheteiros com dous frascos de banha	a	500
MIUDEZAS E MODAS.		
Coques enfeitados para senhoras e meninas	a	1$500
Peça de fita de coz com dez metros	a	320
Duzia de peças de cordão imperial	a	200
Duzia de botões de seda para vestidos (grande variedade)	a	120
Masso de fita elastica branca (12 peças)	a	590
Masso de fita chineza	a	600
Libra de grampos (20 massos	a	400
Peças de tranças de côres para vestidos	a	80
Borboletas douradas com agulhas	a	500
Caixinhas com agulhas phantasia	a	500
Caixas de pennas a 200, 320	e	400
Focos para senhoras	e	3$000
Chapéos enfeitados para senhoras	a	2$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000
Talheres cabo branco ou preto dous botões; duzia	a	4$600
Caixas de linhas de marcas encarnada e azul	a	160
Duzia de meias cruas para homem	a	3$300
Idem idem muito boas a 4$800	e	6$400
Idem inglezas para meninos	a	3$000
Caixas de borrachas para rapé	a	200
Abotoaduras para colete	a	100
Idem para punhos	a	200
Garrafas de tinta roxa muito boa	a	800
Idem idem para copiar muito boa a 1$100	e	2$000
Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120
Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$000
Idem idem lisos	a	2$000
Trancelins imitação cabello para relogios	a	160
Correntes douradas para relogios	a	1$000
Pentes de buxos para bichos	a	100
Caixa de botões de osso para calça	a	200
Masso de tranças de caracol de côres	a	300
Idem idem matizadas	a	360
Idem idem branca larga	a	400
Escrivaninhas com tinteiro e mais mais pertences	a	1$230
Milheiro de agulhas francezas Victoria	a	1$000
Caixa de linhas gaz do branca e encarnada	a	540
Masso de tanças lisas, brancas e de côres	a	200
Bonecas de louça e panno a 100, 200, 300	e	400
Duzia de caixas de colxetes	a	600
Caixa com tres frascos de tintura para cabello	a	1$500
Candieiros grandes com relevos e frizos dourados	a	8$000
Machinas para costura, agulhas de Howe, Growers Baker, Singer e outros.		

N. 28 — Rua do Barão da Victoria — N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.
Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

MOFINA

Está encouraçado ! ! !

Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é do novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Antonio fugio.

A Figueiredo & C., á rua da Imperatriz n. 64, fugio o preto Antonio, Angola de idade de 45 annos pouco mais ou menos, tem falta de dentes queixaes, pés grossos, é muito moroso em seus movimentos e acções e no peito de ambos os pés tem duas feridinhas: levou vestido calça parda, camisa branca, e um bahú de folha com roupa e um chapéo de couro; veio de Alagoa Secca em 1874 e foi alli escravo do Agostieho Xavier Pessoa de Mello: quem o apprehender, será bem recompensado pelo annunciante.

Devedores

São convidados os da massa fallida de Francisco Guimarães & C. a virem pagar seus debitos o mais breve possivel, afim de evitar a declaração de seus nomes e a cobrança judicial, nos termos da fallencia: na rua Duque de Caxias n. 44, das 9 as 4 horas, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Alta novidade

A' loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz numero 56.

Grande sortimento de bicos e rendas de linho, vindos da Europa, entremeios e babados finos, de agulha, coques do ultimo gosto, peças de cambraia transparente, pelo barato preço de 4$000, peças de cambraia bordada por 1$000, sapatos de borracha para senhora e homem, meias de côres para senhora, golinhas de penna de ema para senhora, caixinhas com perfumarias para dadiva, 2,000 bonecas para criança, a 1$000, diversos calçados para senhora e menina, perfumarias finas e diversos objectos, por barato preço.

— Aluga-se a vinte e um mil réis mensaes, a loja do sobrado da rua de Lomas Valentinas n. 55, toda concertada e pintada; para ver, a chave está no andar por cima da mesma: a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Crespo n. 6.

Casa de penhores

AVISO

No dia 15 do corrente se faz leilão de todos os objectos dados em penhor, já vencidos, na travessa do Duque de Caxias n. 2, 1º andar, annunciando-se previamente os numeros das cautelas vencidas destinadas para o leilão. Os mutuarios que se acham a dever premios das respectivas cautelas só obterão reformas das cautelas antes do dia do leilão. Recife, 1 de abril de 1875.

Perdeu-se.

Quem achou tres chaves pequenas, sendo uma de burra, todas amarradas em um cordão, póde leval-as na rua Imperial, armazem de sal de Valdivino da polvora que será generosamente recompensado.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$000 em meio bilhete de n. 1956, e outra sorte em meio bilhete de n. 2566, e um meio bilhete de n. 60 com a sorte de 100$000, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (141ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja matriz de Muribeca, que se extrahirá no dia 16 do corrente mez.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
De 100$000 para cima.	
Inteiros	4$500
Meios	2$250

Recife, 7 de abril de 1875.
João Joaquim da Costa Leite.

Rs. 20$000.

Gratificação offerecida pelo engenheiro da ponte nova da Bôa-Vista, á pessoa que indicar onde existem alguns objectos pertencentes ao trabalho da mesmo ponte, como ferramenta a mais utensilios, com a marca P. B. V.

Rua do Capitão Lima n. 1

Aluga-se a casa n. 1, na rua do Capitão Lima, com commodos para uma grande familia, por ter sotão e casa para criado; com agua, gaz, e tendo um sitio arborisado: a tratar na rua de Thomé de Souza n. 3, das 9 horas da manhã ás 5 da tarde, ou rua Sete de Setembro n. 36, das 6 ás 9 horas da manhã.

Attenção.

Fornece-se comedorias para fóra, sendo mais em conta do que em outra qualquer parte, manda-se levar em casa dos assignantes: quem precisar, póde vir contratar na rua estreita do Rosario, casa particular de familia, sobrado n. 35.

Boa gratificação.

Desappareceu no dia 1º de abril, por volta das 6 horas da tarde, do sitio do Sr. Genuino José Tavares, no Arraial, um cavallo de côr melado-raposo, com os signaes seguintes: tamanho regular inteiro, novo, casco esquerdo branco e circulado de cabellos brancos, sendo elle matriculado em 11 de novembro de 1873. Este cavallo é bom, tem todos os andares e acha-se um pouco magro. Quem acha lo, pode dirigir-se ao seu sitio no Caldeireiro, ou do contrario, á rua do Amorim n. 31, ou no Forte do Mattos n. 12, armazens, para ser satisfeito. Reserva-se os dous ferros que o cavallo tem.

Ama de leite

Precisa-se de uma: á rua Primeiro de Março n. 23.

Cozinheira.

Precisa se de uma perfeita e que compre, para familia de duas pessoas: na rua da União n. 67.

Martinho fugio.

A 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos, mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó, e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo á rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja, que serão recompensados

Cozinheiro.

A um bom cozinheiro para casa de familia, se pagará boa mensadidade: caes do Apollo n. 69

Dous sitios

Alugam-se commodamente: na rua da Imperatriz n. 8, armazem:

Primeiro, na travessa do Motocolombó n. 4, nos Afogados, com soffrivel casa, arvoredos fructiferos e viveiro.

Segundo, na Varzea, no corredor de S. João, casa para pouca familia, diversos arvoredos fructiferos, tendo logo no fim do sitio excellente rio.

ATTENÇÃO

Um moço portuguez, morigerado e de educação se offerece para ensinar as primeiras letras, a musica e a desenho, em qualquer engenho ou localidade; dá fiador á sua conducta: na rua do Cabugá n. 9, 1.º andar.

Escravo fugido

Da casa de seu proprietario, o abaixo assignado, fugio no dia 14 do corrente mez, o escravo pardo, de nome Antonio, de 24 annos de idade, o qual tem os seguintes signaes: altura mais que regular, reforçado do corpo, rosto oval, leves panos nas faces, cabellos carapinhos e uma cicatriz de queimadura no pé direito acima do calcanhar, levando vestido camisa de madapolão, calça de brim branco e chapéo de palha. Dito escravo é natural da provincia da Parahyba do Norte, e foi comprado pelo abaixo assignado, em 2 do vigente á Sra, D. Anna Maria da Conceição, d'alli, representada pelo seu procurador o Sr. Luiz Candido de Carvalho, residente nesta cidade do Recife. Consta que fora visto o referido escravo, munido de uma trouxa de roupa, indo em direcção ao areial do isthmo de Olinda, pelo que é de suppor que elle se dirija para sua provincia natal. Roga-se, pois, sua apprehensão, gratificando se a quem o apresentar ao abaixo assignado, na rua do Barão do Triumpho (outr'ora do Brum) n. 96.

Recife, 16 de março de 1875.
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Aguia Branca

Os Srs. credores a bem dos seus interesses queiram comparecer á rua do Bom Jesus n. 52.

228$000

Perdeu-se nontem, desde a ponte Sete de Setembro, alfandega, travessa da Madre de Deus e ruas do Vigario até a do Commercio, a quantia acima, nas seguintes notas: uma de 200$, duas de dez, uma de 5$, uma de 2$ e uma de mil réis: quem tiver achado e quizer restituir, dirija se á rua do Imperador n. 57, loja de louça.

ALUGA-SE

o primeiro andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz, com commodos sufficientes para grande familia, concertado recentemente e tendo a sala da frente forrada de papel; a loja do mesmo sobrado por barato preço, com commodos para habitação, quintal independente e cacimba; o primeiro e segundo andares e sotão do sobrado n. 1 da rua do Visconde de Pelotas, com commodos para não pequena familia; e o pequeno armazem n. 30 da rua de Pedro Affonso: na rua do Hospicio n. 33.

Criado.

Na rua da Alegria n. 40, precisa-se de um menino.

Sitio no Chacon.

Aluga-se, no Chacon, uma casa com bastantes comocos para familia, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro gradeado de ferro, casa para banhos, com agua encanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba, sendo o sitio todo murado e bem arborisado, com dous parreiraes bastante carregados: trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

Collegio de N. S. da Saúde

A proprietaria desta casa de educação mudou a sua séde para a rua do Hospicio n. 4. Os senhores chefes de familia ou quaesquer outras pessoas, podem dirigir-se a este novo local a qualquer hora.

— Perdeu-se um medalhão de ouro com dous retratos dentro: quem o entregar ao seu dono na rua do Bom Jesus n. 34, receberá o valor do mesmo obejecto como gratificação.

Casa para vender-se

Vende-se uma casa terrea, nova, com 4 quartos, 2 salas, cozinha, soffrivel, quintal cercado, em chãos proprios, na cidade de Olinda rua da Bica de S. Pedro d. 3: a tratar na mesma cidade rua do Coxo n. 59.

COMPRAS.

— Compra-se um sellim com arreios, em bom estado: na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Jumento

Compra-se um, novo, de boa raça e grande: a tratar no pateo do Carmo n. 4, ou no engenho Lobo, em Gamelleira.

VENDAS.

Fundas Herniarias

ELECTRO-MEDICAES

Para ligar perfeitamente e curar radicalmente

as quebraduras

Essas fundas estabelecidas sobre os conhecimentos medicaes e anatomicos mantém as quebraduras as mais volumosos e difficeis, impedindo o seu desenvolvimento. Ellas teem uma acção electrica que na generalidade dos casos opera uma cura radical sem que o doente se sujeite á prescripção alguma, á excepção do uso continuo dellas. A cura opera-se no periodo de 12 a 20 mezes conforme a hernia mais ou menos antiga.

Unico deposito em Pernambuco, pharmacia
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34 — Rua larga do Rosario — 34

Vinho Collares

legitimo, da acreditada marca T M, do agricultor: vendem em caixas de uma e duas duzias, Silva Guimarães & C., praça do Corpo Santo n. 6.

Miudezas haratas

Na loja do Porto, á rua Nova n. 14, se está liquidando por barato preço uma grande porção de miudezas, todas em perfeito estado, as quaes foram de uma loja que acabou. As familias que se quizerem surtir de miudezas boas e com pouco dinheiro, e mesmo os senhores mascates, devem ir quanto antes comprar, para não terem que se arrepender.

— Vinho do Porto para mesa, superior, tinto com alcool a penas para sua conservação, em barris de 5º: no armazem de Jorge Tasso, rua do Amorim n. 37.

— Vende se um bonito burro com bons andares, novo e manço: para ver e tratar, na estrada de João de Barros, sitio n. 21, do Sr. Dourado.

Oitante

Vende-se um oitante em perfeito estado e por preço commodo: na rua Direita n. 66, loja.

LIQUIDAÇAÕ
DE
FAZENDAS
NA
LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60
DE
Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,000 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournouxs escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitos listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BABTISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernos baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 360 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 360 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Siva

LÃS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã á imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja do Pavão vende-se um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 500 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços muito em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão,

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira do Silva.

Economia.

Velas stearinas perfuradas em maços de 6 e de 5 velas por maço. Economicas por aproveitar na mesma vela o que vai derretendo, tornando-a de duração dupla.

Velas do mesmo systema, curtas para carros a 800 rs. o maço de 5 e de 6 velas, em caixas de 25 maços.

Luxo.

Velas de espermacete americano em cartões de 36 velas por 6$000.

37—Rua do Amorim—37

O unico barateiro

O 43

Na rua do Queimado n. 43, confronte a Praça da Independencia.

E' para todos.

Lãzinha de linho com lindas listras assetinadas a 240 rs. o covado.
Ditas escocezas a 160 e 200 rs. o covado.
Alpacas de seda, padrões chiques a 400 rs. o covado.
Organdis de côres a 2$500 a peça.
Cambraia branca bordada a 320 rs. o covado.
Metins de quadros pretos e brancos a 320 rs. o covado.
Casemira preta para roupa a 1$500 o covado.
Chapéos de alpaca para senhora a 1$600 um.
Lenços brancos abainhados a 2$000 a duzia.
Colchas de côres com franja a 3$000 uma.
Madapolões francezes, fino, a 4$500 e 5$500 a peça.
Chales de casemira a 2$000 um.

As pechinchas do 43.
Loja de Guerra & Fernandes.

OUTRA VEZ!

Mangas
DE
ITAMARACA'.

Na confeitaria do Campos
N. 24.—Rua do Imperador—N. 24.

— Vende se a taverna n. 21 do pateo da ribeira de S. José, com poucos fundos e em optimo lugar, principalmente depois da proxima abertura da nova casa do mercado: a tratar na mesma.

VENDE-SE

as propriedades — Casa Caiada e Anciada da Mãi Lucrecia — situadas entre Rio Tapado e Rio Doce, ao norte da cidade de Olinda; tambem se faz arrendamento por annos, das referidas propriedades: a tratar com o seu proprietario o commendador Tasso.

Ainda continúa o barateiro

A' rua 1.° de Março n. 20

Loja das tres portas
Antiga loja do Guilherme.
A saber:

Lindas popelinas modernas com listras de seda a 800 rs. o covado.
Grosdenaple preto, fino, trançado, a 2$ o covado; que pechincha!
Bramante de algodão trançado, superior, a 1$400 a vara.
Cretones de cores, gostos modernos a 440 rs. o covado.
Chitas escuras, verdadeiras, francezas, com muita largura, o melhor que ha nesta fazenda, a 400 rs. o covado.
Lãzinhas de côres, de quadros, a 160 rs. o covado.
Cortes de casemiras de côres muito fina, a 5$500.
Cambraia preta a 160 rs. o covado.
Lençóes de bramante a 2$000.
Lenços de linho, escuros e de linho proprios para rapé, fazenda muito superior a 4$000 a duzia.
Lã preta fina a 400 rs. o covado.
Baptistas lindissimas, modernas a 360 rs. o covado.
Madapolão francez de 5$000, 6$000 e 7$000.
Algodão T muito largo a 4$500 e 5$000.
Preços que admiram!
No antigo barateiro, á rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Bazar Victoria

Amaral, Nabuco & C. vendem artigos para inverno
Sobre-tudo de casemira e borracha.
Meias de lã, brancas e de côres, para homem e senhora.
Ceroulas e luvas de lã.
Camisa de flanella, e para o interior, brancas de côres.
Camisa, ponto de meia, de algodão e de lã.
Chá verde e preto, e outros artigos: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2

Bazar das Miudezas

Machinas para costura a 25$

De trabalhar por manivella: vendem Soares Leite & Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

— Vende-se uma casa de taipa, construida á moderna, sita no Barro, districto do Peres, a qual tem duas salas, tres quartos, cozinha fóra, optimo quintal, perto do rio, mui propria para passar a festa: a tratar á rua do Marquez de Herval n. 207.

Farinha de mandioca em saccos

tem para vender Antonio Luiz Oliveira Azevedo: no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57

A 500 rs. o covado

Na loja do Pavão vende-se lãzinhas japonezas de côres muito modernas pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, para acabar; notando-se que é fazenda que jamais se vendeu por menos de dois cruzados; já ha poucas: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Felix Pereira da Silva.

J. Manta & C

A' rua do Marquez de Olinda n. 23, vendem constantemetne:
Chapagne verdadeira de Clequot.
Dita, dita Conte blanck de Hoedved.
Cognac Martell.
Dito Hemessy.
Vinho de Bordeaux em caixas.
A Estephe.
A Julien.
A Chriystoli.
Bourgogne.
Chambertim.
Chablis.
Beaune.
Xerez.
Cidra champanha.
Licor Anissete.
Coração.
Creme cacáo.
Creme Moka.
Vinagre branco.
Azeite doce refinado.
Araruta em latas.
Chocolate Menier.
Papel de impressão para qualquer jornal.
Alvaiade de zinco em barris.
Dito de chumbo em ditos.
Zarcão mineral.
Oleo de linhaça

Salsaparrilha do Pará.

Chegada recentemente; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
NO
DESENGANO

O proprietario deste estabelecimento, querendo diminuir o grande deposito de fazendas que tem, resolveu liquida las por menos 30 0|0 de seu valor.

Cambraia branca bordada a 400 rs. o covado.

O Desengano está vendendo cambraia branca bordada, pelo diminuto preço de 360 rs. o covado. E' grande pechincha.

Córtes de gorgurão de côres, para collete, a 1$ e 2$ o córte; é fazenda que se vendeu a 6$ e 7$000.

Chapéos de palha a 1$600 cada um; é para acabar; ditos de alpaca a 2$. São chapéos que muitos vendem a 4$ e 5$.

Lãzinhas com listras, a imitação de seda, a 240 rs. o covado.

Lãzinhas de côres a 200 rs. o covado.

Baptista de modernos padrões a 360 e 400 rs. o covado. E' grande pechincha.

Cambraia Victoria, fina, a 4$ e 5$ a peça.

Cambraia transparente a 3$ e 4$ a peça.

Madapolão francez, fino, a 5$500, 6$ e 6$500 a peça.

Algodão T, largo e fino, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Chitas escuras finas, a 240, 280 e 300 rs. o covado.

Ditas claras idem, a 240, 280 e 300 rs. o covado

Ditas de quadros pretos e brancos, a 320 rs. o covado.

Brim pardo fino a 400 rs. o covado; é barato.

Córtes de casemira de côres, fina, a 6$, 6$500 e 7$ o córte.

Chapéos de sol de seda de côres, para senhora, a 4$, 4$500 e 5$; são chapéos que sempre se venderam a 15$ e 20$.

Alpacas de côres, do lindissimos padrões, lã e seda, pelo diminuto preço de 500 rs. o covado; aproveitem.

Organdys brancos de listras, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado; é grande pechincha.

Popelinas de côres, de linho e seda, pelo barato preço de 1$ e 1$200 o covado; é para acabar.

Cochins para sella a 1$ um; e para acabar.

Brim branco de linho n. 4, a 1$500 a vara.

Chapéos de sol de seda com cabo de prata, a 16$ cada um; aproveitem.

E outras muitas fazendas que deixam de ser mencionadas para não se tornar massante; por isso o proprietario convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem-se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25, junto a loja da esquina.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve trata

VINHO VERDE
DE
Amarante.

Chegou nova remessa. Os apreciadores deste vinho, qualificam no o mais superior que se pode desejar neste genero.

Vendem, Poças & C: á rua do Rosario n. 9, junto a igreja.

— Vende-se a taverna da rua do Ouro n. 64, tambem se vende só a armação é pertencas; o motivo se dirá ao comprador: a tratar na rua Imperial n. 133.

Farinha superior em saccos de dous alqueires

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 57

Fazendas baratas.

Liquidação para acabar.

Para senhoras.

Chapéos de palha d'Italia finos com ricos enfeites de setim, gosto moderno	5$000
Chapéos de palha da Italia, cinzentos, enfeites de setim, muito bonitos	4$800
Crochet de divan, moderos e finos, proprios para casacos e enfeites, vara	640
Cambraias de cores, gostos inteiramente modernos, cores fixas, covado	240
Chitas escuras, claras e miudas, covado	240
Popelinas de lã, listra de seda, covado	720
Ditas de seda, finissivas, covado de 1$000 a	1$400
Cortes brancos de vestidos bordados	5$000

Para homens.

Chapéos de Manilha, amarellos, brancos modernos e finos	7$000
Chapéos de palha, fita larga	1$500
Peitos de linho para camisas, fazenda finissima, um	800

Só na Rua do Duque de Caxias n. 44.

Na rua do Crespo n. 20

Loja das tres portas
Antiga do Guilherme.

Aproveitem que é barato, cortes de cambraia branca bordada, e com enfeites para o mesmo vestido, a 4$000; é baratissimo

Vestidos.

Vestidos de cambraia, branca e de côres, bordados a lã, sendo esta de todas as côres e de lindissimos gostos, são vestidos de 15$ e nós estamos vendendo a 5$ o corte, em razão da muita quantidade que recebemos, por isso recommendamos ás Exmas. familias a mandarem ver para escolher que promptamente se mandarão levar em suas casas; aproveitem, pois é pechincha: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Attenção!!

Vende se ou permuta-se por casas nesta cidade uma parte do engenho Tres Braças, situado a uma legua de distancia da cidade da Escada, com boas proporções para plantações e criações, muito boa varzea, cortada de riachos, e muito boas obras: os pretendentes a elle podem dirigir-se á rua Vidal de Negreiros n. 82, a tratar com o mesmo consenhor, que dará as informações precisas e tratará do ajuste.

Ganga encarnada a 200 rs. o covado.

Na loja do Pavão vende se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1|2 varas, pelo barato preço de 3$500 a peça por estar um pouco trigueira; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva

VENDE-SE

uma escrava preta, bonita figura, com algumas habilidades e sem vicio algum: a tratar na rua da Fiorentina n. 4, taverna.

FAZENDAS BARATAS

A' loja dos Arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Camizas de linho muito finas para homem a 35,000 réis a duzia.
Ditas de dito ditas para meninos a 30,000.
Madapolão francez com 22 metros ou 20 varas a 5,500, 6,000 e 7,000 réis.
Colchas de fustão muito grandes e superiores a 6,000 réis.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3 e 4,000 reis.
Superiores meias cruas para homem a 6,000 réis a duzia.
Ditas para senhoras a 7,000 réis.
Cambraias de linho parda, de muito boa qualidade para vestidos, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima, a 320 e 360 réis o covado.
Saias de madapolão francez, enfeitadas a 2,400.
Ditas de dito bordadas a 4,000 réis.
Grosdenaples pretos de superiores qualidades, de 1,800, 2,000, 2,200, 2,400, 2,600 e 2,800 réis o covado.
Gorgorões pretos para vestidos de 3 a 7,000 réis o covado.
Mantilhas brasileiras a 8, 9 e 10,000 réis.
Bramante de linho de superior qualidade com 10 palmos de largura a 2,000 réis a vara.
Atoalhado de linho, pardo, bastantante largo a 2,500 réis a vara.
Chapéos de sol de seda, para homem, á 7,000 réis: assim como muitos outros artigos; que estão resolvidos a vender por preços os mais razoaveis possiveis.

A' rua 1° de Março n. 20 A, esqnina.

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

São os unicos
BARATEIROS

Na rua 1.° de Março n. 1.

Confronte ao arco de Santo Antonio.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo resolvido fazer grande reducção nos preços de suas fazendas, por isso convidam a todos os seus freguezes em geral para aproveitar a occasião de comprar boas fazendas por preços baratissimos

A saber:

Botinas pretas para senhora, enfeitadas e com fivellas a 4,500.

Cretones allemães, gosto o mais moderno que tem vindo ao mercado a 500 rs.

Amazonas abertas com lindos desenhos a 460 réis.

Baptistas, temos grande porção e vendemos a 400 rs.

Grosdenaples de côres a 800 e 900 rs. o covado. Sempre custaram 2$. E' aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de linho a 400 rs. o covado.

Ditas de linho abertas a 500 rs.

Ditas de dito com listras de seda a 800 rs. o covado.

Ditas de seda, gosto o mais moderno que ha a 1,800 e 2,000; mas que gostos?

Lãsinhas allemães, de quadrinhos a 200 rs.

Meias cruas para homem a 3,600 a duzia. São de boa qualidade.

Lenços de linho abainhados, em caixas a 3,500 a duzia.

Cambraia para forro a 1,500 a peça. Como é barato.

Camisas de cretone a 2,500.

Ditas de linho, brancas a 25,000, 30,000 e 36$ a duzia.

Chitas claras e escuras a 240, 260 e 300 rs. o covado.

Cambraia croché a 1,000 a vára; que fazenda!

Dita transparente, fina, a 4,000 a peça.

Brim Angola a 500 rs. o covado.

Dito pardo a 400 rs.

Entremeios a 900 rs.

Ceroulas francezas, de algodão a 15,000 a duzia.

Ditas de linho a 30,000.

Bramante de linho com 10 1|2 palmos de largura a 2,400 rs. a vara.

Atoalhado para mesa, duas larguras, a 1,400 rs. a vara.

Toalhas alcochoadas a 4,500 a duzia; a ellas, a ellas.

Ao barateiro!!
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Salsaparrilha nova do Pará

Chegada pelo vapor *Bahia*.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo: no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

Novo barateiro

Grande reducção de preços no Novo Barateiro á rua Duque de Caxias (antiga do Queimado) n. 61.

Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas padrões muito lindos e cores fixas a 240 rs. Colchas adamascadas muito grandes e modernas a 2$200, 4$, 4$500 e 8$. Panno preto fino de 2$300 e 3$. Casemira preta de granito, de duas larguras a 4$ o covado. Ditas de uma só largura a 1$800 e 2$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 5$ o covado. Dito azul fino a 4$ e 4$500 o covado. Casemiras de cores em cortes e em peças de varios preços. Gangas amarellas proprias para vestidos de meninos a 360 o covado. Brim branco de linho, fino ns. 4, 5 e 6, etc. Brins de Angola para diversos preços. Atoalhados de linho e de algodão de 1$500, 1$660 e 1$800 a vara. Bramante de linho e de algodão com 8 e 9 palmos de largura a 1$600 e 2$300 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas a 5$600, 7$, 8$ a duzia. Setins de cores, propios para enfeites a 1$ e 1$200 o covado. Madapolões francezes de 6$, 6$400 e 7$200 a peça. Ditos abaixo de 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 5$500. Alpacão encorpado, fazenda boa a 1$400 o covado. Alpacas pretas a 400 e a 1$ o covado. Folardine preto, proprios para vestidos, muito largo e fino a 340 o covado. Alpacas de uma só cor, fazenda de 640 a 400 o rs. covado. Cambraias brancas de varios preços. Ditas para forro, preta, branca lisa, e de quadrinhos. Roupas feitas para homens e meninos. Camisas francezas de varias qualidades e preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Popelinas de seda a 1$200 o covado, (é fazenda de 2$.) Chales manta, gosto europeu a 8$500. Finalmente, o novo barateiro está queimando, não só as fazendas acima mencionadas, como muitas outras que seria enfadonho mencionar.

PEQUENA VANTAGEM
Todos os dias
a quem quizer

Fornece-se agua gelada gratuitamente a qualquer pessoa que ao menos faça a despeza de
Um tostão.
Além disso o publico encontrará sempre alli:
Lanches variados,
Cerveja gelada,
etc. etc.
Olhem lá!!... ..
Tudo isso
E' na confeitaria do Campos
24—Imperador—24
Alli tambem recebe se encommendas:
Para casamentos.
Baptisados.
Bailes.
Lanches.
Pec-nic's, etc.
E tutiquanti......

— Vende-se um carneiro muito manço, proprio para criança andar, por ter disto costume: na rua Augusta n. 202.

Vende-se

um terreno com algumas bemfeitorias, na rua do Campo-Alegre, esquina da travessa do Mindelo, no Campo-Grande: a tratar no mesmo lugar.

Balanças, pesos e medidas do systema metrico decimal.

Von Sohsten & C., na rua da Cruz n. 18, vendem um completo sortimento, tudo feito na mesma fabrica da Europa onde foram os actuaes padrões existentes na camara municipal desta cidade.

Systema metrico

O compendio de systema metrico de J. G. dos Santos, approvado para as escolas de instrucção primaria, acha se á venda na Encadernação Parisiense, livraria Academica e na loja do Nogueira.

Lãzinhas modernas a 200 rs. o covado.

Na loja do Pavão vende-se lãzinhas de quadrinhos, padrões modernos, que vende-se pelo barato preço de 200 rs. o covado, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva

Popelinas modernas

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda com as mais lindas côres, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Cambraias bordadas para vestidos

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Bornus a 4$500

Granadinas a 500 rs.

Alta novidade.

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as côres e até proprias para luto e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix P. da Silva.

Cortes de casimira a 4$, e 6$000.

Na loja do Pavão, vende-se cortes de casemira para calça a 4$, 5$ e 6$000, ditos muito finos de uma só côr com listras ao lado, fazenda que sempre se vendeu a 9$ e 10$000, liquida-se a 6$000 para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Industria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respecfivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que dessa forma possa chegar ao alcanee de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.° da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 20$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

Grande pechincha
NO
NOVO BARATEIRO

RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 61.

Casinetas de lã côr de café e cinzentas, proprias para costumes, tanto de homens como de meninos, a 700 rs. por covado, casemiras de duas larguras a 1$800, 2$400 e 3$000 o cavado.

Aproveitem antes que se acabe.

Salsa-parrilha a 26$000 a arroba

Vende-se no armazem á rua do Amorim n. 41, a melhor salsa-parrilha, chegada no ultimo vapor

Ventarolas chinezas a 500 e 700 rs. cada um.

Amaral, Nabuco C. vendem estes leques chinezes, são os mais commodos no preço, muito elegantes on formato e pintura: no Bazar Victoria, á rua do Barão Victoria n. .

Attenção.

Vende-se ruapiano para quem quizer aprender: tratar na um Direita n.

Fio de algodão da Bahia

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n. 5.

O BARATEIRO
DA
N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

Lãzinhas a 200 rs.

Vende-se lãzinhas de listras, para vestidos de senhora, a 200, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas finas a 240 rs.

Vende se chitas francezas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Chales a 640.

Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.

Chales de merinó estampados a 1$600.

Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Popelina a 800 rs.

Vende se popelina de listras, para vestidos de senhora, a 800 rs. o covado.

Granadinas a 500 rs.

Vende-se granadina preta, com listras brancas, para vestidos a 500 rs. o covado.

Cambraia a 3$

Vende-se peça de cambraia transparente a 3$ e 3$500. Peça de dita Victoria a 3$500 e 4$.

Cortinados a 6$.

Vende-se cortinados bordados, para janellas e camas a 6$ e 7$ o par.

Chapéos de sol a 1$600.

Vende-se chapéos de sol de panno a 1$600. Ditos de alpaca a 3$ e 3$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 6$. Ditos para senhoras e meninos 3$ e 4$.

Agua de colonia a 300 rs.

Vende-se frascos com agua de colonia a 300 rs., ditos de extractos de diversas qualidades a 320 e 400 rs., pomada em frascos e latas a 160, 200 e 320 rs. cada um frasco, para liquidar.

Brim de côr a 320 rs. o covado.

Vende-se brim de côr para calças e paletots de homem a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira a 5$000.

Vende se cortes de casemira de côres para calça a 5$000, 5$500 e 6$000.

Tapetes a 4$000.

Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$000, 5$000 e 6$000.

Cortes de brim de côr a 1$120.

Vende se cortes de brim de côr, para calça a 1$120 o corte. Para liquidar.

Chitas para coberta a 280 rs.

Vende-se chitas para coberta a 280 rs o covado.

Algodão a 3$500.

Vende se peças de algodaozinho a 3$500, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$ a peça.

Cobertas de chita a 1$800.

Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$000 e 2$500, cada uma.

Lenços brancos a 2$500.

Vende-se lenços brancos com barra de côres, a 2$500 a duzia.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante a 1$600 o metro, dito mais fino a 2$100 o dito.

Roupa feita, para liquidar.

Vende se calças de brim de Angola, a 1$600 e 2$, ditas de brim de côres 1$600, 1$800 e 2$. Colletes brancos a 2$500, ditos de casemira de côres a 2$000, 2$500 e 3$000. Paletot de alpaca de cores a 2$000, ditos pretos, finos a 3$500, 4$000 e 4$500. Ceroulas de algodão a 1$000, ditas de metim branco a 1$500. Camisas de cores finas a 2$000, 2$500 e 3$000, ditas brancas finas a 2$, 2$500, de linho finas a 3$000 e 3$500; e outras muitas fazendas, como seja: merinós pretos, alpacas pretas e de côres, casemiras de côres e pretas, pannos finos, brim branco e de cores, cassas de cores, toalhas para rosto, meias para homem e senhora, peitos bordados para camisas, e outras muitas fazendas que se vende muito barato para acabar, na loja da rua da Imperatriz n. 72.

Madapolão a 3$500.

Vende se peça de madapolão francez, enfestado a 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$.

Bolsas a 3$000.

Vende se bolsas para viagem a 3$000, 5$ e 6$.

Damasco a 560 rs.

Vende se damasco de lã para coberta a 560 rs o covado.

Ganga amarella a 360 rs.

Vende se ganga amarella para roupa de meninos a 360 rs. o covado, e outras diversas qualidades de fazendas que se vende muito barato para acabar: á rua da Imperatriz n. 72.

EXPOSIÇÃO
DE
fazendas e artigos de alta novidade
NA
LOJA DO PASSO
Rua Primeiro de Março n. 7 A.

Cordeiro Simões & C., proprietarios deste importante estabelecimento, no louvavel proposito de não desmentirem o conceito que os seus numerosos freguezes lhes tem dispensado, acabam de receber de sua conta o mais rico sortimento de sedas, popelinas, lãs e artigos de ultima moda em Paris, e continuarão a receber por todos os paquetes daquella procedencia; por isso chamam a attenção de seus freguezes e os convidam a darem um passeio ao seu estabelecimento, garantindo-lhes que encontrarão a realidade do que fica dito, e para prova dão um pequeno resumo, cujo infallivelmente despertará a attenção dos pretendentes.

Mandam fazendas a casa dos freguezes, e dão amostras mediante penhor.

Artigos de alta novidade e ultima moda.

Cortes de vestido de linho guarnecidos de bico da mesma fazenda e côr, trazendo fivella, bolça, cinto, etc etc.
Riquissimos chapéos para senhora, de cores e pretos.
Cortes de cambraia brancos com lindos bordados.
Ditos de cores com enfeites da mesma fazenda, setino, etc. etc.
Capas de lã para meninas e senhoras, guarnecidas de arminho.
Vestuarios para baptisado.
Riquissimas camisas bordadas para senhora.
Leques de madreperola, para noivas.
Ricas colchas de seda, para casamento.
Cortes de seda, lindas cores.
Gorgorão de seda branca e dito preto.
Sedinhas de delicados padrões.
Setim Macáo de todas as cores.
Grosdenaples pretos e de cores.
Velludo preto e damasco de seda.
Granadine preta e de cores.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de cores, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Capellas e mantas para noiva.
Cambraia de côres, ditas mariposas brancas, de cores lisas e bordadas.
Flor do bosque (novidade).
Percalinas de quadros, listras, etc.
Brins de linho para vestidos.
Fustão de cores.
Saias bordadas para senhora.
Grande sortimento de camisas de linho lisas e bordadas. para homem.
Meias de cores para homem, senhora, meninos e meninas.
Sortimento de chapéos de sol para meninos e senhora.
Merinás de cores para vestidos.
Dito preto trançado e de verão, Lombazina, camelão, alpaca, etc. etc.
Atoalhado de linho e algodão para toalhas, e dito bordado.
Damasco de lã.
Brim de linho branco e de cores.
Setins de lindas cores com listras.
Chales de merinó de cores e pretos
Ditos de touquim e ditos de casemira
Camisas de chita para homem e ditas de flanella.
Ceroulas de linho e ditas de algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras, etc.
Lenços bordados e ditos de labyrintho.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana, bordados, para bailes, e tarlatana de todas as cores.
Colchas de damasco de lã, e ditas de crochet.
Espartilhos lisos e bordados.
Foulard de seda, lindas cores.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Casemiras pretas e de cores.

Loja do Passo
Rua Primeiro de Março n. 7 A
antiga do Crespo.

Vendas.

Vende-se duas casas terreas na rua do Commercio, na villa de Gamelleira, ambas tem estabelecimento de fazendas e molhados, e uma dellas vende-se com armação. São as melhores e as mais bem situadas da villa: a tratar na mesma villa com Manoel Baptista Fernandes Gomes, ou o Recife, rua do Queimado n. 61.

VENDE-SE

no sobrado sito á rua de S. Francisco desta cidade n. 10, os passaros seguintes:
4 patativas da Parahyba.
1 bicudo.
1 curió.
12 canarios da terra.
4 papas-capim.
2 chéchéos.
1 bigode. Todos em gaiolas, e cantadores, os quaes se vende por incommodo de saude de quem delles trata.
1 viveiro de 4 palmos de altura e 4 1|2 de comprimento, de madeira de amarello e de arame.

ATTENÇÃO

Vende-se uma armação para loja de fazendas, com o competente balcão em excellente estado, por ser nova: quem a pretender pode vir examina-la á rua do Marquez de Olinda n. 51, achando-se ahi com quem tratar.

E' barato.

Para liquidar, vende-se consolos e jardineiras, obra de talha muito bem acabada: para ver no largo do Corpo Santo n. 2, 1° andar.

BAZAR
DAS
FAMILIAS
Rua Duque de Caxias n. 60 A.

Grandes novidades

Riquissimas manteletes de filó arrendado, o mais moderno que tem vindo ao mercado, por serem inteira novidade pelo diminuto preço de 12$, 16$ e 20$000 uma.

Lindissimos casaquinhos de renda pretos de sêda, proprios para a semana santa, que estamos vendendo pelo insignificante preço de 8$, 10$ e 12$000; é pechincha!!!

Casaquinhos de gorgurão preto.

Temos um grande sortimento de casaquinhos de gorgurão preto enfeitados a primor, estamos vendendo por 7$, 8$, 10$, 12$, 18 e 20$000; aproveitem antes que se acabem!!!

Bournus de lã e sêda.

Neste artigo de bournus de lã e sêda, temos um completo sortimento que estamos vendendo por 9$500, 11$, 14$ e 16$000 cada um.

Gorgurão de sêda preto.

Temos um completo sortimento de gorgurão de sêda preto, que vendemos pelos preços seguintes: 1$, 1$500, 2$, 2$500 e 3$000 o covado.

Riquissimos chales de merinó de sêda com listras assetinadas, que estamos vendendo por 11$000 cada um.

Lindissimas capinhas de lã e sêda proprias para senhoras e meninas, pelo insignificante preço de 7$, 8$, e 10$000 uma!

Chapelinas para senhoras.

Recebemos um completo sortimento de chapelinas de palha de Italia, o mais rico em enfeites que se pode desejar, sendo seu preço 26$, 28$, e 30$000 um.

Leques.

Temos um grande sortimento de leques de differentes qualidades, como sejam: leques dourados ricamente enfeitados de lantejolas pelo preço de 8$000 um; leques de marfim com madreperola imbutida no marfim com plumas brancas, o mais moderno que tem vindo ao mercado, pelo diminuto preço de 16$000 um.

Leques prateados e dourados com plumas inteiramente novidade a 14$ e 15$000 um.

Cintos.

Riquissimos cintos prateados e dourados, pelo preço de 4$, 4$500 e 5$000 um.

Golinhas para luto.

Recebemos um completo sortimento de golinhas e lacinhos enfeitados, proprios para luto, que estamos vendendo pelo preço de 6$, 8$ e 10$.

Temos um completo sortimento de madapolões de 4$500, 5$, 6$, 6$500 e 7$.

Cambraia tapada e transparente de 4$. 4$500, 5$ e 6$000.

Livros baratissimos

Vende se alguns livros de direito, preparatorios, litteratura, historia, poesia, etc., com pouco uso, e por qualquer preço, assim como um oculo de alcance em perfeito estado: na rua do Cabugá n. 11, loja.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
NO
Bazar das Miudezas.

Entremeios e babadinhos bordados, grande sortimento por menos de metade de seu preço.

Cintos de couro com fivelas a 2$200.
Idem idem e 3$000.
Idem idem de escamas prateadas a 6$000.
Soares Leite & Irmão, á rua Nova n. 28.

Courinhos de cabra

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se courinhos de cabra chegados ultimamente do Rio Grande do Norte, por preços modicos.

— Vende-se o engenho Ibura, proximo á cidade legua e meia: quem o pretender, depois de examina-lo, deverá procurar entender se com Felippe de Souza Leão, no engenho Timbó, de Jaboatão.

Liquidação de contas

vendem por barato preço

SALSA-PARRILHA
DO
PARA'

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

— Vende se uma armação e mais utencilios, propria para funileiro, á rua da Penha n. 11: a tratar na rua Imperial n. 77.

Cera de carnaúba

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende se cera de carnaúba, superior qualidade, tanto em saccos como em barricas, por preços modicos.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

DISCURSO DO SR. DR. JOSÉ BENTO DA CUNHA E FIGUEIREDO, SOBRE AS INCOMPATIBILIDADES ESTABELECIDAS NO ART. 7.° DA REFORMA ELEITORAL..

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: —Sr. presidente, encetando esta discussão, não pelo desejo de fazer opposição systematica, mas pela necessidade de explicar o meu voto ácerca do capitulo 6.° do projecto, sinto-me de alguma sorte embaraçado em presença da importancia do assumpto, e tambem pela singularidade da minha posição com referencia a elle.

Em um parecer de commissão relativo a certo projecto de incompatibilidades, se disse outr'ora no senado que o mesmo projecto era o mais alto trophéo de gloria com que podia ornar-se esta camara, composta em suas tres quartas partes, de empregados publicos.

Ora, Sr. presidente, eu tambem sou funccionario publico, e V. Exc. sabe que, mesmo sem pretenções a um catonismo incrivel ou ridiculo, todos nós gostamos de dar a nossa prova de abnegação, mui facil e até isenta de perigos neste caso, porque me parece que a passagem do capitulo 6° do projecto está prejulgada.

Mas, Sr. presidente, ha convicções com as quaes não podemos transigir, principalmente quando ellas se apoiam na opinião autorisada de eminentes cidadãos de duas escolas politicas.

Em 1855, em um parecer de commissão assignado pelos Srs. senadores, Eusebio de Queiroz, Marquez de Olinda, Visconde de Maranguape, Mendes dos Santos, Visconde de S. Vicente, e Visconde de Sapucahy, se consideraram inconstitucionaes as incompatibilidades consagradas no projecto que depois se converteu em lei, sob a influencia do Sr. Marquez de Paraná.

E nesta augusta camara, em um parecer de que foi relator o Sr. Zacarias, e que teve as assignaturas dos Srs. Figueira de Mello e Diogo de Macedo, mereceram as mesmas incompatibilidades a qualificação de *inconstitucionaes, manifestamente inefficazes e puramente nominaes*, notando-se a circumstancia de haver passado o projecto no senado por tres votos sómente.

« A pedra das innovacões (accrescentou o parecer) lançada das alturas da camara vitalicia, ha de fazer immenso mal ao paiz.»

Sr. presidente, na minha opinião a elegibilidade dos funccionarios não é que ha de desvirtuar qualquer systema de eleições. O maior perigo, de que não estamos ainda acautelados, é a intervenção funesta do governo.

Depois, ainda temos que lutar com a ignorancia do povo, com o egoismo dos directores da opinião; com a descrença de todas as classes; com certo esforço mysterioso e perseverante em enfraquecer os partidos, e com e as ambições febris, com as aspirações impacientes; que não recuam diante das immoralidades politicas, que desacreditam os partidos e desvirtuam as instituições. »

Emquanto o decorrer dos tempos, as conquistas da civilisação e as experiencias dolorosas não reformarem os costumes, as tentativas de regeneração pela lei escripta, e as vezes mal pensada, serão *trabalhos em vão*.

O historico das incompatibilidades mostra bem quanto os espiritos têm vacillado em relação a este importante assumpto.

O primeiro ensaio realisou-se em 1823, na assembléa constituinte. Passou o decreto de 20 de julho daquelle anno, prohibindo que os deputados da mesma assembléa exercessem ou aceitassem empregos, para si ou para outrem, durante á sua deputação, salvo áquelles que lhes coubessem por lei na sua carreira, ou a que tivessem sido promovidos antes da deputação, não ficando prejudicada a antiguidade. Excluiram-se das incompatibilidades os ministros de estado e o intendente de policia da côrte.

Nessa occasião tambem suscitou-se a idéa de não poderem os deputados obter graças para os seus filhos ou pais.

Mas sabe V. Exc. o que aconteceu, Sr. presidente? Pouco depois de votada a lei, o governo apresentou-se pedindo licença afim de nomear o deputado Felisberto Caldeira Brant para uma missão em Lonsdres, e essa licença foi concedida por um simples parecer de commissão!

E note ainda V. Exc., que algum tempo antes se tinha rejeitado uma emenda que permittia ao governo nomear deputados para cargos publicos, no caso de se achar a patria em perigo.

No projecto de constituição discutido na assembléa constituinte, apenas me lembro de uma incompatibilidade a respeito dos criados da casa imperial, os quaes depois foram differençados em criados de galão branco e galão amarello, pela constituição que hoje vigora. De 1853 em diante forminaram as moções sobre incompatibilidades, algumas até muito excentricas. Uma dellas só prohibia que os desembargadores da relação do Rio de Janeiro recebessem votos dos eleitores do *municipio* da côrte, e permittia que desembargadores das provincias recebessem votos nos respectivos districtos, mas não assim nas cidades onde as relações tivessem a sua séde.

A primeira ferida que soffreu em materia de incompatibilidades a constituição de 25 de março de 1824 foi aberta pelas instrucções expedidas no dia seguinte, e que no capitulo 9.° § 7.° prohibio que os eleitores votassem em seus parentes. Este ponto era pouco apreciavel e passou desapercebido.

A lei n. 387 de 19 de agosto de 1846 desfechou o segundo golpe, determinando no art. 18 § 6.°, que as praças de pret do exercito e da armada, as dos corpos de policia pagos, e marinheiros de navios de guerra ficassem privados do direito de voto. Esta disposição foi arguida de inconstitucional; mas allegava-se que os excluidos não tinham a renda legal.

Houve então um longo armisticio, até que em 1853 renovaram-se as hostilidades contra a pobre constituição. V. Exc., Sr. presidente, ha de estar bem lembrado da resistencia tenaz que á idéa das incompatibilidades, oppozeram chefes muito distinctos do partido conservador que então se achavam em opposição a outro chefe não menos distincto, o Sr. Marquez de Paraná. A luta travou-se, portanto, entre homens proeminentes do mesmo circulo politico; e dahi já se vê que a scisão do partido conservador não é cousa nova, nem devida á imprudencia dos moços que não vão receber os conselhos dos velhos.

Emfim, á custa de muitos esforços passou o decreto legislativo n. 842 de 1855, estabelecendo incompatibilidades, que o decreto n. 1,082 de 1860 fez extensivas aos substitutos.

Agora tratamos de novo projecto de reforma eleitoral que amplia aquellas incompatibilidades, omittindo algumas que já tinham sido lembradas em moções anteriores, como, por exemplo, as dos administradores das mesas de rendas, collectores, commandantes superiores, tenentes-coroneis e majores, e membros dos tribunaes dos commercios.

Estas quatro ultimas exclusões foram consagradas em dous projectos assignados pelo actual Sr. ministro da guerra, e um dos quaes propunha a revogação da lei que tinha creado os districtos eleitoraes.

Aquelles que sustentam a utilidade do projecto que discutimos, apresentam tres razões principaes. A primeira é que as incompatibilidades satisfazem as exigencias do systema, que se apoia na garantia e liberdade do voto; evitam as perturbações provenientes de interferencia official; arredam do jogo das paixões politicas funccionarios de certa ordem, que podem influir contra a verdade ou liberdade da eleição, e que pelas incompatibilidades ficarão totalmente alheios ás suggestões do interesse, procedendo com mais imparcialidade e isenção.

A segunda razão consiste na vantagem de evitar a influencia do governo sobre os deputados, que assim estarão livres de suspeitas.

A terceira tem por fim conseguir que os funccionarios publicos não sejam periodicamente distrahidos dos exercicio de seus cargos pelo mandato legislativo.

A apreciação das duas primeiras razões inspira-me um sentimento; é o de admiração por ver como espiritos superiores acreditam tão piamente nos resultados de um tal systema.

Pois, senhores, o simples facto de ficarem os funccionarios excluidos do voto passivo produzirá o effeito magico de afastal-os da luta e imprimir-lhes o caracter de imparcialidade e isenção?

Quem não sabe, Sr. presidente, que muitas vezes os que promovem os interesses alheios procedem com mais enthusiasmo do que se tratassem propriamente dos seus? O parentesco, a amizade, o egoismo que vê na elevação do parente a satisfação do amor proprio e a esperança de ver realisadas no futuro certas aspirações, não serão moveis para a intervenção?

Mas diz-se: o candidato não pleitêa em seu favor. Tanto melhor para elle; evita maior constrangimento; não tem que fazer offensa á sua modestia, proclamando os proprios meritos, trabalha para terceiro, com mais desembaraço, e V. Exc. sabe que nunca faltam pretextos para attribuir essa interferencia ao patriotismo e interesse publico.

E que exemplos não temos nós, Sr. presidente, de intervenções escandalosas, de factos abusivos por amor de candidaturas alheias?

Não pode portanto aproveitar aos sustentadores do projecto a differença entre o empregado que pede para si, e o empregado que pede para outros

A que proposito pode vir o exemplo das fraquezas humanas para justificar o projecto? Para o funccionario honesto, para o magistrado que honra a sua toga, a cautela é inteiramente inutil; elle saberá cumprir o seu dever.

O Sr. Ignacio Martins: —E' preciso que o povo tenha confiança.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: —Depois fallarei no valor das *suspeitas*.

Mas para os funccionarios que se acharem em posição contraria á que figurei, invoquemos a reforma dos costumes e a moralidade do governo.

Além disto, incompatibilisado certo numero de funccionarios importantes, não ficarão tantos outros cujas parcellas de influencia reunidas poderão produzir intervenção muito mais perigosa? (Apoiados.)

Sr. presidente, os que se mostram tão empenhados em evitar os effeitos das fraquezas humanas, parece que não encaram a questão debaixo de um ponto de vista complexo. Haverá nada que possa originar uma influencia tão perniciosa como o dinheiro? E qual o meio de evitar o mal?

O Sr. Eufrazio Correia: —O dinheiro é um grande elemento.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: —Haverá influencia que se possa tornar mais perniciosa do que a dos ministros? E quem já se lembrou de incompatibilisal-os?

O Sr. Ministro do Imperio: —V. Exc. não tem razão de queixa dos ministros, que nunca lhe fizeram mal.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: —Refiro-me aos que interveem indebitamente; quiz mostrar a importancia da intervenção dos ministros que entretanto ninguem procurou ainda incompatibilisar, e até me lembra que um liberal muito distincto o Sr. Andrada Machado, mostrou os inconvenientes dessa incompatibilidade.

O Sr. Ministro do Imperio: —Ha escola que não quer ministros deputados, nem senadores.

O Sr. Eufrazio Correia: —Como nos Estados-Uidos.

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: —A existencia dos ministros nas camaras estreita os laços que devem existir entre o poder executivo e o legislativo; a facilidade de informações promptas, evitando-se assim o papelorio; e, alem dssto, me parece que poderia ficar de alguma sorte depreciado o poder executivo desde que fosse incompatibilisado.

O Sr. Gomes de Castro: —Não tenha receio o nobre deputado; haveria sempre grande numero de candidatos ás pastas.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: —Não farei questão disto. Entretanto, não duvido que a incompatibilidade dos ministros possa parecer medida util para aquelles que querem absolutamente evitar a interferencia official, quando determinada por interesse proprio. Mas, ainda quando decretada semelhante incompatibilidade, como evitar que os ministros se interessem por candidaturas estranhas?

E o que diremos, Sr. presidente, do systema das transacções, que nenhuma lei poderia prevenir? Como evitar as trocas de candidaturas entre funccionarios de provincias diversas? (Apoiados.)

Supponhamos ainda, Sr. presidente, que influencias mal intencionadas, ou mesmo classes colligadas, prevalecendo-se da fraqueza do funccionalismo, conspirassem para excluir do parlamento meritos provados, admittindo em lugar delles pessoas aptas para instrumentos. Não seria isso um grande mal?

Mas, será elle porventura acautelado por qualquer meio de incompatibilidades?

Posso dizer, Sr, presidente, que o empregado honesto nunca ha de contrariar o programma de abstenção de um governo moralisado; e fallo apoiado na propria experiencia. Durante seis annos em que administrei provincias, só no Ceará se deu o caso de intervenção indebita de um agente, contra determinação expressa do governo. Esse individuo era official subalterno do exercito e contra elle procedi como devia. Coitado! havia seguido as suggestões do juiz de direito, que aliás nem era candidato, nem trabalhava para algum parente.

Sr. presidente, está em moda fallar da dependencia dos funccionario publicos, e d'ahi se pretende chegar á conclusão de que, qualquer que seja o systema eleitoral, nunca a representação nacional se elevará á sua verdadeira altura, emquanto não forem incompatibilisados certos empregados

Como que existe uma especie de proposito em amesquinhar a classe de funccionarios, que aliás prestam concurso valioso para a bôa direcção dos negocios publicos e para o bem commum.

O Sr Gomes de Castro: —Apoiado; mas não ha proposito, ha presumpção.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: —Se o pessoal é excessivo, restrinjam-no; haja da parte do governo o maior escrupulo nas nomeações, mas não se queira pelo simples facto de investidura tirar argumentos contra o caracter do individuo.

O Sr. Eufrasio Corrêa: —E' presumpção de que ninguem se póde livrar.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: —Aquelles que se mostram convencidos da excellencia do systema das exclusões começam por declarar que actualmente não pódem ser aceitas as incompatibilidades absolutas, porque isso tende a rebaixar o nivel intellectual das camaras. Assim, começam elles por assignalar um gravissimo inconveniente do seu proprio systema, visto que fóra da classe dos funccionarios publicos não ha tão grande numero de illustrações e especialidades que possa dispensar a cooperação dos servidores distinctos.

Eu podia notar ainda uma especie de contradição: se achais que a existencia dos funccionarios na camara ainda é necessaria, como é que excluis juntamente os mais importantes, aquelles que maior concurso de luzes podem offerecer ao corpo legislativo?

Sr. presidente, agora como em todos os tempos as habilitações profissionaes são de grande vantagem na elaboração e deliberação dos projectos. De pouco vale a theoria se não é auxiliada pela pratica. Conhecimentos methodicos e positivos, cuja amenidade não seduz, só se adquirem perfeitos á luz dos factos occorrentes e pelas necessidades que a posição impõe. A paciente e systematica investigação dos precedentes e estylos, o exame e combinação dos preceitos legaes, e o habito de os formular, é trabalho que exige longo tirocinio, além de certo tino, que não é dote mui vulgar.

O talento brilhante não suppre a constancia laboriosa. Estadistas não se formam pelo prestigio das urnas, nem pelos estudos puramente theoricos. E dos improvisados V. Exc. sabe quantos males tem vindo ao paiz.

Fóra do circulo dos funccionarios não serão todos *lords* abastados que possam viver das suas rendas. Suas profissões, de que carecem tirar os meios de subsistencia, não lhes deixarão todo o tempo para se instruirem praticamente, mas sim como simples curiosos, no estudo de todos os assumptos que interessam a administração e o parlamento.

E será sempre lamentavel que o ministro de estado entre para sua repartição, carecendo das noções praticas que lhe póde dar o seu porteiro. Já bastam alguns desazos com que certos presidentes escandalisam os praticantes das secretarias.

Mas a que classes pretendem os sectarios das exclusões entregar a representação nacional?

A constituição quer proteger os talentos e virtudes, mas os sustentadores do projecto excluem grande numero de homens que gozam desses predicados.

Sr. presideute, os eleitores têm já certo criterio, certa base para a escolha entre funccionarios publicos, de ordinario homens conhecidos, e que no exercicio de seus cargos manifestam suas habilitações. Aos eleitores não será talvez, tão facil escolher, por exemplo, entre os agricultores, ou entre commerciantes no recolhimento de suas carteiras.

A dependencia! Sr. presidente, a dependencia é partilha de todas as classes e individuos. Nas relações publicas ou politicas, e mesmo nas particulares, todos se acham n'uma especie de subordinação para com outros. Emquanto não excedem certas normas, a subordinação e o justo respeito ás jerarchias constituem uma virtude, como a resistencia legal, como a independencia de caracter, como o zelo da propria dignidade. Mas a dependencia póde degenerar em complacencia extrema, em servilismo. Ahi é que está o perigo, quer como já disse, não é exclusivo de nenhuma classe.

Direi mais, Sr. presidente. Não é raro que em idades e posições elevadas se encontrem umas certas complacencias mui accentuadas, e por isso mesmo ainda mais inexplicaveis, que pódem comprometter os interesses de um partido, e até os interesses da patria.

Não sei se a natural explicação desse phenomeno se encontra no amor proprio lisongeado, no egoismo satisfeito em certo culto inconfessado, ou n'um temor que se não justifica.

Mas o certo é que não são os humildes aquelles que têm maior dose de prudencia; virtude respeitavel, é certo, que tambem serve de capa ao egoismo. Falta-lhes a educação de certa *escola pratica*, e além disso não tem muito o que perder, nem grande perspectiva de aspirações.

Pois, Sr. presidente, um emprego, um accesso legal é cousa que possa fascinar ou perverter um individuo que tem consciencia do seu proprio merito?

Ha outras vantagens que seduzem mais e que até podem produzir transformações.

Permitta a camara que eu não resista á tentação de lembrar, por exemplo, as aspirações senatoriaes. Eu tenho mais medo dessas aspirações do que dos senadores pretendentes, por que para elles já existem certos estimulos e as garantias da sua posição.

A independencia de caracter e o defeito do servilismo, não são privilegios de classes, nem de idades, nem de condições. São sentimentos innatos, que as circumstancias podem fortificar, mas em que a propria educação tem pouca influencia.

As suspeitas...disse o nobre deputado pelo 2.° districto de Minas em um dos seus discursos.

Sobram sempre pretextos contra os caracteres mais conspicuos; o homem que serve ao seu paiz está sempre exposto ás sentenças dos nescios e dos máus. Preoccupemo-antes com a existencia dos abusos reaes, do que das suspeitas.

A presumpção é; que quem não tem força de espirito não entra ou não deve entrar nesta assembléa. Os que observam os exemplos edificantes de certos individuos *independentes*, não pódem de boa fé mostrar-se tão empenhados em evitar suspeitas a respeito de outros de nivel inferior.

Conheço empregados subalternos, e até muito subalternos, que em pontos de pundonor não carecem pedir lições a homem altamente collocados.

Os *annaes* desta casa nos dão a este respeito exemplos valiosos. Num dos gabinetes organisado pelo marquez de Olinda, levantou-se uma opposição que em grande parte era composta de empregados publicos, que entretanto sabiam estabelecer uma linha divisoria entre a administração e a politica, assim como entendiam que os empregos não são patrimonio pessoal, de que um governo sensato possa usar e abusar descricionariamente.

Pela minha parte declaro a V. Exc. que nunca me senti coagido ou embaraçado na minha posição de funccionario. E' verdade que me cabe actualmente a satisfação de servir com um cavalheiro que preso pelas suas qualidades pessoaes; mas se essa circumstancia sa não désse, eu saberia cumprir o meu dever.

Embaraço e até desgosto profundo sinto eu, como experimentam os meus amigos que se sentam nestes bancos (*os da opposição* como a illustre maioria e o proprio governo, por vêr o desmantelo dos partidos, e a deploravel divergencia que reina entre amigos de longa data, e cujas graves consequencias ainda não é dado prevêr em toda a sua extensão,

Apreciadas em globo as duas razões que se pódem oppôr ao systema de incompatibilidades, ainda me resta apreciar a 3.ª, que consiste em evitar que os funccionarios publicos deixem periodicamente seus empregos para exercerem o mandato legislativo.

A prevalecer esta razão, que tem certo valor pratico, mas não implica com a verdade da eleição, seria preciso excluir todos os funccionarios. Ainda assim não se pode evitar o inconveniente das interrupções por licença, molestias, commissões prolongadas, etc.

A cessação do exercicio do emprego está sujeita e lei das compensações. Se perde a administração, ganha o corpo legislativo.

Sr. presidente, apreciando-se o capitulo do projecto que se refere ás incompatibilidades, occorrem logo tres contradicções. Quando se trata de garantir a manifestação da vontade popular, oppõe-se logo um limite a essa mesma vontade, excluindo se um grande numero de funccionarios em quem poderia recahir a escolha.

Pretende-se garantir os direitos de todos, e, entretanto, priva-se da elegibilidade um grande numero de cidadãos.

Ataca-se a eleição directa, por offender a constituição, e desapparecem todos os escrupulos em relação a um assumpto em que a constituição é muito mais gravemente ferida.

O Sr. Ignacio Martins: —Nem em uma nem em outra cousa a constituição é ferida.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: —Desde que em um systema de eleição directa se mantivessem para os actuaes votantes as condições que a constituição estabelece, não haveria offensa de direito, mas apenas uma questão de forma, dispensando-se os intermediarios chamados eleitores. Restaria portanto unicamente a questão da utilidade ou conveniencia do systema directo em relação ás circumstancias do paiz. Isto quer dizer que por si só a eleição directa não offende a constituição. (Apoiados.) O que offende a constituição é a alteração quanto aos direitos dos cidadãos, mas em relação ás incompatibilidades, qualquer que seja o systema adoptado, com ou sem restricções, a offensa é infallivel. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Ministro do Imperio: — Não ha offensa, quem não quizer os empregos não os occupe.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: — Ha uma diminuição de direitos politicos.

O Sr. Heraclito Graça: —Para o cidadão, não ha.

O Sr. Pinto Lima: —Ninguem é obrigado a ser empregado publico.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: —Mas a opção obrigatoria não é uma restricção á liberdade, uma limitação ao direito?

Sr. presidente, a incoherencia alludida faz lembrar os que no congresso hespanhol sustentavam a legalidade da existencia da Internacional em presença do direito de associação que a constituição garantia; mas tempos depois, apezar desse espirito de associação e da liberdade dos cultos, combatiam a existencia dos conventos.

Ao menos neste caso servia de disfarce o lapso de tempo entre uma e outra idéa. Mas no Brasil em um só projecto respeita-se a constituição por um lado e por outro se pretere a sua observancia.

Sr. presidente, a offensa que faz o projecto ao nosso codigo fundamental é manifesta.

Os arts. 45, 75 e 95 determinam as condições de eligibilidade. As exclusões foram *expressas* e não confiadas ás leis ordinarias ou regulamentares, como se deduz do art. 97.

O art. 96 declarou elegiveis os deputados em qualquer districto, ainda que não sejam ahi nascidos, domiciliados ou residentes.

Nenhuma incompatibilidade consagrada na constituição *limitou* esse direito, antes o direito de accumulação foi previsto no art. 32 da mesma constituição e tambem no art. 23 do acto addicional, que deu ao empregado direito de opção.

O art. 179 § 14 da constituição torna ainda mais clara a garantia constitucional excluindo a idéa de incompatibilidade.

O art. 178 consagrou mais uma garantia, não permittindo que aquillo que diz respeito aos direitos politicos possa ser alterado em legislatura ordinaria. Nem ao menos permittio a suspensão de quaesquer direitos senão nos casos marcados nos arts. 8 e 179 § 34.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

—

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME II

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

CAPITULO XLVIII

DE COMO O SACRISTÃO DE TARACENA TEVE UM HOSPEDE BEM ESTRANHO.

(Continuação do n. 83)

IX

O sacristão, que desde o começo considerava Bizarro como um homem temivel, acabou por ver n'elle um gigante.

— Indultaram-vos! disse. Pois sabei, folgo com isso muito; segundo me disse o tio Cyriaco, o estalajadeiro, que tudo vio, tivestes muita razão.

— E que mais forasteiros ha por cá? disse Bizarro.

— Os criados d'esses cavalleiros, respondeu Sinforoso, contrariado por Bizarro não ser franco com elle.

— Além, além dos criados dos cavalleiros.

— Uma especie de mestre-escola, que veio ha dous dias, e está na estalagem.

— Que novidades tem havido na povoação, desde que estão feridos esses dous guardas?

— Vieram cá dous medicos e dous cirurgiões.

— Ah! temos então mais forasteiros!

— Sim, sim, senhor; repito, são tantos, que de repente não se lembra uma pessoa d'elles.

— Pois fazei diligencia, não succeda que esqueça alguem.

O sacristão fitou profundamente Bizarro.

— O que vou dizer-vos, volveu elle, é um grave segredo, porém não vos devo occultar cousa alguma.

— Mas bem, que segredo é então esse? perguntou Bizarro.

— Não, na aldeia, mas perto d'ella, na casa do andador da ermida da Luz, está uma dama muito formosa acompanhada de um homem, que, ou eu muito me engano, ou foi sacristão.

— Olá! exclamou Bizarro, é muito possivel que tenhamos por aqui o amigo Lucas Cabeçudo. Dizei-me: a dama é loura?

— Sim, senhor.

— Clara?

— Sim, senhor.

— Olhos azues?

— Azues, grandes e formosos.

— De cerca de dezoito annos?

— Vamos lá, parece-me que a conheceis.

— Conheço todo o mundo. O que a acompanha é homem baixo, mas robusto, trajando de negro, mal encarado, e de poucas palavras.

— Sim, senhor, é isso.

— E quando appareceu?

— Ha cinco dias. N'uma herdade a dous tiros de bala da ermida da Luz, está um cavalleiro moço, bem parecido e de apparencia mui fidalga, mas anda escondido, porque a ninguem apparece; e se sabemos que ahi está, é porque se receberam ordens de Madrid para que o sirvam e respeitem. O alcaide disse isto ao cura, e o cura disse-m'o a mim confidencialmente.

— E vós confidencialmente tende-lo dito a todo o mundo.

— Bem vêdes, isto são terras pequenas, o que não sabemos, adivinha-se, e como não ha em que fallar...

— Por agora acabamos nós de fallar. Saiamos d'aqui.

X

O sacristão levantou a lanterna do chão, subiram ambos a escada, e depois acharam-se na igreja.

— Alguma desgraça vae succeder, disse o sacristão detendo-se. Apagou-se a lampada do Santissimo. Isto nunca succedeu desde que eu sou sacristão, isto é, ha quinze annos.

— Será o que Deus quizer, redarguio Bizarro que era supersticioso. Estamos em maré de desgraças. Ide buscar azeite. Vossa mulher descuidou-se, de certo, julgando que vós cuidarieis da lampada. Tratae de me arranjar uma boa cama em logar onde não possa ser visto por ninguem.

— E vós ficaes aqui? perguntou o sacristão lembrando-se, com receio, do ciborio e dos candieiros de prata do Sacrario, mas não se atrevendo a mostrar o seu receio.

— Sim, fico aqui a rezar por alma da minha pobre mulher.

— E não tendes medo de ficar ás escuras?

— Não tenho medo de cousa alguma; ide, ide e não percamos tempo.

— Não se atrevendo a replicar, o sacristão retirou-se.

— Esse parvo toma-me por ladrão, disse Bizarro. Ah! n'outro tempo, talvez... talvez as minhas desgraças provenham dos meus crimes. Está aqui meu compadre Lucas Cabeçudo! está tambem D. Esperança d'Ayala! E quem será esse cavalleiro que vive occulto n'uma fazenda a dous tiros de bala da ermida onde D. Esperança se occulta? Ainda o hei de saber esta noite.

XI

N'aquelle momento entrou o sacristão, olhou com receio para o logar onde deixára Bizarro, socegou quando o vio sentado na extremidade d'um escano.

— Minha mulher está tratando de vos arranjar uma boa cama no celleiro, disse elle; depois preparar-vos-ha uma boa ceia.

— Dispenso a ceia; do que eu tenho mais necessidade é de descanso. Estou prostrado, fiz em pouco tempo e d'uma assentada a jornada de Madrid até aqui.

— Pois podeis dizer que tendes um bom cavallo, redarguio o sacristão que se occupava em accender a lampada do Santissimo. Fizestes d'uma assentada tres compridas jornadas, não se póde pedir mais ao bicho.

— Tudo o que eu tenho é bom, exclamou Bizarro, mas já que accendestes a lampada, vamo-nos.

— Quando quizerdes, disse o sacristão.

E sahiram da igreja.

CAPITULO XLIX

COMO MR. DE LA CHAUMIÉRE TINHA IDO PARAR A TARACENA.

I

Como sabemos, Felippe V vira-se obrigado a prender Mr. de la Chaumiére e a entrega-lo ao coronel de guardas, conde del Villar, D. Melchior Yanez y Aponte, o homem mais teso, mais emproado, mais grave e estupido que andava na côrte.

Era o mesmo que te-lo entregue a um grande cão de fila.

Mas a el-rei convinha que Mr. de la Chaumiére fugisse, e valera-se do conde del Villar, porque tinha a certeza de que de tal modo guardaria a Mr. de la Chaumiére, e tanto havia de exagerar as precauções, que o preso teria muito mais facilidade em evadir-se.

O bom de D. Melchior Yanez y Aponte levou o seu prisioneiro para uma torre do alcaçar, e encerrou-o n'ella, poz-lhe á porta duas sentinellas suissas, e foi fallar com o ministro da fazenda Orri.

— Em que posso servir-vos, senhor conde? perguntou o ministro.

— Obrigado, cavalheiro, disse o conde; mas o assumpto que me traz aqui não é para meu serviço, mas para serviço de sua magestade. Não tendes recebido nenhuma prevenção?

— Sim, senhor. Recebi um mandado real para vos entregar quinhentos ducados com destino ás despezas da conducção d'um preso até Paris, e expedir as ordens necessarias para vos serem fornecidos cavallos de posta. A quem ides acompanhar?

— Não posso dize-lo, senhor ministro.

— Será preciso que m'o digaes, porque é preciso justificar o lançamento da quantia que vou entregar-vos.

— Seja como fôr, senhor ministro, disse o conde del Villar, não posso por amor de vós, nem por amor de ninguem, faltar á confiança que em mim depositou sua magestade.

— Vamos, disse Orri sorrindo, folgo de ver a lealdade com que servis el-rei, mas n'isto não ha segredo; a quem conduzis é a Mr. Horacio Prevaux de la Chaumiére.

— Não posso dizer-vo-lo, insistio o conde.

— Na real ordem, pela qual se me manda entregar uma quantia para as despezas da viagem, acha-se exarado o nome de Mr. de la Chaumiére. Vêde.

E Orri apresentou ao conde uma real ordem emanada da mordomia-mór, em que figurava o nome de Mr. de la Chaumiére.

— Seja como fôr, redarguio o conde, a quem era muito difficil apeiar das alturas da sua grande prosapia, cumpri com o meu dever.

— E quem duvida, d'isso, senhor conde, quem duvida? disse Orri. Sois dos bons cavalleiros á antiga, dos quaes já poucos exemplares restam. E francamente, peza-me que el-rei vos désse tal commissão, que é muito compromettora. Mr. Horacio Prevaux de la Chaumiére não chegará a Versailles.

— Por ter ficado morto no caminho, volveu o conde del Villar.

— Não, não de certo, meu amigo. Mr. Prevaux de la Chaumiére não chegará por agora nem á França nem á eternidade.

— Oh! oh! sua magestade entregou-m'o á minha guarda, disse o conde com altivez.

— Quereis que façamos uma aposta?

— Como quizerdes. Vejamos quaes são as condições da aposta.

— Se antes de terdes feito quinze leguas fóra de Madrid Mr. Prevaux de la Chaumiére não houver fugido, perco eu.

— E o que havemos de apostar?

— Vós tendes uma amante delicada, senhor conde, uma moça que era donzella da marqueza de Valdespino, em cuja casa a conhcestes. O diabo da rapariga guarda-vos uma fidelidade a toda a prova, não por vos amar, mas porque tem talento, e convindes-lhes mais do que outro qualquer. Eu, que sinto um capricho por ella, tenho-lhe feito propostas magnificas, e só consegui que me promettesse ser minha quando vós a deixasseis livre.

O conde mostrou uma cara de condemnado, o que provava que, a respeito da amante, a sua estupidez se convertera em loucura.

Entretanto a vaidade não lhe permittio rejeitar as condições da aposta.

— Concordo, disse elle, se ganhardes, deixarei Estephanhia; mas se perderdes, que lucrarei eu?

— Dizei-o vós.

— A mão de vossa filha, marquez de Orri, disse o conde de Villar.

Tocou a vez a Orri de fazer má cara; porém já estava feita a aposta e não recuou.

Foi isto que salvou Mr. de la Chaumiére como adiante veremos.

II

Orri ganhou todo o tempo que póde, arranjando as cousas de modo que a carruagem de posta em que haviam de partir o conde e Mr. de la Chaumiére, não estivesse preparada até á bocca da noite.

Orri chamou o seu camareiro em quem tinha muita confiança.

— Piquard, disse lhe, é necessario que pratiques um crime de alta traição.

Piquard abrio os olhos e a bocca enormemente, e olhou estupefacto para o amo.

— Entende-se, disse Orri, que propondo-te eu isto, não corres o menor perigo.

— Ah! d'esse modo a questão muda completamente, exclamou Piquard.

— Fica sempre o perigo de te darem uma estocada ou uma arcabuzada.

— Isso pouco importa, senhor. Hei de procurar que m'a não deem. E de que se trata?

— Mr. de la Chaumiére foi preso por el-rei, que o entregou ao bom conde de Villar para que o conduza a França. E' necessario que Mr. de la Chaumirre fique livre antes de chegar a Guadalajara.

— Dinheiro! disse Piquard.

O marquez deu a sua bolsa a Piquard.

O camareiro inclinou-se e sahio.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. — RUA DUQUE DE CAXIAS N. 42.